



**Andrea de Oliveira Magalhães**

**Estudo dos impactos socioeconômicos  
e ambientais na vida dos catadores de  
materiais recicláveis pós-encerramento  
do lixão de gramacho.**

**Dissertação de Mestrado**

Dissertação apresentada como requisito parcial  
para obtenção do título de Mestre pelo Programa  
de Pós-graduação em Engenharia Urbana e  
Ambiental do departamento de Engenharia Civil da  
PUC-Rio.

Orientadora: Profa. Valéria Pereira Bastos

Rio de Janeiro  
Janeiro de 2016



**Andrea de Oliveira Magalhães**

**Estudo dos impactos socioeconômicos e ambientais na vida dos catadores de materiais recicláveis pós-encerramento do lixão de gramacho.**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Engenharia Urbana Ambiental pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana e Ambiental do departamento de Engenharia Civil do Centro Técnico Científico da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

**Profa. Valéria Pereira Bastos**

Orientadora

Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

**Profa. Nilza Rogéria de Andrade Nunes**

Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

**Profa. Leticia de Luna Freire**

Departamento de Educação – UERJ

**Prof. Márcio da Silveira Carvalho**

Coordenador Setorial de Pós-Graduação  
do Centro Técnico Científico – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2016

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem prévia autorização da universidade, da autora e da orientadora.

## Andrea de Oliveira Magalhães

Graduada em Engenharia Química pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/RJ (UFRRJ). Pós-graduada em nível de especialização MBA Executivo em Negócios Financeiros, ministrado pela Escola de Negócios da PUC-Rio. Pós-graduada em Docência do Ensino Superior pela Universidade Cândido Mendes. Empregada da Caixa Econômica Federal no exercício da função de auditora da Tecnologia da Informação.

### Ficha Catalográfica

Magalhães, Andrea de Oliveira

Estudo dos impactos socioeconômicos e ambientais na vida dos catadores de materiais recicláveis pós-encerramento do lixão de Gramacho / Andrea de Oliveira Magalhães; orientadora: Valéria Pereira Bastos. – 2015.

131 f.: il. color. ; 30 cm

Dissertação (mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Engenharia Civil, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana e Ambiental, 2015.

Inclui bibliografia

1. Engenharia civil – Teses. 2. Engenharia urbana e ambiental – Teses. 3. Aterro. 4. Catadores. 5. Lixão. 6. Jardim Gramacho. 7. Políticas Públicas. I. Bastos, Valéria Pereira. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana e Ambiental. III. Título.

CDD: 624

Dedico este trabalho a todos os catadores de materiais recicláveis do Brasil que seguem na batalha pela conquista da cidadania.

Dedico também ao meu tio Antônio de Oliveira (*in memoriam*) e a minha tia Maria de Lourdes (*in memoriam*) que partiram sem assistirem o fim da história.

## AGRADECIMENTOS

A DEUS por me ter me dado forças para caminhar na estrada do conhecimento, ter acendido a paixão para continuar caminhando, e por ter colocado no caminho pessoas que me ajudaram a superar obstáculos até então considerados intransponíveis e assim, me tornado um ser humano melhor!

À minha mãe Bernardina de Oliveira Magalhães, parte do meu coração que bate fora do meu peito! Sinto-me privilegiada por ser sua caçula. Obrigada pela infinita paciência e por nunca desistir de mim!

À minha linda família, em especial ao meu tio Mário de Oliveira. Só tendo um tio Marinho para entender ao que agradecer! Sem você a vida teria mais episódios tristes e eu não seria tão forte.

À todos os meus amigos por me ajudarem a conduzir esse projeto colina acima, uns me empurrando, outros me puxando e até mesmo me carregando e alguns me amando quando entenderam a minha ausência.

Queridos Aécio Salviano de Souza, Bianca Kami e Thalita Heubel, presentes de DEUS, o dicionário define a palavra amigo e vocês demonstraram o que é ser muito mais que amigos. Não sei se mereço, mas fato é que DEUS foi generoso comigo!

À Caixa Econômica Federal, que na qualidade de meu empregador, me incentivou disponibilizando recursos financeiros e tempo para dedicação aos estudos.

À Rute Portugal, Vera Escudero, Ana Cecy e Fernando Magesty que, generosamente, me estenderam as mãos no início dessa jornada, sendo os primeiros a sonharem o meu sonho.

Ao Studio Bruno Lopes – professor e irmão Bruno Barbosa Lopes - que pacientemente se dedicou em manter meu corpo são durante toda a jornada.

Ao Polo de Reciclagem de Jardim Gramacho e a todos os catadores de materiais recicláveis, que além de me acolherem, me ensinaram que é possível ser feliz com muito menos do que eu imaginava ser pouco.

À Valéria Pereira Bastos, minha ETERNA Gratidão por ter sido mais que uma orientadora, por ter caminhado cada passo comigo e generosamente compartilhar seu conhecimento, pela paciência e sabedoria. Enfim, por ter me elevado a um padrão superior ao que eu supunha ser capaz de alcançar, dando-me amplo espaço e autonomia para desenvolver as próprias ideias.

## Resumo

Magalhães, Andrea de Oliveira; Bastos, Valéria Pereira (Orientadora). **Estudo dos impactos socioeconômicos e ambientais na vida dos catadores de materiais recicláveis pós-encerramento do lixão de gramacho.** Rio de Janeiro, 2015. 131p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Engenharia Civil, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Esta dissertação busca estudar quais foram os impactos socioeconômicos e ambientais, ocorridos na vida dos catadores de materiais recicláveis que atuavam diretamente no Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho, que, após decorridos trinta anos, teve seu funcionamento encerrado. Nossa pesquisa teve como objetivo qualificar a presença das políticas públicas como uma das vias de acesso ao processo sustentável para esses trabalhadores e avaliar se o que é projetado tem os impactos desejados e efetivos na vida desse grupo social ou se é ineficiente, já que não contariam mais com o espaço para desenvolver a atividade de catação na busca da própria subsistência, bem como de seus familiares. Para fundamentar este estudo buscamos, através de levantamento bibliográfico sobre o tema, pesquisa documental, observação participante e da fala dos sujeitos, entrevistas semiestruturadas, descrever o processo atual de trabalho, ponderando perdas e ganhos viabilizados pelo apoio governamental e, pela nova forma de tratar a separação e venda de material reciclável, prevista na Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) bem como, nos benefícios da Política de Assistência Social que, nem sempre atendem na mesma proporção a necessidade dos beneficiários, tornando-os cada vez mais excluídos dos bens e serviços e, por vezes, incluídos perversamente. O estudo proposto examinou o universo dos catadores que atualmente desenvolvem suas atividades de separação de resíduos no Polo de Reciclagem, espaço cedido pela Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro (SEA), no próprio sub-bairro onde funcionava o lixão, cujo objetivo é a continuação da atividade de separação de resíduos, porém de forma salubre, seletiva e ordenada na garantia da manutenção de trabalho e renda para todos.

## Palavras-chave

Aterro; Catadores; Lixão; Jardim Gramacho; Políticas Públicas.

## Extended Abstract

Magalhães, Andrea de Oliveira; Bastos, Valéria Pereira (Advisor). **Study of the socioeconomic and environmental impacts in the life of the scavengers of the garbage dump Jardim Gramacho after its closure.** Rio de Janeiro, 2015. 131p. MSc Dissertation – Departamento de Engenharia Civil, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Concern for the environment and also an interest in the discovery of new actions towards sustainable development<sup>1</sup> are extremely relevant factors for modern society. There is a need for constant consideration of this issue, as Brazilian policies are based on a model of developmentalist development, while policies for assistance are based on a similar perspective. This is what led me to embark on this study, looking at the social and environmental issue from the standpoint of interdisciplinarity, as I believe that there is an underlying social function under whatever perspective is considered.

Even though the current reality of the recyclables market allows one to envisage a sustainable horizon which is economically attractive for large businesspeople in the industrial segment, in stark contradiction it denies access to essential goods and services to the very people who are part of the production chain, the waste scavengers or *catadores*. This is initially justified by the devaluation of the activity which is carried out, an activity which is often considered unhealthy, dangerous, arduous, and generating less value for the potential employer and less profit. This, together with the fact that most of the workers have a low level of schooling, means that this category of workers has become stigmatised as unable to manage their own business.

In this way, not only the way they are classified, but also their living conditions, become a cause for stigmatisation, thus showing the need for effective action by specific Government policies aimed at this category which has been

---

<sup>1</sup> Sustainable development is here understood as being an essential prerequisite to stamp out unemployment, insecurity and extreme poverty here in Brazil, according to Paulo Nogueira-Neto, one of the most famous environmentalists in the world. He was part of the Brundtland Commission, of the United Nations, that created the concept of sustainable development back in the 1980s, and is now head of the Forest Foundation of São Paulo and the vice-president of the World Wildlife Fund (WWF) in Brazil. To find out more, please access <http://www.pnud.org.br>

largely victimised by society, yet whose social and environmental contribution, through the collection and separation of solid residue, cannot be denied. However, not even this brings greater value to their work, with appropriate conditions for their work, or even an improvement in the quality of life of these workers, so they can, in fact, become part of the production process.

The inspiration of the study was the closing down of the Metropolitan Landfill of Jardim Gramacho, better known as *Lixão de Gramacho*, a location that was identified as being the largest landfill in Latin America, taking up an area of 1.3 million m<sup>2</sup>, on the shores of Guanabara Bay, in the subdistrict of Jardim Gramacho, in the municipality of Duque de Caxias. The landfill had originally been created in 1976, based on the concept of a sanitary landfill, but then, for two decades, due to public neglect it morphed into a public garbage dump. However, later in the 1990s, due to legal requirements, it was promoted to the status of a controlled landfill. Through its 35 years of operation, it maintained the presence of *catadores* prospecting among the piles of waste<sup>2</sup>.

Before the landfill closed, on 3 June 2012, the Metropolitan Landfill of Jardim Gramacho (AMJG) would receive some 9 thousand tonnes of residue every day, this residue coming from five different municipalities in the state of Rio de Janeiro and then, according to a gravimetric study carried out by the Rio de Janeiro Urban Cleaning Company (*Companhia de Limpeza Urbana do Rio de Janeiro - COMLURB*), the local activity of collecting, separating and selling residue got as far as recovering some 200 tonnes of recyclable and reusable waste every day, being the mainstay of the economy of the local region, the subdistrict of Jardim Gramacho, an economy which got 15,000 people involved in the daily activities of refuse collection and other activities arising therefrom, through a local network of

---

<sup>2</sup> Among the different destinations given to waste, we could mention: The *lixão*, which is a kind of dump for any kind of residue, occupying an informal and often unprepared space in the open air, without any concern for the impact this may have on the environment; the landfill which, according to technical standard NBR 8,419/1984 of the Brazilian Technical Standards Association (ABNT), consist of a special technique for disposal of urban solid waste on the soil without causing any harm to health and public safety, thereby reducing the environmental impact as much as possible. Finally, we have the controlled landfill which is a kind of disposal method which can be considered halfway between the *lixão* and the sanitary landfill, which minimises the open-air disposal of residue, and which essentially consists of a *lixão* cell done up with a grass and clay cover.



services and commercial outlets that served the people working at the landfill and also people living in the vicinity.

With the end of the activities of the AMJG, the routine followed by the people working with collection of recyclable materials (*catadores*) changed significantly, as what was formerly permeated by the prospection for solid residue exposed in the landfill's leakage area, albeit in an unhealthy, dangerous and troublesome way, had not lost its meaning and needed to be reinvented within a new social and economic reality now presented to the local population, making the *catadores* need to seek a new way of survival that could make it feasible for them to change their professional activities, making the professional category leverage the presence of the Government authorities, whether at municipal, state or federal level, in a search for a sustainable style of management which, while extinguishing perverse relationships, characterised by marginalisation, subservience, and all types of dearths, promoted by the activity of refuse collection, could, based on this new reality, promote social inclusion and guaranteed work and income for all those who had been involved in the process of refuse collection.

In this regard, to construct the theoretical background for our study, we carried out a bibliographic study with technical information on the issue, in specialised literature produced by several different authors and also on relevant legislation, with the judicial grounds essentially being the terms of Law No. 12,305/2010, which implemented the Brazilian National Policy for Solid Residue (PRNS). We have also kept up to date with news and debates about the issue, as published on electronic media, in mainstream newspapers, television programmes, and seminars, among other events. In addition, seeking awareness and understanding of the current reality of the current living conditions of the waste scavengers at the Recycling Hub of Jardim Gramacho, we made a visit to the location between June and July 2014, for direct contact with the people involved and to hear statements from them, whenever possible. We became aware of the local routine through participative observation and also by using semistructured interviews. For this reason, we had the support of technicians from the Social Assistance Reference Centre (*Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*) of Jardim Gramacho, responsible for the operationalisation of the public policy of social assistance and social support programmes within the territory.

The choice of the field of research was made due to the fact that the State Government, through the State Secretariat for the Environment (SEA), offered the *catadores* a space, known as the Recycling Hub of Jardim Gramacho, so they could continue with their activities after the closure of the waste dump where they had been working.

In this regard, we consider the Hub to be the space officially set aside for the continuation of the work, and as such it shall also be the locus of our study, and also the proposal to work at the location is directly related to the terms of the PNRS, regarding working in a way that is selective, healthy and ordered. Therefore, the subjects of our study shall only be those *catadores* that remained within the Hub, a total of 30. No information was recorded about the current living conditions of the others, although we have heard through the media that there are several clandestine refuse dumps in the subdistrict mentioned above.

Based on this perspective, we have prepared a research outline, which is presented in Appendix A, so that throughout this work we may consider the following points:

- What consequences has the closure of the AMJG brought to a neighbourhood whose whole economy was based on the activity of waste collection?
- How have the *catadores* managed to get by after the activities came to an end?
- How have they thought of new ways to get by?
- Do they in any way miss the landfill?
- Have public policies been applied to this publication?
- If so, how have these actions occurred? Have the Government policies contributed to the survival of the local contingent of workers?
- If not, what consequences has the lack of Government action brought to this location?
- How do most people live in Jardim Gramacho today?

For the organisation of this study, we have divided it into five chapters and a section with final comments. The first chapter of the work shall be the introduction of this work project, with a brief summary of the study. In Chapter Two, with the title “The current scenario of solid residue in Brazil and the sustainable context”, we shall address the issue of the uncontrolled production of solid residue, the legality issues related to this matter, and the relevance of the waste scavenger within

the perspective of sustainable development. Next, in Chapter Three, our attention is turned to “The Policy of Social Assistance and its consequences in the social medium”; here, we show how the concept of social assistance has varied with time, through a brief historical overview of the recognition thereof as a Government policy, within the Brazilian political scenario over the years. In Chapter Four, with the title of “The turn of social exclusion at the *Lixão*”, we try to present the perverse reality in which these workers are currently inserted: a condition of ‘non-citizenship’, where these people often have to overcome many hurdles along their dash to make sure of their rights as guaranteed by legislation now in force. Finally, in Chapter Five, “The reality of Jardim Gramacho as told by the participants in the story”, we try to show, through statements made by the *catadores* themselves, their outlook when faced with a scenario where everything unfolded before their eyes, right up to the closing-down of the *Lixão* and the social and economic consequences that this has brought to the lives of local workers.

We close the study by presenting some final comments, in which we infer the relevance of the role played by Government policies, as one of the pillars of sustainability for the waste scavengers active in Jardim Gramacho, on confirming the local consequences, resulting from the inefficient Government presence, as we have seen an imploded location, with significant expansion of environmental liabilities, economically bankrupt, and lacking in all infrastructure, with a population that has largely been left to fend for itself, fragile and without any help or support, after the activities of the landfill came to an end.

## **Keywords**

Landfill; Collectors; Dump; Jardim Gramacho; Public Policy.

## Sumário

|     |  |    |
|-----|--|----|
| 1   | Introdução   | 18 |
| 2   | O atual cenário dos resíduos sólidos urbanos no Brasil e o contexto sustentável  | 23 |
| 2.1 | Resíduos sólidos urbanos e a problemática ambiental  | 23 |
| 2.2 | A legislação brasileira de resíduos sólidos e o papel dos catadores de materiais recicláveis                                 | 30 |
| 2.3 | Desenvolvimento sustentável: entre o econômico e o social  | 38 |
| 3   | A política de assistência social e seus rebatimentos no meio social  | 45 |
| 3.1 | A assistência social e seu reconhecimento como política pública  | 45 |
| 3.2 | O sistema único de assistência social e o processo de garantias de direitos  | 58 |
| 3.3 | O papel da assistência social diante da realidade dos catadores de materiais recicláveis de Jardim Gramacho                  | 64 |
| 4   | A hora e a vez da exclusão social no lixão   | 67 |
| 4.1 | Pobreza + desigualdade + exclusão = território de Jardim Gramacho  | 67 |
| 4.2 | O contexto excludente presente no trabalho informal desenvolvido pelos catadores de materiais recicláveis de Jardim Gramacho | 73 |
| 4.3 | A responsabilidade socioambiental: uma das vias de inclusão social para os catadores de materiais recicláveis                | 77 |
| 5   | A realidade de Jardim Gramacho contada pelos sujeitos da história  | 82 |
| 5.1 | O encerramento do lixão de Jardim Gramacho e suas implicações no sub-bairro  | 82 |

|     |   |     |
|-----|---|-----|
| 5.2 | A visão dos catadores a respeito do trabalho de catação de lixo   | 91  |
| 5.3 | Polo de reciclagem de Jardim Gramacho: uma alternativa de trabalho e renda para os catadores de materiais recicláveis | 93  |
| 6   | Considerações finais  | 107 |
| 7   | Referências bibliográficas  | 115 |
|     | Apêndices   | 129 |

## **Lista de Abreviaturas e Siglas**

**ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas

**ABRELPE** – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais

**ACAMJG** – Associação dos Catadores do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho

**AMJG** – Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho

**BF** – Bolsa Família

**BPC** – Benefício de Prestação Continuada

**CEF** – Caixa Econômica Federal

**CEMPRE** – Compromisso Empresarial Para Reciclagem

**CF** – Constituição Federal

**CNAS** – Conselho Nacional de Assistência Social

**COMLURB** – Companhia de Limpeza Urbana do Rio de Janeiro

**CONAMA** – Conselho Nacional de Meio Ambiente

**CRAS** – Centro de Referência e Assistência Social

**CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**FECAM** - Fundo Estadual de Conservação Ambiental

**FUNDREM** - Fundação para o desenvolvimento da Região Metropolitana

**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**INCRA** - Instituto de Colonização e Reforma Agrária

**IPEA** - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

**LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social

**MAS** – Ministério da Assistência Social

**MCMV** – Minha Casa Minha Vida

**MDS** – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**MESA** – Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome

**MTE** – Ministério do Trabalho e Emprego

**NBR** – Norma Brasileira

**NOB** – Norma Operacional Básica

**ONG** – Organização Não Governamental

**ONU**- Organização das Nações Unidas

**PAC** – Programa de Aceleração do Crescimento

**PAIF** – Proteção de Atendimento Integral à Família

**PANGEA** – Centro de Estudos Socioambientais

**Petrobras** – Petroquímica brasileira / Petróleo do Brasil

**PIB** – Produto Interno Bruto

**PL** – Projeto de Lei

**PLS** – Projeto de Lei do Senado

**PNAD** – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

**PNAS** – Política Nacional de Assistência Social

**PNRS** – Política Nacional de Resíduos Sólidos

**PRJG** – Polo de Reciclagem de Jardim Gramacho

**Prouni** – Programa Universidade para Todos

**REDUC** – Refinaria de Duque de Caxias

**RMV** – Renda Mínima Vitalícia

**RSU** – Resíduos Sólidos Urbano

**SEA**– Secretaria de Estado do Ambiente

**SISNAMA**– Sistema Nacional do Meio Ambiente

**SNVS** – Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

**SUAS** – Sistema Único de Assistência Social

**Suasa** – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária

**SUS** – Sistema Único de Saúde

**TAC** – Termo de Ajuste de Conduta

**Uol** – Universo Online

**WBCSD** – *World Business Council for Sustainable Development*



*Difícil não foi nascer no lixo. Difícil foi não virar lixo!*  
*Tião Santos*

# 1. Introdução

A preocupação com o meio ambiente e o interesse por descobertas de ações que visam o desenvolvimento sustentável<sup>3</sup> são fatores extremamente relevantes para a sociedade moderna. Incessantes reflexões são necessárias a respeito deste tema uma vez que a política brasileira se apoia no modelo de desenvolvimento desenvolvimentista e a política de assistência se ancora na mesma perspectiva. Isso, foi o que motivou o meu engendramento neste estudo, visto que sou Engenharia Química, formada pela Uniersidade Federal Rural do Rio de Janeiro, e que enxerga a questão socioambiental pelo viés da interdisciplinaridade, acreditando haver função social sob qualquer perspectiva abordada.

Sou funcionária da Caixa Econômica Federal, instituição pública, cujo o principal compromisso é social, propôs investir em um projeto que pudesse contemplar a simbiose entre as ciências exatas e as questões socioambientais, partindo de um olhar público e social. Gostaria de deixar claro que não estive engajada, nesta pesquisa, na condição de agente público, mas aceitei o desafio e resolvi abraçar o tema da assistência e investigar as questões dos impactos socioeconômicos de um segmento da sociedade pouco visível e perceptível, principalmente, pela questão do estigma apesar da relevância do trabalho que exercem e, agora, tenho a honra de contribuir para agregar na projeção da relevância dos *catadores*<sup>4</sup> de materiais recicláveis.

Embora a realidade atual do mercado de recicláveis permita cogitar um horizonte sustentável e economicamente atraente para o grande empresário da área industrial, contraditoriamente nega àquele que faz parte da cadeia produtiva, o catador de material reciclável, o acesso a bens e serviços, o que se justifica inicialmente pela desvalorização da atividade desenvolvida, caracterizada como

---

<sup>3</sup> Desenvolvimento sustentável aqui entendido como sendo a condição *sine qua non* para acabar com o desemprego, a insegurança e a miséria no Brasil, diz Paulo Nogueira-Neto, um dos ambientalistas mais prestigiados do mundo. Ele integrou a Comissão Brundtland, das Nações Unidas, que elaborou o conceito de desenvolvimento sustentável nos anos 80, e hoje preside a Fundação Florestal de São Paulo e é vice-presidente do WWF Brasil. Para saber mais acesse <http://www.pnud.org.br>

<sup>4</sup> Este estudo não aborda a problemática da distinção de gêneros, motivo pelo qual as palavras “catador” e “catadores” estarão se referindo à categoria que engloba o trabalhador homem e a trabalhadora mulher no universo da catação.

insalubre, perigosa, penosa e geradora de menos valia do potencial empreendedor e lucrativo que, aliada às condições de baixa escolaridade da maioria dos trabalhadores, perfaz uma categoria estigmatizada como incapaz de gerir o seu próprio negócio.

Deste modo, não somente a forma como são classificados passa a ser motivo de estigmatização, mas também suas condições de vida, revelando a necessidade de efetiva atuação de políticas públicas específicas, direcionadas para essa categoria vitimizada pela sociedade, cuja contribuição social e ambiental, através da coleta e separação de resíduos sólidos, tem caráter incontestável, mas nem por isso torna o trabalho valorizado, com condições adequadas para sua realização e tampouco, promove melhoria na qualidade de vida desses trabalhadores para que possam, de fato, se encontrarem inseridos no processo produtivo.

A inspiração do estudo foi ensejada pelo encerramento do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho, comumente conhecido como Lixão de Gramacho, local que era identificado como o maior aterro da América Latina, por ocupar uma área de 1,3 milhões de m<sup>2</sup>, situado às margens da Baía de Guanabara, no sub-bairro de Jardim Gramacho, no município de Duque de Caxias, que fora implantado no ano de 1976 com a concepção de aterro sanitário e, ao longo de duas décadas, pelo descaso público, transformou-se em lixão, porém, ainda na década de 1990, por exigências legais, foi promovido a aterro controlado e manteve, ao longo dos seus 35 anos de funcionamento, a efetiva presença de catadores no garimpo do lixo<sup>5</sup>.

Antes do encerramento de suas atividades, em 03 de junho de 2012, o Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho (AMJG) recebia diariamente cerca de 9 mil toneladas de resíduos, oriundos de cinco municípios do estado do Rio de Janeiro e, segundo estudo gravimétrico realizado pela Companhia de Limpeza Urbana do

---

<sup>5</sup> Entre as várias formas de destino final de rejeitos destacam-se: O lixão que, consiste em vazadouro de qualquer tipo de resíduo, em espaço informal e despreparado à céu aberto, sem que haja preocupação com os impactos sobre o meio ambiente. O aterro sanitário que, segundo a ABNT NBR 8.419/1984, consistem em uma técnica de disposição no solo, de resíduos sólidos urbanos, sem causar danos à saúde e à segurança pública, minimizando os impactos ambientais. E o aterro controlado que, consiste em uma forma de disposição intermediária entre o lixão e o aterro sanitário que, ameniza os depósitos de resíduos a céu aberto, consistindo basicamente em uma célula de lixão remediada com cobertura de grama e argila.

Rio de Janeiro (COMLURB), a atividade local de catação, separação e venda de resíduos chegou a recuperar cerca de 200 toneladas por dia de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, movimentando no seu entorno, isto é, no sub-bairro Jardim Gramacho, uma economia que sustentava mais de 15.000 pessoas inseridas nas atividades diretas de catação e nas decorrentes destas, por meio de uma rede local de serviços e comércio que atendia os trabalhadores do aterro, bem como à população residente no entorno.

Com o encerramento das atividades do AMJG, a rotina dos catadores de materiais recicláveis mudou, pois o que anteriormente era permeada pela garimpagem de resíduos sólidos expostos na área de vazamento do aterro, ainda que de forma insalubre, perigosa e penosa, agora perdeu o sentido e, necessitava ser reinventada dentro de uma nova realidade socioeconômica apresentada à população, exigindo dos catadores uma nova forma de sobrevivência que viabilizasse o seu reposicionamento laboral, fazendo com que a categoria profissional alavancasse a presença do poder público, seja da esfera municipal, estadual ou federal, na busca de uma gestão sustentável que, ao mesmo tempo em que extinguiu as relações perversas, caracterizadas pela marginalização, subserviência e carência de todo tipo, promovida pela atividade de catação, pudesse, a partir da nova realidade, promover a inclusão social e a garantia de trabalho e renda para todos os envolvidos com o processo de catação de lixo.

Neste sentido, para construir a base teórica do nosso estudo, realizamos pesquisa de cunho bibliográfico, com aporte teórico relacionado ao tema, em literatura produzida por diversos autores e na legislação pertinente, tendo como arcabouço jurídico balizador a Lei 12305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), também acompanhamos as notícias e debates sobre o tema veiculadas na mídia eletrônica, jornais de grande circulação, programas de televisão, seminários, entre outros eventos. Além disso, visando conhecer a realidade atual das condições de vida dos catadores de materiais recicláveis atuantes no Polo de Reciclagem de Jardim Gramacho, estivemos no local, no período compreendido entre junho e julho de 2014, para contato diretamente com eles, onde foi possível ouvi-los, conhecermos a rotina local através da observação participante e entrevista do tipo semiestruturada. Para tanto contamos com o apoio dos técnicos

do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Jardim Gramacho, responsáveis por operacionalizar a política pública de assistência social e os programas sociais de apoio no território.

A escolha do campo de pesquisa ocorreu devido ao fato do governo do estado, através da Secretaria Estadual do Ambiente (SEA), ter ofertado aos catadores um espaço para a continuação das atividades denominado Polo de Reciclagem de Jardim Gramacho, após o encerramento do lixão onde trabalhavam. Neste sentido, consideramos ser o Polo, o espaço oficialmente destinado para a continuação do trabalho, portanto, lócus do nosso estudo, inclusive a proposta do trabalho no local tem relação direta com o que determina a PNRS, no tocante ao trabalho de forma seletiva, salubre e ordenada. Temos, portanto, como sujeitos do nosso estudo, apenas os catadores que permaneceram dentro do Polo, totalizando 30 catadores, não registrando qualquer informação sobre as condições atuais de vida dos demais, embora se tenha notícia, através da mídia, da existência de vários lixões clandestinos no sub-bairro supracitado.

Com base nesta perspectiva, elaboramos roteiro de pesquisa, disponibilizado no apêndice A, para que pudéssemos refletir, ao longo deste trabalho, a respeito dos seguintes questionamentos:

- Quais as consequências do fechamento do AMJG para um bairro cuja economia gravitava em torno da catação?
- Como ficou a sobrevivência dos catadores após o encerramento das atividades?
- Como repensaram novas formas de sobrevivência?
- Sentem a ausência do aterro?
- Foram aplicadas políticas públicas a esta população?
- Em caso positivo: Como ocorreram essas ações? As políticas públicas contribuíram para a sobrevivência do contingente trabalhador local?
- Em caso negativo: Quais foram as consequências da ausência do poder público no local?

- De que sobrevive grande parte da população, hoje, em Jardim Gramacho?

Para organização deste estudo, o dividimos em cinco capítulos e mais as considerações finais, sendo o primeiro capítulo a introdução do trabalho que apresenta um breve resumo do estudo. No segundo capítulo, intitulado “O atual cenário dos resíduos sólidos no Brasil e o contexto sustentável”, abordaremos a questão da produção desenfreada de resíduos sólidos, a legalidade referente ao tema e a relevância do catador de materiais recicláveis na perspectiva do desenvolvimento sustentável. Logo a seguir, no terceiro capítulo, nossa atenção se volta para “A Política de Assistência Social e seus rebatimentos no meio social”, onde mostramos a evolução do conceito de assistência social, através de um breve histórico do seu reconhecimento como política pública, dentro do cenário político brasileiro ao longo dos anos. No quarto capítulo, intitulado “A hora e a vez da exclusão social no Lixão”, procuramos apresentar a realidade perversa na qual esses trabalhadores estão inseridos, na condição de não cidadãos, tendo que ultrapassar muitas barreiras na busca da garantia de seus direitos previstos na legislação vigente. Por fim, em “A realidade de Jardim Gramacho contada pelos sujeitos da história”, procuramos expor, através das falas dos catadores, suas perspectivas diante do cenário onde tudo acontecia, culminando com o encerramento do lixão e as consequências socioeconômicas na vida dos trabalhadores locais.

Encerramos o estudo, apresentando nossas considerações finais, onde inferimos a relevância do papel das políticas públicas, como uma das vias de sustentabilidade para os catadores de materiais recicláveis atuantes em Jardim Gramacho, ao constatar as consequências locais, pela presença ineficiente do poder público, uma vez que nos deparamos com um local implodido, com o avanço do passivo ambiental, falido economicamente, carente de todos os quesitos de infraestrutura e com uma população entregue à sua própria sorte, fragilizada e desamparada, após o encerramento das atividades do aterro.

## **2. O atual cenário dos resíduos sólidos urbanos no Brasil e o contexto sustentável**

### **2.1. Resíduos sólidos urbanos e a problemática ambiental**

A sociedade encontra-se em um período marcado pelo rápido avanço tecnológico, despertando para uma crescente preocupação com o meio ambiente e o bem-estar social. Uma nação que cresce de forma desordenada tende a ter sua economia comprometida em função de ser geradora de desequilíbrios ambientais de grandes proporções e consequentes prejuízos, uma vez que, com a finitude dos recursos naturais, surgem sérios riscos de desastres, bem como da escassez de todas as nossas riquezas, provocando um caos no planeta.

Sendo assim, a busca pelo desenvolvimento sustentável, aqui entendido como um desenvolvimento que não se restringe ao gerenciamento dos recursos naturais e a proteção de ecossistemas e do meio ambiente global, mas visa melhorar as condições de vida da população humana, diminuindo as diferenças de ordem econômica e por conseguinte mitigando o problema da pobreza, aqui definida como insuficiência de renda, e da desigualdade social sem desrespeitar a preservação dos sistemas ecológicos, dos quais toda a vida humana depende. A referida busca é considerada um desafio para os novos tempos, pois uma das questões mais preocupantes da atualidade está relacionada à compulsão pelo consumo, incentivada por um modelo econômico capitalista que se reflete na geração de resíduos sólidos, em proporções mundialmente alarmantes e incapaz de garantir as necessidades do presente sem comprometer o atendimento das necessidades futuras.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2001, demonstram que, entre 1991 e 2000, a população brasileira cresceu 16%, enquanto o aumento da respectiva geração de resíduos sólidos, no mesmo período, foi de 49%, caracterizando, assim, o excesso na produção de resíduos sólidos que segue em franco crescimento ao longo do novo século.

A tendência, identificada nas informações dos dados brasileiros, é ratificada pela realidade norte-americana que, representando 5% da população mundial, consome o equivalente a 30% dos recursos naturais mundiais e produz a mesma porcentagem do lixo mundial. Especialistas complementam afirmando que, se todas as pessoas do planeta Terra consumissem, nessas mesmas proporções, seriam necessários de três a cinco planetas para comportar este nível de consumo.

Como um dos elementos de sustentação teórica para analisar tal fenômeno, encontramos Bauman (2008) que, em sua análise a respeito do consumo desenfreado, afirma que a base atual do crescimento econômico de qualquer país, no modelo vigente, tem no incentivo da produção e aquisição desenfreada de bens de consumo e serviços, seus indicadores de prosperidade.

Como consequência, segundo Leonard (2011), atualmente um terço dos recursos naturais dos Estado Unidos já foi consumido, restando 4% das suas florestas originais. O autor prossegue alardeando que 80% das florestas originais do planeta foram extintas, devido à necessidade da exploração dos recursos naturais de países em desenvolvimento, para manter a filosofia de consumo dos países desenvolvidos.

Este modelo está diretamente vinculado a uma ordem econômica capitalista<sup>6</sup>, dividida em classes: pobres e ricos (do ponto de vista material), cujo escopo é o acúmulo de riquezas através do consumo de bens, sem a preocupação com os impactos que o processo produtivo possa causar ao planeta e à vida de todos os seres que nele habitam.

Desse modo, concordamos com os autores, Brown (2001) e Leonard (2011), ao afirmarem que o incentivo ao consumo de bens manufaturados, desconsiderando o custo ambiental, são alvos de interesses de governos e grupos econômicos, pois em função da dificuldade temporal de conquistar de forma célere a prosperidade econômica, foi adotado como estratégia do capital financeiro envidar esforços na alavancagem dos negócios já existentes, através de técnicas de incentivo ao

---

<sup>6</sup> Sistema que foi denominado de “economia de mercado” em que a sua regra tem sido a “lei da oferta e da procura”, cujos recursos utilizados são escassos e as “necessidades” são muitas.



consumo baseadas na concepção dos produtos e nos hábitos dos consumidores, que partiam do conceito de obsolescência<sup>7</sup> como ponto focal de manipulação do mercado, através de técnicas limitadoras da vida útil dos bens manufaturados e dos desejos humanos.

A lógica do mercado passou a ser, então, a de oferecer produtos com obsolescência programada, desestimulando o reparo, à medida que torna a substituição por um novo produto financeiramente mais interessante, além de despertar no consumidor uma sensação constante da necessidade de atualizar-se.

Como resultado, o consumo é propulsionado por produtos danificáveis mais rapidamente, sem atratividade no custo-benefício para consertos, desatualizando-se frequentemente, o que gera nos consumidores a necessidade de reporem o que não tem mais utilidade, mantendo, assim, seu *status* no meio social, provocando o descarte diário de milhares de toneladas de resíduos sólidos na natureza, conquistando as metas dos interessados no fluxo financeiro mercadológico sem atentar para os impactos sociais e ambientais que o próprio mercado sofrerá.

Para além das questões relacionadas aos fatores econômicos, Baudrillard (2007) já percebia, no modelo de consumo proposto, que o produto adquirido e sua respectiva velocidade de aquisição extrapolavam a proposta do atendimento da necessidade, pura e simples, para servirem principalmente como forma de afirmação de posição social.

Vivemos em tempos da cultura do consumo constante como estilo de vida, na busca de uma satisfação humana que insere o cidadão do mundo capitalista moderno em um círculo vicioso, cujas ações incentivadoras do descarte prematuro pela substituição de produtos recém-adquiridos promovem o consumo arbitrário dos recursos naturais, de forma desenfreada e em ritmo, cada vez, mais voraz.

Frente ao apresentado, mantemos a percepção da evolução da economia do descarte, ao longo do século XX, e em franca continuidade nos dias atuais, tornando-se a responsável pela quantidade de resíduos gerados, diariamente, sem

---

<sup>7</sup> Obsolescência é a condição que ocorre a um produto ou serviço de deixar de ser útil, mesmo estando em perfeito estado de funcionamento, devido ao surgimento de um produto tecnologicamente mais avançado.

se importar com a destinação adequada, o que acaba gerando aberrações ambientais e sociais, conforme constatamos neste estudo.

Segundo dados da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE) (2013), o Brasil gera, diariamente, 209.280 toneladas de resíduos sólidos, número alarmante para os padrões de um país que, desde 2010, tem o desafio de implementar uma política de gestão integrada de resíduos sólidos, esta que apesar de determinar a destinação final do material a ser descartado em espaços adequados, ainda tem no lixão parcela considerável da destinação final dos seus resíduos sólidos.

Para melhor entendimento, à luz da PNRS, resíduos sólidos são materiais, substâncias, objetos ou bens descartados, resultantes de atividades humanas em sociedade com previsão de reutilização, reciclagem ou alternativas de tratamento disponíveis, enquanto rejeitos são resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação pelos processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentam outra opção senão a destinação final, ambientalmente adequada, sendo uma das alternativas à disposição em aterros sanitários ou industriais.

A realidade é que os métodos de produção e manejo anacrônicos fazem chegar ao consumidor produtos que desperdiçam matéria-prima e de difícil reaproveitamento ou reciclagem, enquanto os passíveis de reaproveitamento são tratados como rejeitos, sem que o ser humano demonstre qualquer preocupação com os problemas que esta interferência possa causar na natureza.

A questão é que habitamos em um planeta com recursos finitos, sem perspectiva do descarte de resíduos para fora do espaço geográfico que lhe define, cujo sistema de consumo é formatado nos pilares do desperdício de recursos e da promoção de descarte, fato que ameaça a vida devido aos impactos negativos causados no meio ambiente, considerando a possibilidade de esgotamento dos recursos naturais em razão da sua extração desmedida.

Para sustentar nossa afirmação, encontramos respaldo teórico no entendimento de Édis Milare (2009), ao afirmar que:

Num prazo muito curto – e que se torna sempre mais curto – são dilapidados os patrimônios formados lentamente no decorrer dos tempos geológicos e biológicos, cujos processos não voltarão mais, os recursos consumidos e esgotados não se

recriação e o desequilíbrio ecológico acentua-se a cada dia. (MILARE, 2009, p. 57)

O contexto apresentado até aqui, aliado à ocupação desordenada dos espaços urbanos, potencializa o desequilíbrio da geração, consumo, descarte e destinação dos resíduos sólidos urbanos.

Os últimos dados divulgados pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2013, ratificam a estimativa dos autores quando revelam que a taxa de crescimento da população mundial se encontra em 7,2 milhões de pessoas ao ano, gerando a expectativa de atingir os 8 milhões no ano de 2025.

Atualmente, o planeta conta com, aproximadamente, 6 bilhões de habitantes, um número que está relacionado à tecnologia aplicada a fim de oferecer qualidade de vida e longevidade às pessoas, tal crescimento na expectativa de vida e o desenvolvimento de sociedades sem mudança do paradigma complexo, tende ao conseqüente crescimento desarmonioso sobre a produção de resíduos.

O aumento populacional aliado ao modelo econômico e ao incremento industrial ocasionaram, além da poluição, ações ambientais de ordem física, tais como: o extermínio dos ecossistemas periféricos à Baía, os aterros de seu espelho d'água, o uso sem controle do solo e suas implicações adversas em termos de assoreamento, sedimentação de fundo, enchentes e deslizamento. A este último podemos incluir a abordagem dos lixões que surgem nas encostas, instalando insalubridade e transtornos sociais e ambientais de toda ordem.

Podemos considerar que a relevância do descarte dos resíduos na natureza passou a ser notada recentemente, a partir do crescimento da população, principalmente a concentrada no perímetro urbano, cujo modelo econômico de consumo adotado pela sociedade, como já comentado, acaba se tornando uma grave ameaça à humanidade. Neste sentido, Aragão (2006:73) pondera “Se, como dizem os arqueólogos, os resíduos são um sinal do seu conteúdo social, que sociedade terá sido esta que, em vez de fazer lixo<sup>8</sup> para viver, parecia viver para fazer lixo?”

---

<sup>8</sup> Entende-se por lixo qualquer material sólido originado em trabalhos domésticos e industriais que é eliminado e já não tem utilidade.

O conhecimento adquirido, até esta etapa, demonstra que os resíduos sólidos, inadequadamente manuseados e indevidamente descartados, transformam-se em promotores de impacto ambiental e social. A solução para a frenagem desse processo torna-se uma questão de mudança de paradigma no comportamento social, através de um consumo racional, que desencoraje a economia do descarte, diminuindo os impactos das atividades humanas, sem desprezar as constantes transformações intrínsecas das metrópoles.

O desafio consiste em conseguirmos a eliminação do desperdício na fonte, através da prática de otimização, reutilização e reaproveitamento dos recursos existentes no fluxo dos resíduos sólidos e, conseqüentemente, a diminuição das taxas destes encaminhadas para a disposição final.

O conceito de educação ambiental surge, neste contexto, com o propósito de conscientizar a população a respeito das mudanças comportamentais necessárias, através de uma abordagem ampla e atualizada, reunindo características preditivas, proativas e reativas, estimulando a participação social de forma crítica. Para tanto, busca-se relacionar o que é ecologicamente correto com a realidade socioeconômica, o que possibilita o entendimento dos envolvidos em todas as dimensões do processo, a fim de produzir um efeito consolidado e prolongado no que diz respeito aos desafios impostos no tratamento dos resíduos sólidos, pois, além da preocupação com o descarte final destes resíduos de forma adequada ao meio ambiente, há a necessidade de redução da sua produção, visto que a não geração de resíduos seria impossível.

Jacobi (2003) complementa nosso entendimento, sob a perspectiva de que, surge uma nova ética ambiental, baseada em ideias sociais e coletivas, focada na redefinição das relações ser humano-natureza.

Lago & Pádua (2006) creem em um desenvolvimento qualificado como sustentável, baseado na delimitação de objetivos que reflitam a concretização de interesses de natureza difusa, fundamentados em um processo de crescimento equilibrado de distribuição de resultado do sistema produtivo e de redução dos efeitos ambientais colaterais, preocupando-se, simultaneamente, com a proteção do meio ambiente, com a efetividade dos direitos econômicos e sociais, adequadas à realidade que transpassa as necessidades atuais e, conseqüentemente, atinge o

patamar de construção ideal para as futuras gerações dentro da perspectiva intergeracional, prevista pela Constituição da República Federativa do Brasil, a partir de um novo meio de como produzir e para quem destinar os frutos da produção.

Diante do que foi explorado até o momento, podemos considerar que independente da natureza do resíduo sólido, sua produção desmedida combinada com o descarte inadequado no ambiente rompem as barreiras da exposição individual, causando impactos sobre o coletivo, consistindo em uma problemática que, além de vislumbrar a necessidade do incentivo do consumo consciente, através da perspectiva da educação ambiental, carece de políticas públicas regulatórias e fiscalizadoras.

Refletindo sobre a situação dos resíduos sólidos no Brasil, constatamos um cenário alarmantemente distante do conceito de sustentabilidade, visto que, pelo menos, desde o início dos anos 2000, registra-se como uma sociedade produtora de resíduos sólidos em quantidade inversamente proporcional ao número de habitantes, além da quantidade significativa de resíduos sólidos descartados na natureza de forma inadequada.

O Estado brasileiro, até o momento, não detém informações consolidadas suficientes para o planejamento de políticas públicas eficazes de gestão de resíduos sólidos, sejam elas quantitativas ou qualitativas. Entretanto, conhecer as principais fontes de geração de resíduos sólidos é importante para a elaboração de políticas que impliquem na mitigação dos impactos provocados.

Para melhor entendimento, em que pese a PNRS ser uma política nacionalmente instituída para a abordagem de qualquer tipo de resíduos sólidos, nosso estudo trabalhará os Resíduos Sólidos Urbano (RSU), cuja definição pela política pública engloba os resíduos domiciliares, os de limpeza urbana e, eventualmente, os de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, se caracterizados como não perigosos, em razão de sua natureza, composição ou volume, segundo o entendimento do poder público municipal.

Para os efeitos da Lei 12.305/2010, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:

Art.13 I - quanto à origem:

- a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
- b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
- c) resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas “a” e “b”;
- d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas “b”, “e”, “g”, “h” e “j”.

Parágrafo único. Respeitado o disposto no art. 20, os resíduos referidos na alínea “d” do inciso I do **caput**, se caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal. (BRASIL, 2010, p. 6)

## 2.2.

### **A Legislação brasileira de resíduos sólidos urbanos e o papel dos catadores de materiais recicláveis**

Dados da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE), 2010, prediziam a tendência do crescimento exponencial da taxa de geração de RSU ao apontarem o aumento expressivo de 6,8% na geração total de RSU no país, entre 2009 e 2010, e o aumento de 5,3% na geração per capita no mesmo período. Comparando a evolução da geração de RSU ao longo do tempo, percebe-se a carência nacional de um instrumento regulatório para a sua gestão.

No sentido de cumprir o que dispõe a CF/1988 diante do desafio de tratar simultaneamente questões ambientais, econômicas e sociais, em 02.08.2010, o governo brasileiro sancionou a Lei 12.305/2010 que, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos<sup>9</sup>, política essa que será tratada mais adiante neste trabalho.

O Brasil se respaldava, até então, em algumas leis e eventos nas tratativas da temática dos resíduos sólidos e seus impactos sociais e ambientais. Listamos as mais aderentes à proposta deste trabalho:

---

<sup>9</sup> arcabouço jurídico posteriormente regulamentado pelo Decreto Federal 7.404/2010 que reúne um conjunto de diretrizes e ações a serem adotadas como forma de gerenciamento integrado e eficaz dos resíduos sólidos, partindo do conceito de gestão compartilhada, ao trazer à responsabilidade todas as esferas envolvidas, quais sejam, a pública – governo, estado e município, a iniciativa privada e a sociedade civil, visando o alcance do sucesso de uma gestão unificada na busca do desenvolvimento sustentável.

- ✓ Em 1981, Lei 6.938 – dispõe sobre a política nacional do meio ambiente e define o descarte de resíduos em lixões, como irregularidade.
- ✓ Em 1992, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida como “Cúpula da Terra” - Eco 92 ou Rio 92, realizada na cidade do Rio de Janeiro, com a participação de 175 líderes de Estado, além de pessoas ligadas ao meio ambiente – Até então, o maior encontro mundial sobre a preservação da vida no planeta, cujo objetivo era desenvolver estratégia global de proteção do ecossistema do planeta Terra para gerações presentes e futuras, através da promoção, em escala global, de um novo modelo de desenvolvimento sustentável.
- ✓ Em 1998, Lei 9.605 – dispõe sobre sanções penais de atividades lesivas ao meio ambiente e define o descarte de resíduos em lixões, como crime ambiental.
- ✓ Em 1998, Constituição da República Federativa do Brasil – estabelece a garantia da sadia qualidade de vida a todos, in *verbis* “Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.” (BRASIL, 2010, p. 130)
- ✓ Em 2000, Lei 9.974 – dispõe sobre o destino final dos resíduos e embalagens.
- ✓ Em 2001, conforme Bastos (2014), acontece o 1º Congresso Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, realizado em Brasília, com 1.600 congressistas, entre catadores, técnicos e agentes sociais de 17 estados - Promoveram a 1ª Marcha Nacional da População de Rua, com 3.000 participantes cuja finalidade era de reivindicar o reconhecimento da profissão de catador, melhores condições de trabalho para a maximização dos produtos reciclados e a erradicação dos lixões.

- ✓ Em 2003, I Congresso Latino-Americano de Catadores, realizado em Caxias do Sul – propõe a formação profissional para os catadores, fim dos lixões, responsabilização dos geradores de resíduos.
- ✓ Em 2005, Resolução 358/05 do CONAMA - doutrinam sobre o descarte de resíduos sólidos.
- ✓ Em 2007, Lei 11.445 – estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico.

A Lei 12.305/2010 estabelece os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão integrada e o gerenciamento dos resíduos sólidos, bem como a responsabilidade de cada ator envolvido no processo: geradores, consumidores e o poder público.

Com a promulgação dessa lei, a gestão de resíduos deixa de ser uma atividade voluntária e passa a ser obrigatória em todos os municípios, através das atividades de não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final, ambientalmente adequada, dos rejeitos.

A PNRS é clara e contundente quanto à importância dos padrões sustentáveis de produção e consumo e, para tal, disponibiliza ferramentas de incentivo ao reuso e a reciclagem de produtos, a fim de interromper a inclusão de novos materiais ou produtos no fluxo de produção de resíduos, economizando recursos naturais e aumentando a vida útil dos aterros sanitários.

Entre os princípios e objetivos da PNRS estão:

Art. 6º São princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

IV - o desenvolvimento sustentável;

V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:



II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

VIII - articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético (BRASIL, 2010, p. 3)

Entre as diretrizes aplicáveis a lei define:

Art. 9º **caput** Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. (BRASIL, 2010, p. 5)

Nessa perspectiva, consideramos a seguinte sequência lógica: quanto menor a quantidade de resíduos gerados, menor será a utilização de recursos naturais, volume de resíduos a serem descartados e maior vida útil dos aterros sanitários. Assim, uma vez gerado o resíduo, cuida-se para esgotar a sua reutilização, atentando principalmente para a reciclagem e, quando inevitável, parte-se para o descarte do resíduo que, sem opção de aproveitamento, torna-se rejeito com destino ambientalmente adequado.

A mesma lei instituiu a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos. Assim, passariam a exercitar as boas práticas de responsabilidade ambiental, através do encadeamento dos objetivos de compatibilização dos interesses econômicos com os ambientais, de forma a direcionar os resíduos sólidos para a cadeia produtiva, reduzir a geração, incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e estimular a produção e o consumo de materiais reciclados ou recicláveis.

A PNRS disponibiliza os seguintes instrumentos:

Art. 8º São instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre outros:

III - a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

VIII - a educação ambiental;

IX - os incentivos fiscais, financeiros e creditícios;

XIV - os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos. (BRASIL, 2010, p. 8-9)

A PNRS define logística reversa, em seu artigo 3º, como um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados para viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Partindo da premissa da responsabilidade na cadeia de consumo consciente, surge o sistema inovador de logística reversa - conjunto de ações, destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos ou outra destinação final, ambientalmente adequada. Esse sistema oportuniza o aproveitamento da *expertise dos* catadores no mercado produtivo da reciclagem, surgindo, assim, mais uma oportunidade de inserção econômica e social desses trabalhadores.

Dentro da concepção de responsabilidade compartilhada, a lei preconiza para a esfera municipal:

Art. 19 IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. (BRASIL, 2010, p. 10-11)

Quanto à responsabilidade dos geradores de resíduos a lei define que:

Art. 31 **caput** Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange:

III - recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33;

IV - compromisso de, quando firmados acordos ou termos de compromisso com o Município, participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, no caso de produtos ainda não incluídos no sistema de logística reversa. (BRASIL, 2010, p. 15-16)

Em seu §1º do artigo 33, a Lei 12.305/2010 elenca como ponto focal para a logística reversa as embalagens plásticas, metálicas ou de vidro de produtos comercializados, bem como os demais produtos e embalagens, considerando o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

Tendo em vista que o descarte inadequado de resíduos sólidos causa vários tipos de poluição, dentre eles a contaminação do solo, atingindo os lençóis freáticos, a água e a vida dos seres que habitam o local, medidas específicas relacionadas à disposição ambientalmente adequada, cujos desdobramentos são objeto de estudo desta dissertação, são destaques no art. 54 da lei 12.305/10 que, direciona para a necessidade de encerramento dos lixões em todos os municípios brasileiros, até 02.08.2014, definindo que a disposição final, ambientalmente adequada, dos rejeitos, conforme disposto no § 1º do art. 9º, deverá ser implantada em até quatro anos após a data de sua publicação.

Logo após a publicação do marco regulatório, foram divulgados relatórios da ABRELPE revelando números desafiadores para as prefeituras, pois de acordo com eles, apesar de 2.226 municípios, em todo território brasileiro, destinarem 58,3% do seu lixo gerado para aterros sanitários, 78 mil toneladas de resíduos por dia não tinham destino conhecido, em um cenário de, aproximadamente, 3.500 lixões ativos distribuídos pelo Brasil.

O atingimento da meta de erradicação dos lixões continua sendo perseguido, porém dados de agosto de 2014 apontam mais de 60% dos municípios brasileiros sem cumprirem a determinação legal, a de não mais destinar seus resíduos em lixões e, até o encerramento deste trabalho, os lixões continuavam como alternativa de descarte, seja de forma clandestina ou não.

Como não foi viável o cumprimento da lei por boa parte dos municípios, o Senado aprovou, em 01.07.2015, a PLS 425/2014 que trata da prorrogação

escalonada para o cumprimento do art. 54 da Lei 12.305/2010, cujos prazos para o fim dos lixões foram estabelecidos de acordo com a realidade dos municípios, onde cidades com população inferior a 50 mil habitantes terão um prazo maior, enquanto as capitais de estado terão um prazo menor. Assim, ficou estabelecido que as capitais e municípios de região metropolitana terão até 31.07.2018 para acabarem com seus lixões; os municípios de fronteira e os que contam com mais de 100 mil habitantes, com base no Censo de 2010, terão um ano a mais para tal cumprimento; as cidades que têm entre 50 e 100 mil habitantes terão até 31.07.2020 e os municípios com menos de 50 mil habitantes terão até 31.07.2021 para implementarem os aterros sanitários.

Baseado na informação de que, em 2013, havia 1.196 lixões contra apenas 652 aterros sanitários no país, o Senado ponderou que o fechamento de um lixão depende da implementação de outras ações, como a criação de aterros sanitários e áreas de transbordo, tratamento de resíduos, coleta seletiva e campanhas educativas e, no caso dessas ações não serem implementadas, os aterros ficam prejudicados e, por isso, prorrogou o prazo e escalonou as datas.

Segundo publicação do portal do Governo do estado do Rio de Janeiro, em 2007 existiam 70 lixões somente no Rio de Janeiro, quantidade reduzida, significativamente, em 2015 para 17 lixões ainda existentes. O governo atribui este fato ao êxito do programa “Lixão Zero”, instaurado em 2013, com o intuito de dizimar todos os lixões do estado, especialmente o localizado no entorno da Baía de Guanabara.

Para melhor explicar o contexto, lixões e aterros controlados são considerados formas de disposição final, ambientalmente inadequadas, por promoverem a distribuição desordenada dos rejeitos, seguida da inobservância das normas operacionais específicas, gerando passivos ambientais, causando danos e riscos tanto à saúde pública quanto à segurança. Além disso, esses espaços permitem a presença de catadores, se revelando um cenário ambiental e socialmente degradante, quando pessoas disputam o sustento com aves de rapina, por isso, a necessidade de terem suas atividades encerradas.

Em contraponto, os aterros sanitários são considerados uma das formas de disposição final, ambientalmente adequada, sem a presença dos catadores, são

definidos pela norma da ABNT NBR 8.419/1984, por consistirem em uma técnica de disposição no solo, de resíduos sólidos urbanos, sem causar danos à saúde e à segurança pública, minimizando os impactos ambientais.

Como reflexo da diretriz legal, em 03.06.2012, as atividades do AMJG foram encerradas, semanas antes da realização da Conferência das Nações Unidas Rio+20, outro grande evento de proporção mundial, com o objetivo de renovar o compromisso político com o desenvolvimento sustentável, avaliar o progresso e discutir os antigos e novos desafios a serem alcançados.

Para além de visualizar o fim destes locais, a PNRS tem como finalidade, estabelecida pelo Plano Nacional sobre Mudança de Clima, o alcance de 20% da reciclagem de resíduos no ano de 2015, contudo, em pesquisa realizada por diversas associações independentes, estimou-se que no ano de 2013 somente 3% de todos os resíduos produzidos no Brasil foram encaminhados para a reciclagem, um cenário muito aquém da estimativa para um prazo tão curto.

A Lei 12.305/2010 define reciclagem como:

Processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa. (BRASIL, 2010, p. 2)

A PNRS configura um meio ambiente beneficiado por processos sustentáveis, através da diminuição da quantidade de resíduos nos vazamentos a céu aberto, da preservação de recursos naturais, devido à redução de matéria-prima retirada da natureza, frente aos processos de reciclagem, com a tendência de intensificação da coleta seletiva.

A coleta seletiva é uma ferramenta da PNRS no trato do recolhimento de materiais sólidos recicláveis, previamente separados na fonte geradora, que se respalda na sinergia de atuação entre empresas, associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, tendo como consequência a geração de emprego e renda, a melhoria da qualidade de vida daqueles que vivem como catadores nos lixões, bem como a diminuição de impactos ambientais e a preservação da saúde pública.

A Lei 12.305/2010 no §1º do artigo 18, estimula o processo descrito acima, quando prioriza a destinação de recursos da União para municípios que implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Apesar da instituição da PNRS, dados da ABRELPE (2012) apresentam um crescimento da geração de resíduos sólidos nos espaços urbanos brasileiros de 1,3%, entre 2011 e 2012, índice que supera a taxa de 0,9% de crescimento populacional dentro do mesmo período.

A mesma pesquisa constatou que das 62.730.096 toneladas de lixo produzidas em 2012, 6,2 milhões de toneladas não foram coletadas no mesmo período, denotando o potencial de mercado para os catadores na coleta seletiva em detrimento da, ainda, existente destinação inadequada.

A robustez da legislação e seus desdobramentos impactam tanto os hábitos quanto as condições de consumo da população, seja da sociedade como um todo, consistindo na ordem pública, ou do cidadão como indivíduo, de ordem privada. No entanto, os dados apresentados revelam que ainda requer amadurecimento da conscientização social para que a efetiva implantação tenha resultados eficazes na prática harmoniosa dos conceitos.

Perante todo o exposto, acreditamos que o viés educacional talvez seja o aspecto mais importante para o sucesso da PNRS, prevista na Lei Federal 12.305/2010, sendo assim, o maior investimento deva ser na área de educação ambiental, nos termos da Lei 9.795 de 1999, para que ocorram as mudanças de hábitos de consumo e de comportamento citadas anteriormente.

### **2.3.**

#### **Desenvolvimento sustentável: entre o econômico e o social**

Até então, as atenções nas tratativas do gerenciamento dos resíduos sólidos concentravam-se no controle final dos efeitos gerados pela produção dos resíduos, após o consumo dos bens e serviços oferecidos, em um cenário delineado por um progresso econômico calcado na inobservância da devastação ambiental que, desde

o início deste século, autores como Brown (2001) já se preocupavam, ao comentarem os registros da evolução frenética na produção mundial de bens e serviços, do século anterior, que setuplicou de US\$ 6 trilhões, em 1950, para US\$ 43 trilhões, em 2000, em detrimento da preservação ambiental, cuja devastação ocorreu em proporções quase inimagináveis, no mesmo período. Segundo o autor, o índice de 3% anuais projetados para o crescimento da economia mundial fará com que a produção comentada quadruplique ao longo dos próximos 50 anos, atingindo o patamar de US\$ 172 trilhões.

No pensamento, até então, imediatista, tanto produtor quanto consumidor balizavam a economia na obtenção de margens de lucro de curto prazo, desconsiderando as consequências ambientais de longo prazo, tornando o modelo insustentável.

A PNRS institui um enfoque moderno para o tratamento dos resíduos sólidos, em especial o dos RSUs, partindo do sentido de preservação, através da busca de alternativas na eliminação da geração de resíduos e mediante a impossibilidade na redução da geração desses, através do reaproveitamento e do tratamento remanescente, visando estimular a relação de equilíbrio entre a economia, o ecossistema e a sociedade, através da compreensão integrada do todo.

Antes da promulgação da Lei 12.305/2010, autores como Barbosa (2007a) já reconheciam que, para atingir o desenvolvimento sustentável, seria necessário classificar aspectos básicos, tais como: crescimento econômico, preservação do meio ambiente e igualdade social, além de integrá-los às alterações de paradigma por parte das empresas, que outrora apenas visavam o lucro.

Derani (2008) retroage ao ano 1988 lembrando que a Constituição Federal já havia contemplado a temática do desenvolvimento sustentável de forma sistemática, integrando o rol dos princípios gerais da atividade econômica e de proteção do meio ambiente, direcionando a compreensão integrada e indissociável entre os fatores e conferindo suporte à tese de que a realização do art. 225 passa pela efetivação do art. 170<sup>10</sup> e vice versa.

---

<sup>10</sup> CF/1988 Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios[...] Parágrafo único: É assegurado a todos o livre exercício de

Com as atenções do mercado consumidor voltadas ao tema da sustentabilidade, Leite (2009) observa que no ambiente competitivo e globalizado em que vivemos, as empresas modernas reconhecem, cada vez mais, que além de buscar o lucro é preciso atender a uma variedade de interesses sociais, ambientais e governamentais como forma de garantir seus negócios ao longo do tempo.

Em aderência à CF/1988, no sentido de contemplar alternativas para uma gestão de resíduos ecológica e economicamente sustentável, incentivando a viabilidade econômica e operacional, a PNRS, em seu capítulo V, trata dos instrumentos econômicos da seguinte forma:

Art. 42. O poder público poderá instituir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de:

- I - prevenção e redução da geração de resíduos sólidos no processo produtivo;
- III - implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;
- IV - desenvolvimento de projetos de gestão dos resíduos sólidos de caráter intermunicipal ou, nos termos do inciso I do caput do art. 11, regional;
- V - estruturação de sistemas de coleta seletiva e de logística reversa;

Art. 43. No fomento ou na concessão de incentivos creditícios destinados a atender diretrizes desta Lei, as instituições oficiais de crédito podem estabelecer critérios diferenciados de acesso dos beneficiários aos créditos do Sistema Financeiro Nacional para investimentos produtivos.

Art. 44. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas competências, poderão instituir normas com o objetivo de conceder incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, respeitadas as limitações da Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a:

- I - indústrias e entidades dedicadas à reutilização, ao tratamento e à reciclagem de resíduos sólidos produzidos no território nacional;
- II - projetos relacionados à responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos, prioritariamente em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda. (BRASIL, 2010, p. 18-19)

Surge, então, o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania. Nesse sentido, percebemos que a lei valoriza e incentiva o papel, de

---

qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.



caráter fundamental, da figura do catador como viabilizador da execução dos seus instrumentos promotores da qualidade social, onde preconiza que esses indivíduos sejam tratados como iguais, tendo sua cidadania garantida, de direito e de fato, que os acessos ao meio social não sejam obstruídos e que seu trabalho seja reconhecido como fundamental na preservação do meio ambiente, através do processo de coleta seletiva, na reutilização e na reciclagem.

A lei passa a ser um mecanismo de geração de trabalho e renda, promotor de inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, viabilizando melhorias sociais além das ambientais, porém carece de estratégias definidas, relacionadas a cada objetivo, de forma integrada com todos os envolvidos, especialmente os municípios.

Bastos (2014) contribui com o nosso entendimento mostrando a complexidade da situação das cooperativas do Rio de Janeiro frente a inconsistência no planejamento da COMLURB que, apesar de ter projetos de ampliação das unidades de reciclagem e de aumento gradativo da cobertura da coleta seletiva, no município do Rio de Janeiro, estas iniciativas vão de encontro ao preconizado na PNRS quando não geram retorno para as cooperativas, uma vez que antes de chegar nas usinas de reciclagem o material potencial à reciclagem é coletado, recolhido e negociado por catadores de rua e/ou atravessadores<sup>11</sup>. As usinas recebem a parte do material separado nos domicílios, quantidade essa que não cobre os custos operacionais do sistema que, para ser economicamente viável, é necessário receber volume significativo de material a ser trabalhado.

Além de tratar da questão de posicionamento estratégico atual no mercado, associando a sustentabilidade social e ambiental como valores tão relevantes quanto o desempenho econômico de qualquer empresa, estamos tratando de uma população de catadores que, segundo levantamento do Compromisso Empresarial Para Reciclagem (CEMPRE), 2013, girava em torno de 800 mil em todo o Brasil, dos quais apenas 3,8% trabalham no mercado formal.

---

<sup>11</sup> Atravessador: Indivíduo que atravessa mercadorias, também conhecido como negociante intermediário, é um comerciante livre, que atua na função de repassar o produto para outros compradores, exerce sua atividade colocando-se entre o catador e o comprador final, com o propósito de monopolizar o mercado.

Em um processo que antecede à comercialização do material, encontram-se os catadores, nas etapas de produção da matéria-prima secundária, responsável por compor as demais etapas dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos. Esses trabalhadores contribuem com os serviços públicos de coleta seletiva, uma vez que impedem que os materiais potencialmente recicláveis sejam destinados às áreas de disposição final dos resíduos, ao passo que, também, os retiram manualmente da massa de lixo em lixões e em aterros, reagregando-os ao ciclo produtivo, onde se inserem em diversas etapas que se encontram relacionadas ao trabalho informal.

Encontramos respaldo teórico em Bastos (2008), quando revela:

No Rio de Janeiro, foi realizada uma aferição no Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho, em 2006, objetivando a apuração da quantidade de materiais recicláveis que era escoada diariamente pelos catadores que atuavam naquela área de disposição final de resíduos sólidos. Ao passo que foi obtido como resultado, que neste aterro, em especial, aproximadamente 200 toneladas de materiais recicláveis eram extraídas todos os dias pelos catadores. (BASTOS, 2008, p. 12)

Perante este cenário, é possível compreender que o resultado da atividade econômica realizada por catadores de materiais recicláveis, no Brasil, é passível de ser considerado como parte do processo do serviço público de manejo de resíduos sólidos, o que facilita a articulação intersetorial<sup>12</sup>, com um olhar integral sobre o ser humano e suas necessidades básicas, de forma que o governo possa promover a inclusão sócio-produtiva paralela ao crescimento e desenvolvimento econômico.

Quando a força de trabalho destes catadores é imposta, tende a imputar também um poder transformacional sobre os objetivos do trabalho e seus meios produtivos, primeiramente, no processo de produção, partindo da ótica do setor industrial, onde os resíduos sólidos são valorizados, especialmente quando algumas de suas propriedades possibilitam que sejam aproveitados nos processos de produção com valor agregado de utilização.

Os resíduos sólidos passaram a ser encarados, sobretudo, como um bem econômico, isto é, como uma mercadoria de fato, ao passo que, como determina o

---

<sup>12</sup> Neste estudo, o conceito de intersetorialidade transcende os pilares da saúde, assistência, previdência e educação. Entende-se por articulação intersetorial a interligação de todos os setores que possam contribuir ou influenciar no contexto abordado neste estudo.

art. 6º, inc. VIII, da lei 12.305/10, existe neste material um valor social, gerador de trabalho e renda e promotor da cidadania. Fator este que, segundo o CEMPRE (2013), apesar da taxa de reaproveitamento, em 2013, ser aproximada de 27% do potencial de resíduos sólidos recicláveis, eles podem representar o elemento central para que a inclusão socioprodutiva de catadores de materiais recicláveis seja viabilizada no Brasil, assim como a implementação de sistemas efetivos de coleta seletiva institucionalizados, que são praticamente inexistentes no país.

No sentido monetário, a questão representa uma soma de, aproximadamente 10 bilhões de reais, com o processo de ressignificação social, onde os resíduos sólidos se transformam em mercadorias, iniciando justamente no trabalho dos catadores de materiais recicláveis.

Bosi (2008) já despertava atenção para essa relação afirmando que, uma ampliação histórica no âmbito da reciclagem guarda estreita relação com a ampliação da população de catadores, tornando-se possível e viável como negócio lucrativo somente quando encontrou numeroso contingente de trabalhadores, desocupados ou semicupados, convertível em catadores.

O crescimento constante da sensibilidade ecológica, como visão estratégica do governo e das empresas, deveria mitigar os diversos efeitos provenientes dos impactos ambientais e sociais, de maneira preditiva, proativa e reativa, nesta ordem, visando a inovação, vantagem competitiva e geração de valor, capazes de abarcarem os objetivos das empresas e da sociedade em relação ao meio ambiente. Porém, essa realidade ainda está distante de ser concretizada.

Os diversos atores do cenário do RSU já perceberam que “lixo” é um negócio lucrativo e o seu não reaproveitamento passa a ser interpretado como desperdício econômico, tendo em vista o valor monetário dos RSUs reaproveitáveis no mercado de reciclagem, além do valor das fontes de recursos naturais que, por serem limitadas e esgotáveis, terão seu preço redimensionado conforme a demanda. Porém, o significado de gestão compartilhada ainda precisa ser compreendido em sua essência para que todos possam lucrar efetivamente.

O processo é lento, mas constante no acultamento do entendimento de que a efetivação do direito ao desenvolvimento econômico não nega a realização do direito ao meio ambiente ecológico e socialmente equilibrado, revelando serem

direitos complementares na busca da concretização da nova e “ideal” concepção de sociedade.

### 3. A política de assistência social e seus rebatimentos no meio social

#### 3.1. Assistência social e seu reconhecimento como política pública



Ao voltarmos as atenções para as influências mundiais no nosso contexto, Cardoso Junior e Jacoud (2005) explicam que, no final dos anos 80, a dissolução do bloco soviético desestruturou o mecanismo econômico em todo o globo, influenciando no redirecionamento de verbas de políticas sociais para suprir a necessidade capitalista, ocorrido em diversos países do mundo que viviam sob este modelo de sociedade e não foi diferente no Brasil.

Os acontecimentos de repercussão mundial refletiram no Brasil, através do aumento da dívida externa, da fuga de capitais e da queda do preço de *commodities*. O Estado reagiu passando a assumir funções na área econômica, voltando suas políticas de forma a resguardar a classe burguesa em detrimento das condições de sobrevivência da classe trabalhadora, impondo uma reorganização sobre a sociedade que promoveu o retrocesso e o crescente aumento da desigualdade social, tendo como uma de suas ações a desregularização da legislação trabalhista e social, tornando o desemprego e a pobreza cada vez mais frequentes.

Os valores liberais retomam o cenário mundial, apresentando o neoliberalismo como uma política econômica exitosa por não ser capaz de corresponder às necessidades de trabalho e bem-estar da população, tendo como

chancela a influência preponderante das esferas políticas e econômicas com ênfase na competitividade internacional, privilegiando a abertura para a entrada do mercado exterior em detrimento ao mercado nacional, preconizando sua auto regulamentação pela liberdade das forças, resultando no canibalismo social que, entendemos ser a eliminação das pessoas do meio social a partir de suas limitações, desconsiderando suas aptidões e assim, aniquilando o valor do ser humano, a exemplo da redução da proteção social pela instituição do Estado mínimo, do desemprego ou precarização do emprego e da queda da renda salarial média, entre outros.

Políticas neoliberais associadas aos novos processos produtivos promovem a inserção submissa dos excluídos no mundo globalizado e, dentro dessa lógica, surge o projeto neoliberal com a proposta de solucionar, de forma paliativa, a crise capitalista ocorrida na década de 1980, através da mitigação de seus efeitos, trazendo como principal medida a reconstituição do mercado por meio da minimização ou mesmo eliminação de intervenções sociais, por parte do Estado, sobre uma série de setores e de atividades, processo que pode ser interpretado como uma passagem do fundamento de legitimação do sistema de lógicas democráticas, especialmente no que concerne ao espaço estatal, encaminhando-se para as lógicas de uma sociedade civil e de mercado.

Ao aproximar a realidade dos catadores ao contexto neoliberal foi possível compreender, e ratificar com nossa pesquisa, como essas questões refletem no cenário da vida desses trabalhadores que, em sua maioria, têm na catação a única fonte de sobrevivência e por inúmeras questões não são incluídos no sistema de proteção social, passando a ser sujeitos de uma inserção submissa e reféns de toda sorte das inesgotáveis consequências sociais.

Encontramos reforço teórico na definição de inserção submissa e da omissão do Estado quando Barbosa (2007b) afirma que, ao mesmo tempo em que a política pública contribui para o fortalecimento político, na garantia de direitos para os catadores, esta regulariza o trabalho informal, conformando com uma política neoliberal, que apesar de reconhecer a ocupação de catador, não a considera uma profissão, mantendo esses trabalhadores desassistidos de qualquer direito vinculado ao trabalho formal.

Podemos compreender que o Brasil adota o conceito mundial de internacionalização econômica, associada à hegemonia neoliberal sem mensurar as consequências do reposicionamento do Estado em suas atribuições, pois reduziu as políticas sociais ao mesmo tempo em que incentivou a concorrência e a competição pela conquista de bens materiais que, contraditoriamente, impulsionou uma modernização às custas de sua estagnação econômica, acompanhada dos respectivos rebatimentos no meio social onde, entre os prejuízos produzidos, destacamos o aumento das desigualdades, do desemprego e a diminuição da capacidade de consumo da população.

Sobre o neoliberalismo, Neise Deluiz (2000) elucida:

As propostas neoliberais têm seu fundamento na liberdade econômica e no mercado como princípio auto-regulador das sociedades. Para superar a crise econômica e propiciar a expansão e o desenvolvimento pleno do capitalismo é preciso evitar que o Estado interfira na economia e na vitalidade da concorrência empresarial. Como consequências da adoção dessas políticas, constata-se mudanças com relação ao tamanho e às atribuições do Estado, a desregulamentação das economias nacionais, as privatizações, o desmonte das políticas de previdência e seguridade sociais, e a desobrigação paulatina do Estado em áreas tradicionalmente de sua competência, como a saúde e a educação. As consequências sociais desse modelo são visíveis: o desemprego estrutural, a reestruturação do mercado de trabalho, novas formas de organização do trabalho, a flexibilidade e a desregulamentação do trabalho, a terceirização das atividades, o crescimento dos empregos precários, a exclusão de amplos contingentes de trabalhadores do mercado formal e o empobrecimento da população em geral. (DELUIZ apud BASTOS, 2008, p.21)

Neste cenário, as palavras de ordem do século são competitividade e inovação, e a cultura imposta, apoiada na tecnologia, maximizou os lucros, aumentando a escalabilidade produtiva em detrimento do aproveitamento da força de trabalho, tendo como reflexo o desemprego, estrutural e tecnológico, e como consequência um excedente de produção sem escoamento. Neste sentido, Milton Santos (2004) faz uma análise sobre o resultado da relação do jogo do mercado X cidadão desamparado ao afirmar que: “Deixado ao quase exclusivo jogo do mercado, o espaço vivido consagra desigualdades e injustiças e termina por ser, em sua maior parte, um espaço sem cidadãos”. (SANTOS, 2004, p. 43)

As consequências do reposicionamento do Estado, além de não terem sido mensuradas, tampouco foram tratadas, permitindo-nos refletir sobre a

materialização da ausência de políticas públicas específicas e do colapso das políticas públicas ordinárias que, quando existentes, não atendem às demandas sociais na defesa do potencial humano.

Como alternativa, surge a Política Pública de Assistência Social na busca de atender as necessidades dos menos favorecidos, pela solidariedade dos iguais, devido à ausência do Estado nas ações que preveem garantias sociais. Porém, apesar da solidariedade inspirar, dentro de uma complexa dimensão política, a solução para a garantia do pleno exercício da cidadania de todos, não é o suficiente, pois dependem das redefinições das prioridades do Estado que, em pleno século XXI, deixa por vezes a população sem amparo às suas necessidades, quando não, adota uma postura paternalista e repressora, onde destacavam-se as políticas de troca de favores.

Fleury (2007) contribui com o nosso entendimento ao afirmar que:

A ausência de relação formalizada de direito ao benefício, o que se reflete na instabilidade das políticas de assistência, além de uma base que reproduz um modelo de voluntariado das organizações de caridade, mesmo quando exercidas em instituições estatais. (FLEURY, 2007, p. 76)

Reforçando nosso posicionamento, Yasbek (2001) publica que o Plano Diretor do Estado brasileiro anuncia não contemplar atribuições passíveis de serem atendidas pela sociedade e, assim, segue não se responsabilizando por questões relativas à garantia da dignidade social que continua a mercê do altruísmo e de ações estatais insuficientes, existentes para minimizar os fortes impactos do ajuste neoliberal que promoveu, ao nível de miseráveis, aqueles que já eram classificados como pobres.

A publicação de Yasbek (2001) registra:

Frente a esta conjuntura de crise e mudanças, as Políticas Públicas na área social deverão acentuar seus traços de improvisação e inoperância, seu funcionamento ambíguo e sua impotência na universalização dos acessos a serviços sociais delas derivados. Permanecerão políticas ad hoc, casuísticas, fragmentadas, sem regras estáveis e operando em redes obsoletas e deterioradas. Corremos o risco de uma grave regressão de direitos sociais. (YABEK, 2001, p. 37)



Assim, o país vive sob um modelo de política social submissa a uma política de forte apelo econômico que se estende por um longo período, atravessando a ditadura imposta pelo governo de Getúlio Vargas, de 1930 a 1945, passando pelo momento populista, de 1946 a 1963, além do período da ditadura militar que durou longos vinte anos, de 1964 a 1984.

O projeto neoliberal brasileiro foi iniciado na época do governo do Presidente Fernando Collor de Melo, onde houve processos de desregulamentação, quando os mercados foram abertos e os incentivos intensos, nesse momento, ficaram sobre a reestruturação de empresas no período entre 1990 e 1992.

O então Presidente ignorou o Sistema de Seguridade Social imposto pela CF/88, sistema este que pode ser entendido como um grupo de ações que deveriam ser medidas por poderes públicos em integração com a sociedade, garantindo aos cidadãos os direitos básicos à saúde, previdência e assistência social, formando assim o tripé da Seguridade Social que, como aponta Soares (2001), necessitaria de orçamento elaborado pelo Ministério competente, neste caso, o da Previdência e Assistência Social<sup>13</sup>, o que não ocorreu.

Nesta época as deficiências do setor social eram recaídas sobre a ideia de que o Estado possuía muitas atribuições, devendo transferi-las para empresas privadas e, supostamente, de maior competência para realizar sua administração.

Em 1994, o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso praticamente desmontou a nação no tocante à questão social<sup>14</sup>, as políticas neoliberais foram reforçadas e efetivamente implementadas no Brasil, de acordo com a ótica de Raichelis (2000), respaldadas nos seguintes pilares:

---

<sup>13</sup> O Ministério da Previdência e Assistência Social, foi promulgado por meio da lei nº 6.036, de 1 de maio de 1974, como um ministério que se desmembrava do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

<sup>14</sup> Apesar da colaboração bibliográfica de autores cujo entendimento é colocado em perspectiva oposta, neste estudo entende-se que a questão social limita-se a relação capital/trabalho, podendo ter vários desdobrados aqui definidos como expressões da questão social.

**Econômico** – Através do ajuste fiscal, privatização de patrimônio público, desregulamentação trabalhista, abertura de mercados e suporte integral ao capital financeiro;

**Político** – Através da disseminação do pensamento de que a sociedade civil deveria assumir algumas das responsabilidades que seriam do Estado, surgindo o projeto de transferir grande parte das responsabilidades do governo para o terceiro setor, denominado de Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, sob responsabilidade do Ministério de Administração e Reforma do Estado<sup>15</sup>.

**Social** – Neste âmbito ocorreu um dismantelo da cidadania regulada, foi mantido o boicote orçamentário do Sistema Único de Saúde (SUS), que embora tenha havido reformas previdenciárias, as regras da previdência social tornaram-se mais rígidas. A assistência social criou o Programa Comunidade Solidária, consistindo-se em um programa assistencialista indo de encontro aos avanços previstos pela CF/88 e estipulados pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Neste ponto, o governo vigente tratou de maneira relapsa a necessidade de construção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), órgão de importante implementação para que as previsões estabelecidas pela CF/88 e pela LOAS fossem efetivadas, medida que não foi cumprida por Fernando Henrique Cardoso.

Carvalho (2001), explica que neste cenário a política no Brasil acabou direcionada aos interesses do Estado em detrimento dos interesses da democracia, o que o autor define como “estadania” que, ao contrário da cidadania, tem seus interesses defendidos em ações políticas determinadas pelo governo federal, sem a mediação de representantes políticos.

Definiremos políticas públicas como programas de ação governamental com a finalidade de viabilizar as condições básicas de sobrevivência da sociedade, direito garantido pela CF a qualquer cidadão, como: emprego, transporte público, abastecimento de água e energia elétrica, alimentação, saúde e educação, atentando

---

<sup>15</sup> A Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, transforma a Secretaria da Administração Federal no Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE). O Ministério é extinto posteriormente, em 1 de janeiro de 1999, por meio do MPV nº 1.795, ao passo que o Decreto nº 2.923, de 1 de janeiro de 1999, transfere a área de competência do MARE para o Ministério de Orçamento e Gestão, responsável até os dias atuais por tais atribuições.

para que, seja qual for a política, todas as medidas adotadas devem estar sujeitas às necessidades do cidadão e não do capital.

Até então, o cenário sustentava um modelo no qual a assistência social não pertencia ao rol de políticas públicas, essas que, conforme demonstrado, apesar de já instituídas de direito ainda estão distantes de cumprirem seu papel de fato, mas entendemos que, apesar de deficientes, cada avanço deve ser comemorado como uma conquista.

Apesar de todas as contradições, as transformações ocorridas ao longo do tempo na sociedade capitalista têm contribuído para redefinir, no contexto atual, o posicionamento da esfera pública no campo das políticas públicas aplicáveis, passando a consolidar o Estado como agente estratégico central na implantação das políticas públicas, estreitando assim a relação Estado/Sociedade Civil.

Conforme o entendimento de Raichelis (1998), a construção da esfera pública transcende a forma estatal ou privada, remete a novas formas de articulação entre Estado e sociedade civil, formas em que interesses coletivos possam ser confrontados e negociados, assim, valorizando o entrosamento entre Estado e Sociedade Civil.

No que tange às políticas públicas, Bobbio (1992) afirma que o nascimento dessas seja impulsionado pela existência dos direitos sociais contemplados no rol dos direitos fundamentais do ser humano e, oficializado por parte das prestações de serviços positivos prestados pelo Estado. O autor considera que: “[...] só podem ser realizados se for imposto a outros – incluídos os órgãos públicos – certo número de obrigações positivas”. (BOBBIO, 1992, p. 21)

Em meio à turbulência da realidade neoliberal instalada no país, é promulgada a Constituição Federal de 1988, que torna a assistência social reconhecida como política pública pertencente ao tripé da seguridade social, passando a ser direito de todos os cidadãos e dever do Estado oferecê-la a quem dela necessitar, em caráter não contributivo. Pois até então, Santos (1987) aponta que a criação de políticas sociais no Brasil foi norteada por uma noção de “cidadania regulada”, onde o direito à proteção social oferecida pelo governo limitava-se aos

cidadãos portadores de carteira de trabalho, indicando profissão e sindicato trabalhista reconhecidos perante o Estado.

Porém, apesar da conquista, os art. 203º e 204º da CF/88, relacionados também à assistência social, só seriam validados como política pública através da criação da Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), vetada pelo Presidente Collor e sancionada em 1993, pelo governo sucessor que, apesar de aprová-la, seguiu o modelo de política neoliberal.

Soares (2001) segue complementando nosso entendimento ao afirmar que, na década de 1980, especialmente após a concepção da CF/88, surgiu o padrão de proteção social positivo com relação ao estabelecimento de direitos sociais como representantes da cidadania.

A Seguridade Social é garantida no capítulo II da CF/88, em seu art. 6º, nos termos que seguem:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015) (BRASIL, 2010, p. 8)

A CF/88 foi o marco legal que, tratou da ordem social através da proposição de um modelo de seguridade social, estabelecido no tripé saúde, assistência social e previdência, de caráter estratégico, para a luta social e política na ampliação e fortalecimento da cidadania, ao transformar assistencialismo em assistência, como direito do cidadão e obrigação do Estado.

Telles (2001) confirma o panorama social afirmando que, nas últimas décadas, a pobreza deixou a periferia e passou a fazer parte do coração dos centros urbanos brasileiros, sendo transformada em paisagem. Diante dessa realidade, apesar da política de assistência social no Brasil ser direito de todos, ela é institucionalizada num contexto, onde o quadro de miséria encontrado, a obriga a priorizar as necessidades da parte da população com condições de vida degradadas.

Em 2002, Luiz Inácio Lula da Silva é eleito Presidente da república e surge com promessas de mudanças, através de projetos especialmente direcionados ao

setor social. Ele permaneceu com a política de fragmentação da seguridade social e adotou projetos para a diminuição da pobreza e da fome.

Logo no primeiro ano de governo, Luiz Inácio Lula da Silva criou o Ministério Extraordinário da Segurança Alimentar<sup>16</sup>, que instituiu o Programa Fome Zero e ordenou a manutenção dos Ministérios da Assistência Social, da Previdência Social e da Saúde.

O Programa Fome Zero passou por diversas dificuldades de implementação das atividades e, por este motivo, em 2004, o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA) e o Ministério da Assistência Social (MAS) foram dissolvidos e integrados às suas competências ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que abarca, também, as responsabilidades da Secretaria Executiva e do Programa Bolsa Família.

Ao longo dos vários governos brasileiros, foram promovidos alguns programas que se incorporaram às políticas públicas, a exemplo do Bolsa Família, política pública de assistência social, cujo objetivo é auxiliar, financeiramente, famílias consideradas como abaixo da linha da pobreza; Programa Universidade para Todos (Prouni), que tratando-se de política pública voltadas à educação, facilita o ingresso de alunos de baixa renda em universidades, entre outras.

Porém, na prática, percebemos que o planejamento das políticas públicas brasileiras é deficiente no sentido de não buscar a solução do problema e promover a independência do cidadão. No caso do Bolsa Família, embora se acene com um movimento de mobilidade de algumas famílias, não identificamos um considerável resgate do cidadão, pois até mesmo pela ausência de maior capacitação e absorção de grande parte pelo mercado de trabalho, acabam por ter a necessidade de usufruir por um longo tempo do benefício, criando um círculo vicioso de gerações dependentes do mesmo benefício.

Com relação ao Prouni, o cidadão de baixa renda ingressa na universidade, mas com dificuldades de se manter e de ser inserido no mercado de trabalho, o que também torna-se, por vezes, um impeditivo de mobilidade social para a população

---

<sup>16</sup> Foi extinto por meio da lei nº 10.869/04, de modo que suas competências foram transferidas para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), existente até o momento.

necessitada que, apesar de ter o acesso, não consegue, por vezes, concluir com êxito o ensino superior.

Chegamos ao entendimento de que, para garantir a eficácia da política pública, há de se considerar em sua aplicação a necessidade de modificação do cenário, através do investimento no processo de capacitação profissional dos trabalhadores, bem como a melhor implementação dos serviços públicos na busca da solução dos problemas, fazendo com que os direitos sociais sejam resultados concretos da ação das políticas públicas criadas e implantadas e que estas culminem no desenvolvimento do país, tornando-se ponto focal de extrema importância para qualquer governo.

Nossa afirmação encontra respaldo teórico em Comparato (1989), ao explicar que a maior parte do êxito atribuído às políticas públicas, seja de qual natureza for, está diretamente associada com a qualidade existente no processo administrativo que doutrina a elaboração e implantação delas.

Em que pese a institucionalização legal da ordem social, através da CF/88, tenha projetado para o país os marcos para a estruturação de um Estado voltado à universalização dos direitos sociais, participação da sociedade na definição das políticas sociais e descentralização político-administrativa, a Assistência Social brasileira segue com dificuldades para ser implementada em sua plenitude, inclusive no foco de desconstruir o ideário assistencialista que perdurou por anos no cenário brasileiro.

Enfim, consideramos que apesar do avanço em algumas áreas, a atual política social brasileira está subordinada a lógica da estabilização monetária e aos preceitos de um posicionamento neoliberal de redução do Estado na área social, contradizendo o conceito constitucional da instituição legal da ordem social.

O governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva baseou sua política de governo na proposta de erradicação da pobreza, inclusive, efetivando, nesse período, a assistência social, através da implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a construção das Normas de Operacionalização Básicas do Sistema (NOB/SUAS). Logo, acreditamos ser o desafio da política social, enquanto política pública, a garantia do padrão constitucional de direitos

sociais, tornando-os acessíveis, uma vez que é condição fundamental no processo de ampliação da cidadania.

Nosso entendimento encontra respaldo teórico em Coutinho (1997), quando confirma que o reconhecimento legal de tais direitos presentes nas Constituições, não garante automaticamente a efetiva materialização deles. Sendo esse o caso do Brasil, mas, ainda que a conversão desses direitos sociais em direitos positivos não garanta a sua materialização, seu reconhecimento legal é válido e facilitador para torná-los, efetivamente, um dever do Estado.

Sobre o assunto, a posição de Mota (1996) é de que a Política Social desencadeada pelo governo federal tem seguido os passos de reestruturação social-democrata, num país que não constituiu um padrão de intervenção do Estado na área social do porte de tais experiências, portanto diminui o que não existe e redefine o que não foi construído, fazendo com que a “Assistencialização” e “mercantilização” das políticas sociais formem as tendências de tal proposição.

A exemplo do novo caráter não contributivo, Souza (2011) se posiciona afirmando que os programas assistenciais que visam a distribuição ou transferência de renda, consistem em medidas que beneficiam o indivíduo com o recebimento de um determinado valor monetário, ainda que este não tenha contribuído de maneira direta, na forma de contrapartida, para financiá-lo. O autor segue sua explicação expondo que, no Brasil, os maiores programas assistenciais de transferência de renda são: o Benefício de Prestação Continuada (BPC), da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC-LOAS), o benefício da aposentadoria rural e o Bolsa Família (BF).

O BPC, cujo objetivo é integrar ações junto à iniciativa pública para garantir ao cidadão o atendimento básico de suas necessidades primárias, foi instituído, no Brasil, através da CF/1988, e regulamentado, em 1993, pela Loas<sup>17</sup>, preceituando a assistência social como um direito da sociedade, dever do Estado em um modelo de política não contributiva de seguridade social.

---

<sup>17</sup> Lei de nº 8.742, datada de 7 de dezembro de 1993.

O BPC é um benefício individual, intransferível e não vitalício que garante a transferência mensal de um salário mínimo à pessoa idosa, com sessenta e cinco anos de idade ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade que comprovem não possuir meios de se sustentarem ou de serem sustentado pela família.

Sposati (2008) define BPC como um dispositivo constitucional de proteção social não contributiva, destinado a assegurar o mínimo de direitos ao cidadão, garantindo, mediante prestações mensais, um valor básico de renda às pessoas que não possuam condições de obtê-la, de forma suficiente, por meio de suas atividades atuais ou anteriores.

O programa Bolsa Família, instituído em 2003, pelo Governo Federal, é o último dos principais programas que formam as políticas públicas de distribuição de renda, resultante de uma fusão entre quatro outros programas assistenciais que existiam até então (auxílio gás, bolsa escola, bolsa alimentação e cartão alimentação), tem o duplo objetivo de combater a pobreza a curto prazo, via transferências de renda, e reduzir a pobreza a longo prazo pelo incentivo à acumulação do capital humano das futuras gerações via condicionalidades.

Quanto à abrangência dos programas sociais, dados referentes ao ano de 2009 e apresentados por Souza (2011) mostram que programas de distribuição de renda, no Brasil, abarcam uma grande quantidade de indivíduos beneficiados e, em contrapartida, demandam por reservas volumosas de recursos, a exemplo do BPC que, em conjunto com o programa de Renda Mínima Vitalícia<sup>18</sup>, atingiram, aproximadamente, 3,5 milhões de beneficiários, contabilizando cerca de 18,7 bilhões de reais que representa 0,6% do PIB nacional do mesmo ano. Já o BF alcançou, aproximadamente, 13 milhões de famílias beneficiárias, contabilizou cerca de 12 bilhões de reais, representando 0,5% do PIB. O autor consigna que os critérios de elegibilidade dos programas mencionados seguem pela mesma premissa: o favorecimento da camada mais pobre da população, focando seu público de maneira razoável.

---

<sup>18</sup> A Renda Mensal Vitalícia (RMV) é um benefício em extinção, mantido apenas para aqueles que já eram beneficiários até dezembro de 1995.



Quanto à eficiência dos programas, Souza (2011) compara os estudos de Medeiros et al. (2007), com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) de 2006, onde se estima que mais de 80% dos beneficiários dos programas BPC e BF estão nos primeiros quatro décimos da distribuição de renda *per capita* familiar, significando que entre todos os beneficiários desses programas, a maioria se encontra entre os relativamente mais pobres. Ao passo que os cálculos de Souza (2011), utilizando a mesma base, indicam que existiam, naquele ano, cerca de 29 milhões de pessoas beneficiadas com o BF e, considerando uma linha de pobreza de renda domiciliar *per capita* de R\$150 ao mês, estima-se uma incidência de 34,79% da população caracterizada como pobres. Sendo os estados da Região Nordeste os com maiores proporções de pobres, com destaque para Alagoas, com 61,04% de sua população, por sua vez, os estados da Região Sul apresentam as menores proporções de pobres entre as unidades da Federação e, Santa Catarina, o estado com a menor incidência de pobreza, com 15,58% de sua população.

O autor segue analisando a relevância social dos programas de transferência de renda afirmando que, de maneira geral, muitos estudos apontam para a importância destes programas para a redução da pobreza. De fato, se os programas têm algum grau de focalização nos mais pobres e se baseiam em simples transferências de renda, o impacto sobre a redução da pobreza não deve ser desprezível. Porém, a questão não é apenas a da capacidade de redução da pobreza, via transferência de renda aos mais pobres, é também de eficiência dessas políticas para alcançar o resultado pretendido. Por outro lado, o BF alcança um número maior de beneficiários, tem como um dos critérios de elegibilidade a presença de crianças e adolescentes na família, mas transfere um valor médio menor por benefício. Considerando que existem mais crianças entre as famílias pobres e mais pessoas idosas entre as famílias não pobres, do ponto de vista de eficiência, o BF parece ser a forma mais indicada para a política de transferência de renda com o intuito de reduzir a pobreza.

Refletindo sobre as ponderações apresentadas, tanto na realidade quanto na teoria, é possível perceber uma carência de programas de distribuição de renda que abarquem famílias em situações diversas daquelas não enquadradas nas condicionalidades genéricas estipuladas.

Em 2003, a IV Conferência Nacional de Assistência Social apresentou avanço sobre a valorização e retomada de espaços de controle social, tendo como principal feito a aprovação da Política Nacional de Assistência Social, responsável pela concepção e implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que segue um método de gestão descentralizada e participativa, assunto que trataremos no próximo tópico.

### **3.2.**

#### **O sistema único de assistência social e o processo de garantias de direitos**

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) surge com a finalidade de articular a provisão da proteção social, básica e especial, aos setores da população que se utilizam das políticas de assistência social no Brasil, rompendo a dissolução programática entre as esferas governamentais. Seus princípios e diretrizes preveem, entre outras ações, a articulação com as competências de outros sistemas de proteção aos direitos humanos e das demais políticas sociais, universalização do sistema, descentralização de poder e padronização de serviços.

A proposta representa um avanço significativo para o processo de garantia de direitos do cidadão, através da adaptação de um modelo de gestão aderente aos princípios de assistência preconizados na LOAS, entre eles o rompimento com o assistencialismo, desvinculando-o de interesses pessoais e políticos, elevando a assistência social ao patamar de política pública, tornando dever do Estado a sua oferta e direito de todos os cidadãos o seu acesso.

Assim, em 2005, o SUAS é implementado como um sistema descentralizado e participativo, de ordem não contributiva, tendo por objetivo organizar e regular responsabilidades governamentais e da sociedade em relação à assistência social, atribuindo a esta o título de política pública pertencente ao sistema de seguridade social.

As prerrogativas para a efetivação de concepção do SUAS surgem através da Norma Operacional Básica (NOB) 2005, divulgadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), onde o texto prevê que:

O SUAS é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Em termos gerais, o SUAS:

- consolida o modo de gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de Seguridade Social no campo da Assistência Social;
- estabelece a divisão de responsabilidades entre os entes federativos (federal, estadual, Distrito Federal e municipal) para instalar, regular, manter e expandir as ações de Assistência Social como dever de Estado e direito do cidadão no território nacional;
- fundamenta-se nos compromissos da PNAS/2004;
- orienta-se pela unidade de propósitos, principalmente quanto ao alcance de direitos pelos usuários;
- regula, em todo o território nacional, a hierarquia, os vínculos e as responsabilidades do sistema-cidadão de serviços, benefícios, programas, projetos e ações de Assistência Social, de caráter permanente e eventual, sob critério universal e lógica de ação em rede hierarquizada de âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual e federal;
- respeita a diversidade das regiões, decorrente de características culturais, socioeconômicas e políticas, em cada esfera de gestão, da realidade das cidades e da sua população urbana e rural;
- reconhece que as diferenças e desigualdades regionais e municipais, que condicionam os padrões de cobertura do sistema e os seus diferentes níveis de gestão, devem ser consideradas no planejamento e execução das ações;
- articula sua dinâmica às organizações e entidades de Assistência Social com reconhecimento pelo SUAS. (NOB, 2005, p. 13-14)

A NOB (2005) elege como eixos estruturantes do SUAS: a precedência da gestão pública da política, o alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários, a matricialidade sociofamiliar, a territorialização, a descentralização político-administrativa, o financiamento partilhado entre os entes federados, o fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil, a valorização da presença do controle social, a participação popular cidadão/usuário, a qualificação de recursos humanos, a informação, o monitoramento, a avaliação e a sistematização de resultados.

Considerando os eixos eleitos, pode-se afirmar que o SUAS foca seu direcionamento social em ações públicas que condizem e se adequam de acordo com o território e com a democracia construída, definindo, ainda, certas competências exclusivas inerentes a cada esfera governamental, o que ocorre

através da valorização dos impactos sociais causados por políticas estruturais, bem como pelo desenvolvimento social sustentável.

Sendo assim, consideramos importante compreender os princípios sobre os quais surge o SUAS, a quem seus serviços são direcionados e de que maneira isto ocorre, para tal a NOB (2005) define:

- direção da universalidade do sistema por meio de: fixação de níveis básicos de cobertura de benefícios, serviços, programas, projetos e ações de Assistência Social de provisão partilhada entre os entes federativos; garantia de acesso aos direitos socioassistenciais a todos os que deles necessitarem; articulação de cobertura com as demais políticas sociais e econômicas, em especial as de Seguridade Social.
- descentralização político-administrativa com competências específicas e comando único em cada esfera de governo;
- integração de objetivos, ações, serviços, benefícios, programas e projetos em rede hierarquizada e territorializada, pela complexidade dos serviços e em parceria com organizações e entidades de Assistência Social;
- comando único por esfera da gestão, orientado pela PNAS/2004, devidamente aprovada pelo CNAS;
- sistema ascendente de planejamento através de planos municipais, estaduais e federal de Assistência Social, que detalhem a aplicação da PNAS/2004 no âmbito do município, do Distrito Federal, do estado e da União, devidamente aprovados pelos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- presença de espaços institucionais de defesa socioassistencial para acolhida de manifestação de interesses dos usuários, ações de preservação de seus direitos e adoção de medidas e procedimentos nos casos de violação aos direitos socioassistenciais pela rede de serviços e atenções;
- presença de sistema de regulação social das atividades públicas e privadas de Assistência Social, exercendo fiscalização e controle da adequação e qualidade das ações e das autorizações de funcionamento de organizações e de serviços socioassistenciais;
- sistema de gestão orçamentária para sustentação da política de Assistência Social através do Orçamento Público, constituído de forma participativa, com provisão do custeio da rede socioassistencial para cada esfera de governo, a partir do cálculo dos custos dos serviços socioassistenciais por elemento de despesa, necessário para manter metodologia em padrão adequado de qualidade e quantidade; transparência de prestação de contas; mecanismos de transferência direta do fundo; princípio de relação entre entes federativos, e clara definição de fontes de financiamento;
- sistema de gestão de relações interinstitucionais, intersecretariais, intermunicipais, metropolitanas, através de ações complementares, protocolos, convênios, fóruns de gestão, mecanismos de responsabilidade social, intercâmbio de práticas e de recursos;
- sistema democrático e participativo de gestão e de controle social através:  
a) dos Conselhos e das Conferências de Assistência Social realizadas a cada biênio

organizadas e sustentadas pela respectiva esfera de governo; b) da publicização de dados e informações referentes às demandas e necessidades, da localização e padrão de cobertura dos serviços de Assistência Social; c) de canais de informação e de decisão com organizações sociais parceiras, submetidos a controle social, por meio de audiências públicas; d) mecanismos de audiência da sociedade, de usuários, de trabalhadores sociais; e) conselhos paritários de monitoramento de direitos socioassistenciais; f) conselhos de gestão dos serviços. (NOB, 2005, p. 14-15)

Considerando o estabelecido na lei máxima da nossa nação, os direitos sociais são assegurados pelo poder público a todo e qualquer membro da sociedade, esteja em qual camada da população estiver, sendo provido através das políticas públicas gerais que se direcionam à população como um todo, sem discriminar nem imputar restrições.

Houve um esforço coletivo, entre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o SUAS, para tornar a assistência social, no Brasil, um elemento passível de garantia dos direitos sociais e, assim, colocar em prática o que foi promulgado pela CF/88 e regulamentado pela LOAS.

Através da Secretaria Nacional de Assistência Social, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) fez conhecer, em 2004, a versão final da PNAS, que trouxe mudanças em seu texto e conteúdo, renovando a classificação dos programas e serviços pertencentes à PNAS que distingue a Proteção Social Básica e a Especial, como de média ou alta complexidade.

A proteção social básica requer a implementação de um conjunto de ações destinadas às situações onde, em que pese os direitos de um determinado indivíduo já terem sido transgredidos, não houve a quebra de laços com a família e a comunidade, configurando a necessidade de um programa de proteção que requer atendimento especial e individual. Sendo o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), o componente do SUAS para o tratamento desses casos em áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e, também, do Distrito Federal, configurando uma unidade pública, estatal, descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta dos serviços de cunho socioassistenciais para Proteção Social Básica.

A principal função do CRAS é a oferta pública de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e, também, a gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica, prevenindo as ocorrências de risco no território de sua abrangência com o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a garantia de direitos fundamentais.

No caso da proteção especial, os direitos sociais foram completamente transgredidos, o que requer do programa uma estruturação técnica e operacional muito mais específica e complexa, quando comparada à utilizada para os casos que envolvem a proteção básica, tendo em vista que os indivíduos envolvidos romperam com laços familiares e comunitários, tornando-se vulneráveis e carentes de proteção social integral, incluindo moradia, alimentação e emprego. Para esses casos, o SUAS instituiu o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) como órgão indicado em locus de referência nos territórios da oferta de trabalho social especializado no SUAS às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos, a ser procurado, quando há interesse espontâneo.

Nos casos considerados especiais, a proteção social também pode ser feita por meio de intervenções, abordagens na rua ou à procura por casas de passagem<sup>19</sup>, lares e albergues cadastrados nas prefeituras, onde o indivíduo poderá receber orientações. O sistema de proteção integral abarca, em suas redes de parceiros, as casas lares, repúblicas, albergues, casas de passagem, família substituta e acolhedora. Além disso, trabalha com medidas socioeducativas – restritivas e privativas de liberdade – que podem ser de semiliberdade, internação provisória e sentenciada, além do emprego assegurado na atenção aos adolescentes autores de ato infracional, conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O papel do CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e suas competências decorrentes, estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de Assistência Social e regulam o SUAS. A Lei 12.435/2011 define o CRAS e o CREAS como

---

<sup>19</sup> Entende-se por casa de passagem local destinado ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco social, proporcionando-lhes o suprimento de suas necessidades básicas tais como: alimentação, higiene, atendimento à saúde e lazer.

unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. Ambos institutos deveriam ser fontes fartas de informações e dados inspiradores e balizadores para implementação, gestão e planejamento de políticas públicas condizentes com a realidade do meio social.

Sobre o panorama atual acerca das políticas públicas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, as metas estipuladas pelo Ministério do Planejamento, em seu Plano Plurianual, abarcando o período entre 2012 e 2015, trazem como alguns dos objetivos direcionados para esta população:

- Localizar e caracterizar as famílias consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda e dos programas sociais do Governo Federal voltados à população de baixa renda, e realizar a gestão e manutenção de suas informações socioeconômicas, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias, instrumentos e sistemas de informações, com objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de políticas de combate à pobreza e à desigualdade social;
- Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente;
- Ampliar por meio de produção, aquisição ou melhoria o acesso à habitação, de forma subsidiada ou facilitada, priorizando o atendimento à população de baixa renda, com auxílio de mecanismos de provisão habitacional articulados entre diversos agentes e fontes de recursos, fortalecendo a implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida;
- Ampliar o acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada, induzindo a gestão consorciada dos serviços e a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis;
- Consolidar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda no território nacional, ampliando o alcance da promoção de políticas públicas que visem ao aumento da inserção do trabalhador no mundo do trabalho.

O SUAS delegou à assistência social a responsabilidade de estruturar um sistema articulado de serviços, com padrão de qualidade nacional, investimento em redes de proteção social básicas, hierarquizadas por níveis de complexidade e, acreditamos, que a integração das demandas da sociedade no setor de assistência

social, mediante a inovação de atuar com noção de território, valorização e proteção da família, perspectivas que levaram à construção do SUAS, são os aspectos positivos a serem ressaltados acerca da renovada PNAS, que se encontra no início de uma jornada longa a ser percorrida.

### **3.3.**

#### **O papel da assistência social diante da realidade dos catadores de materiais recicláveis de Jardim Gramacho**

A exploração, no âmbito acadêmico, acerca das condições sociais e das políticas públicas de assistência direcionadas à vida dos que trabalham e se dedicam à reciclagem de resíduos ainda não é representativa, mas é importante se tornar, uma vez que as informações obtidas pelos pesquisadores acadêmicos podem subsidiar a elaboração de políticas públicas, ações e programas nesse sentido.

Quando lançamos um olhar particular sobre a situação dos catadores de materiais recicláveis atuantes no Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho (AMJG), notamos uma população carente da presença do poder público, vivendo em um sub-bairro, localizado na baixada fluminense, que se tornou um local de grande concentração de poluição e problemas socioambientais intensos, ressaltando a ausência de políticas públicas efetivas que doutrinam a utilização adequada do solo urbano, ao passo que concebe zonas de esquecimento, onde as camadas mais vulneráveis da sociedade são colocadas, cada vez, mais à margem da população em geral e se afastam a cada dia das práticas de cidadania, convivendo com o sofrimento trazido pelas questões relacionadas à natureza da atividade que exercem, promotoras de distanciamento, desigualdades e discriminações.

Na condição de trabalhadores de uma ocupação estabelecida pela via da informalidade, desregulamentada e desconhecida como profissão, sem amparo da segurança social prevista em lei e perseguindo a inclusão no mercado formal de trabalho, os catadores precisam ser enxergados sob uma ótica garantidora de sua cidadania, senão pelos padrões convencionais, por poder tratar-se de um novo formato de trabalhador, pelos novos parâmetros dos padrões inovadores, requerendo o enquadramento de novas políticas públicas voltadas para a



estimulação de emprego e renda das famílias pauperizadas, como é o caso dos que dependem do “universo da catação”, que acolhe e provê a subsistência dos que não tem outra opção de trabalho.

Quando trata-se de direitos sociais direcionados à classe dos trabalhadores informais, como os catadores de materiais recicláveis, observa-se o descumprimento do art. 5º da CF/88, cuja determinação é que todos sejam iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade à segurança e à propriedade.

Basta uma breve análise sobre as pessoas que vivem em situação de trabalho alternativo em todas as regiões do Brasil, como é o caso da população de catadores de Jardim Gramacho, para notarmos que seus direitos sociais previstos constitucionalmente são frequentemente transgredidos e de forma intensa. Essas pessoas tomam um caráter que, praticamente, os empurra para fora da sociedade, do campo de trabalho formal e regulamentado, já que vivem à margem de seus direitos, tendo negado o acesso a bens e serviços, não permitindo o pleno exercício da cidadania.

Os catadores de materiais recicláveis de Jardim Gramacho encontram-se em situações de vulnerabilidade potencializada após o encerramento do AMJG, carecem de toda ordem de assistência social, uma vez que são privados de saúde, educação, infraestrutura, saneamento, mobilidade, não têm suas necessidades atendidas e, sequer, contempladas pelas políticas públicas atualmente aplicadas. Os princípios estabelecidos pelo SUAS, até o término das pesquisas deste trabalho, estavam distantes de serem implementados e o município de Duque de Caxias não possuía qualquer ação em direção a esses trabalhadores, o projeto Minha Casa Minha Vida (MCMV) não contemplou o sub-bairro e, muito menos, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) trouxe infraestrutura, ficando os trabalhadores e a população, em geral, entregues à própria sorte.

Apesar de existir um CRAS no território, o atendimento oferecido para a população, no equipamento disponibilizado, não é suficiente para as questões afins

à catação, assim, os catadores se tornam autodidatas na arte de sobreviverem e dependentes do altruísmo e solidariedade do meio social.

Dentre os programas sociais oferecidos atualmente na “prateleira” do governo, o BF se faz mais presente entre os catadores de materiais recicláveis, porém não contempla toda a população que necessita do programa por conta dos critérios estabelecidos.

Verificamos, em sentido geral e por observação direta, que são pouco visíveis os resultados das políticas sociais existentes neste âmbito, o que dificulta traçar um panorama positivo sobre a melhoria de vida dos catadores de materiais recicláveis de Jardim Gramacho. Neste caso, faz-se necessária a criação de projetos que ofereçam benefícios de incentivo à prática profissional, visando investir na melhoria de suas condições de trabalho, estimulando sua potencialidade, permitindo que este profissional seja reconhecido e que possa contribuir com a previdência social, podendo futuramente usufruir dos benefícios da mesma.

Para além de todas as questões do direito assegurando em leis, podemos sentir a falta do componente social, no sentido de quando a sociedade entender a relevância do catador de material reciclável para o meio ambiente e para o próprio bem-estar social, ao contrário de ignorar essa classe trabalhadora, a própria sociedade exercerá a pressão política necessária para o reconhecimento destes profissionais. Quando isso ocorrer, refletirá na implantação das políticas públicas, através de medidas que visem tornar iguais as relações humanas como um todo, mostrando que a sociedade se coordena como uma célula única, compreendendo que os direitos, realmente, devem ser iguais para todos.

Encerramos este capítulo deixando a reflexão sobre a necessidade da implantação, efetivamente, de políticas públicas, tanto abrangentes quanto dirigidas, tendo em vista que, apesar de necessárias, as abrangentes são limitadas no sentido de não atenderem a todas as desigualdades entre os públicos demandantes, ao passo que entrosadas com as dirigidas a um público específico como os catadores de materiais recicláveis, cujas necessidades estão intrinsecamente ligadas às suas atividades, promovem maior efetividade na conquista da cidadania pela democratização das garantias sociais.

## 4.

### A hora e a vez da exclusão social no lixão

#### 4.1.

#### Pobreza + desigualdade + exclusão = território de Jardim Gramacho

O território de Jardim Gramacho pode ser considerado espelho do reflexo mundial da evolução da pobreza, da desigualdade e exclusão social.

Definiremos território de Jardim Gramacho, para além do espaço do sub-bairro que, por décadas teve sua economia respaldada na atividade de catação e seus desdobramentos, explorado e degradado pela instalação de um lixão, espaço onde era escoado todo e qualquer resíduo sólido sem compromisso com o ambiente ou com a vida humana. O território ao qual nos referimos abriga o sentido do universo da catação, construído por trabalhadores que têm nele o sentido de existência, pois em que pese as relações perversas, a catação foi a forma encontrada para a subsistência destes catadores e de suas famílias.

O encerramento do lixão considerou o resgate da área geográfica, do ecossistema, porém deixou uma realidade difícil de ser encarada quando esqueceu da preservação do meio social, de quem vivia e sobrevivia do local e da produção do trabalho de cunho socioambiental realizado pelos catadores locais, caracterizando-se como um dos pontos mais controversos da Lei 12.305/2010, cuja a determinação pelo descarte adequado dos resíduos, até setembro de 2014, desencadeou o fim dos lixões em todas as cidades do país.

Encontramos sustentação teórica quando Bastos (2014) afirma que o encerramento das atividades no AMJG foi um marco na história da cidade, já que o aterro foi operado por décadas, de forma questionável, deixando um passivo social de grande relevância para o município de Duque de Caxias. A autora segue reforçando a dificuldade dos catadores ao afirmar que, em que pese os poucos assistentes sociais trabalharem no processo de organização dos catadores em cooperativas, com objetivo de humanizar a atividade de catação e capacitá-los quanto ao processo legal e comercial, não foi suficiente para consolidar o processo de inclusão social dos catadores, tendo em vista que diversas ações públicas

deveriam convergir para o atendimento integral de todas as mazelas presentes naquele território extremamente excludente.

A atividade dos catadores segue se estabelecendo pela via da informalidade, da desregulamentação profissional e da flexibilidade de direitos fundamentais, além da questão do estigma vinculado à natureza da atividade exercida. Como se o estigma não fosse suficiente, a condição socioeconômica é precária e a dificuldade de sobrevivência atinge altos patamares, inviabilizando o acesso a bens e serviços e negando a cidadania a esses trabalhadores brasileiros, perseguidores incansáveis de sua inclusão.

Definido o território de Jardim Gramacho como um grande bolsão de miséria e, os catadores, os sujeitos mais atingidos por todo tipo de ausência, tendo em vista sua história ser permeada pela interseção das situações de pobreza, desigualdade e exclusão, que se completam e definem o meio social ao qual são submetidos, nos alertamos no sentido de não permanecermos indiferentes aos fatos reais que vêm, de forma crescente, após o encerramento do aterro.

Para nos auxiliar na compreensão a respeito da condição de pobreza dos catadores, adotamos a definição de Costa (2007), que consiste em: [...] situação de privação resultante de falta de recursos. Esta definição tem duas partes que interessa sublinhar: privação e falta de recursos, termos entre os quais existe uma relação de causa e efeito. (COSTA, 2007, p.27)

Partindo da definição do autor, consideraremos a renda como um dos indicadores de pobreza, permitindo-nos categorizar a população de Jardim Gramacho, em especial a dos catadores de matérias recicláveis, como pobres, privados de recursos, traduzido pelas más condições de vida, através de múltiplas privações nos diversos parâmetros das necessidades básicas, como: alimentação, vestuário, condições habitacionais, transportes, condições de trabalho, saúde, educação, formação profissional, participação social e política, entre outros que não temos a intenção de esgotar. Dentre todas as necessidades elencadas, consideramos a falta de emprego e renda um dos pilares da concepção de pobreza, tendo em vista que leva à falta de recursos, falta essa que impede ou limita, veementemente, o

acesso ao mercado de bens e serviços, aspectos que afetam seriamente a personalidade dos catadores.

Ao abordar o conceito de pobreza, Abranches (1994) complementa nosso entendimento a respeito desta condição que caracteriza a população de catadores ao definir que:

Ser pobre significa, em termos muito simples, consumir todas as energias disponíveis exclusivamente na luta contra a fome; não poder cuidar senão da mínima persistência física, material. Não é exagero: existem inúmeras relações empíricas indisputáveis, que indicam tal situação. (ABRANCHES, 1994, p.16)

Apesar do posicionamento correto do autor supracitado, entendemos que a questão da pobreza não se encerra nos problemas de desenvolvimento econômico e dos recursos gerados, depende de outros interesse, níveis de prioridade, graus de desigualdade e de organização política e social. Sendo assim, podemos considerar pobreza e desigualdade como faces de um mesmo problema que está relacionado diretamente com o fator social no qual as pessoas estão inseridas.

No que diz respeito aos lixões e aos seus trabalhadores, o enfrentamento da pobreza e da desigualdade é, cada vez, mais penoso por ser uma categoria que ainda não configura na estratégia do governo, apesar da legislação positiva em desenvolvimento, e não é reconhecida pela sociedade, essa que impõe as pressões políticas com a força necessária para a intervenção nesses fatores.

Quanto à exclusão social, o sociólogo francês *Robert Castel* a define como o ponto máximo da marginalização, sendo um processo em que o indivíduo se afasta progressivamente da sociedade, até ao isolamento total.

Os autores Popay et al (2008) entendem exclusão como:

Processos excludentes produzem uma distribuição injusta de recursos e acessos desiguais a capacidades e direitos de: criar as condições necessárias para que todas as populações tenham e possam ir além das necessidades básicas; permitir sistemas sociais participativos e coesos; valorizar a diversidade; garantir a paz e os direitos humanos; e, sustentar sistemas ambientais. (POPAY et al, 2008, p.36)

Baseados nos conceitos apresentados, podemos entender exclusão social como a consequência de um conjunto de fatores perversos que levam um indivíduo

ou um determinado grupo ao isolamento e/ou afastamento da sociedade em que está inserido.

Ainda neste âmbito, encontramos em Jacobi (1989) a seguinte reflexão:

A relação entre carências e exclusão de benefícios urbanos com a emergência de lutas reivindicatórias não pode ser estabelecida de forma mecânica, mas permeada por mediações que nos permitem estabelecer elos entre a vivência-percepção e a ação propriamente dita. (JACOBI, 1989, p. 12-13)

Percebemos que o território de Jardim Gramacho e sua população seguem na cadência apontada pelo autor, ao consideramos uma população com vivência e com acenos para o desenvolvimento organizacional, porém ainda sem voz política, fator que julgamos importante para alavancar processos que, apenas pelo desejo do coletivo, não se materializam, tendo em vista tratar-se de um segmento empobrecido e excluído.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) é mais um instrumento à disposição da categoria de catadores, à medida que busca viabilizar melhorias na qualidade de vida destes trabalhadores, tendo em vista que a lei consiste em uma normativa federal de caráter especial que intenciona, também, o enfrentamento da discriminação estrutural, conceituada por Oliveira (2011), como aquela que existe de forma sistemática, decorre das relações de poder e que se enreda no seio da sociedade, confundindo-se com os valores culturais e sociais, sendo dever do Estado intervir por meio de medidas especiais e ações afirmativas, junto aos grupos que são afetados por este tipo de discriminação e que se encontram em situações prolongadas de marginalização histórica.

Ainda para Oliveira (2011) é possível partir da premissa de uma sociedade de classes, para observar a manutenção histórica de certos privilégios que sempre foram dispensados a determinados grupos sociais, ao passo que outras camadas sociais permaneceram alheias às garantias de seus simples direitos fundamentais, como o caso dos catadores. Ainda podemos afirmar que estes trabalhadores não foram tolhidos da esfera de sociabilidade dos deveres sociais, tal como foram dos seus direitos. O autor segue explicando que: “Riqueza e pobreza são parte de um mesmo fenômeno que está determinado pelas estruturas econômicas, políticas e

instituições imperantes, que – por sua vez – são fonte de iniquidade, estratificação, exclusão e pobreza”. (OLIVEIRA, 2011, p. 3)

Contudo, Zioni (2006) contrapõe o debate exposto pelos autores mencionados por não concordar que a exclusão social se enquadre em uma categoria explicativa de fenômenos sociais contemporâneos. Sobre esta questão, a grande crítica que o autor faz é sobre o termo que, assim como *underclass* e marginalidade, permite uma ótica dicotômica que fica implícita, capaz de verter o todo em duas partes, se ausentando da complexidade existente em relações sociais que se encontram envolvidas neste fenômeno. O autor acredita que não existe um “dentro” que culmina na inclusão, e um “fora” que compreende a exclusão, isto porque todas as relações se constituem através de uma mesma tessitura social, que pode estar mais ou menos desgastada, encontra-se sempre tecida.

A noção passou a ser criticada tanto pelos alegados limites em sua capacidade explicativa como em função do uso abusivo do termo. [...] Sua contribuição é mais relevante no campo da ação pública do que no da pesquisa social. Exclusão social remeteria ao enfraquecimento da participação dos indivíduos nas redes sociais mais fundamentais do contexto em que vivem [...] enfraquecimento, mas não descarte, abandono, porque o excluído pertence ao sistema em relação ao qual ele tende a ser colocado à margem. (ZIONI, 2006, p. 24)

Ainda segundo Castel (1998) e Rosanvallon (1995), este debate está relacionado com desenhos contemporâneos de uma renovada questão social e, paralelamente, a dilemas relacionados à cidadania perante o perfil de vulnerabilidade social, que estão diretamente relacionados com a crise pela qual atravessa a sociedade salarial.

Independente do ponto ou do contraponto dos autores mencionados, a exclusão social dos catadores de materiais recicláveis é evidente, por se tratarem de pessoas que trabalham em condições precárias, sem reconhecimento profissional pelo poder público, apesar da enorme contribuição ambiental na atividade que exercem.

Capucha (2005) reforça esse entendimento, definindo exclusão como resultado de uma desarticulação entre as diferentes partes de uma sociedade e os indivíduos, ocasionando uma não participação num conjunto mínimo de benefícios

que definem um membro de pleno direito dessa sociedade – inerente à figura dos excluídos – opondo-se claramente à noção de integração social.

Ribeiro (2005) consolida o entendimento desse capítulo configurando a exclusão social como um acontecimento multidimensional, como um fenômeno social ou um conjunto de fenômenos sociais interligados que contribuem para a produção do excluído.

O meio social do território de Jardim Gramacho é composto pelo sentido da pobreza, desigualdade e da exclusão social, que se tornam tangíveis na figura dos catadores de materiais recicláveis, trabalhadores com histórico social, via de regra, segregados, estigmatizados, furtados, senão de todas, de algumas garantias das cláusulas pétreas constitucionais, bem como de qualquer reconhecimento e que, tal qual o lixo que catam, foram por décadas lançados à margem da sociedade, como sobras humanas desnecessárias e, após o encerramento das atividades no AMJG, são carentes de encontrar uma nova forma de promoção de sustento, sendo este um grave problema capaz de corromper o sentido de vivência em sociedade.

É inadmissível aceitar que numa época em que as atenções estão voltadas para o bem-estar social e ambiental, quando, na verdade, espera-se que as oportunidades sejam reguladas com base na igualdade e eficazes no combate à pobreza, essas pessoas, ainda, sofram com atitudes que culminem com a exclusão social.

Até os dias atuais, mesmo em cooperativas, a catação viabiliza as mínimas condições de sobrevivência e continua provocando distanciamento, desigualdades porque ainda não foi introduzida, na cultura social, a relevância desses atores no processo socioambiental, pois eles realmente são desiguais no sentido de serem diferenciados pela importância social, que ainda não foi reconhecida, e seguem com rendimentos insuficientes, apesar da *expertise*, devido ao baixo nível de qualificação profissional.

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2013, anuem nosso entendimento ao revelarem que:

Um exemplo de fechamento de lixão bem conhecido foi o caso de Jardim Gramacho (RJ), até então o maior do Brasil. Ele funcionava há mais de trinta anos,



com cerca de 3 mil catadores trabalhando em seu recinto, que retiravam algo em torno de 200 toneladas de materiais recicláveis por dia, próximo ao que é gerado diariamente em uma cidade de 400 mil habitantes. (IPEA, 2013, p. 38)

Encerramos, refletindo que tanto a pobreza quanto a desigualdade e a exclusão social são fenômenos sociais que, embora exijam ações efetivas governamentais, a fim de combatê-los, por vezes, ficam muito distantes do horizonte de aparente solução. Portanto, acreditamos que faz-se necessário no território de Jardim Gramacho a reunião de segmentos, públicos e privados, na direção de envidar esforços para que sejam rompidas as amarras existentes e que os catadores possam ser capacitados com o objetivo de gestarem seu próprio negócio, desde que orientados e apoiados.

#### **4.2.**

#### **O contexto excludente presente no trabalho informal desenvolvido pelos catadores de materiais recicláveis de Jardim Gramacho**

Através das considerações realizadas ao longo desta dissertação, já podemos partir da premissa que a profissão de catador de materiais recicláveis significa muito mais que um meio de sobrevivência para uma população que foi expulsa do mercado formal de trabalho. Os catadores se movimentam dentro e fora de Jardim Gramacho, não somente em busca da sua colocação social, como, também, contribuindo para a preservação e defesa do meio ambiente de forma significativa.

Considerando que os catadores são pessoas expulsas do mercado de trabalho formal e encontraram, na atividade de catação, uma forma de sustento pessoal e familiar, em seu livro, Bastos (2014) cita:

Os catadores do território de Jardim Gramacho apresentam atitudes contraditórias em relação ao processo de trabalho que desenvolvem, ora reconhecendo seu valor, ora desqualificando-o, uma vez que têm pouca consciência sobre as etapas que configuram fora do espaço do vazamento de lixo. (BASTOS, 2014, p. 32)

No entanto, apesar desta ótica social, ainda que haja a questão da exclusão destes trabalhadores do processo formal de prestação de serviços, seja público ou de produção, os catadores se encontram inclusos, do ponto de vista legal – Lei

12.305/2010, em um processo efetivo que concerne a uma função pública e privada de preservação do meio ambiente, relacionada com a responsabilidade partilhada entre os ciclos de vida dos produtos, como é possível notar no art. 3º, inciso. XVII da lei 12.305/10.

Porém, por estarem distantes da linha de produção do processo iniciado na indústria, o trabalho do catador de material reciclável pode não aparentar ser produtivo, apesar do entendimento de Burgos (2008) ao considerar que tal trabalho está consubstanciado nos resíduos que chegam à indústria em estágio já adiantado de processamento.

Outro ponto que consideramos contribuir para o processo excludente é que o reconhecimento da ocupação não repercutiu em melhores ganhos e continuam milhares de catadores operando, no Brasil, em condições precárias de trabalho, informais, sem vínculo empregatício, sem direitos, com pagamento abaixo do salário mínimo, coletando materiais nas ruas, expostos a todo tipo periculosidade, na maioria das vezes sem uso do equipamento de proteção individual, vítimas de preconceitos, estigmas e excluídos de alguns ambientes sociais.

O IBGE (2010) adverte que o provento médio do trabalho do catador, no Brasil, em 2010, era de R\$ 571,56, valor um pouco maior que o salário mínimo da época, de R\$ 510,00 e, muito aquém do rendimento médio do trabalho no país, no valor de R\$ 1.116,39, em 2009.

Já o Ipea (2013), aponta um índice de analfabetos de 20,5%, entre os catadores do país, sendo considerado alfabetizada a pessoa com idade igual ou superior a 15 anos que saiba ler e escrever, pelo menos, um bilhete simples no idioma que domina. O índice dos que possuem ensino fundamental completo é de 24,6% e quando se refere ao ensino médio completo, a taxa é, ainda, menor, de 11,4% dos catadores brasileiros concluíram o ensino básico.

A soma dos parâmetros demonstrados aliada à expulsão do mercado formal de trabalho e a falta de qualificação potencializa o crescimento do desemprego que leva o indivíduo, naturalmente, à rota do trabalho informal, como é o caso dos catadores, cuja função permite um ganho tão somente para sustento familiar, sendo aspiração da maior parte dos catadores o emprego formal.

Apesar da realidade penosa, os catadores veem com bons olhos o fato de serem responsáveis pelos próprios meios de produção e seu ritmo, sem compromisso com horário fixo de trabalho, como profissionais que atuam de forma independente. Essa visão romântica da catação, que se tornou cultura entre os catadores, é uma preocupação nos modelos atuais de organização que presam pela associação entre os pares, a fim de atuarem conjuntamente, de maneira a organizarem o trabalho outrora improvisado de forma individual e informal.

As associações sem fins lucrativos ou cooperativa de trabalho são as opções mais comuns de organização entre os catadores para tornarem o trabalho mais eficiente, sendo a primeira regulamentada pela Lei 9.790, de 23.03.1999. Souza (2012) acrescenta que as associações sem fins lucrativos são incentivadas com a isenção do pagamento de impostos sobre renda, patrimônio, serviços e concretização das parcerias com os governos e órgãos públicos na execução das suas tarefas sociais.

O trabalho em Cooperativa passou a ter uma nova redação a partir do estabelecido pela Lei 12.690, de 19.07.2012, que assegura à cooperação e o trabalho em condições melhores do que em associações, garantindo direitos com férias anuais e seguro de acidente de trabalho, nos parecendo uma oportunidade de garantir, dentro das atuais possibilidades, um melhor nível de sobrevivência para os catadores.

Outro ponto que deve ser levado em conta e que está presente na Norma Regulamentadora nº 15, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), é o fato de considerar essa atividade como insalubre, tanto quanto possível, devido ao contato dos trabalhadores com agentes biológicos presentes nos resíduos sólidos, sendo esta, outra preocupação no trabalho da catação, seja ele formal ou informal. Assim, o problema das doenças profissionais e acidentes com pessoas que trabalham com a coleta de resíduos sólidos está presente na vida de muitos trabalhadores que, devido ao esforço físico demasiado, o contato com agentes biológicos e a falta de valor que dão ao seu trabalho são levados às doenças profissionais, muitas vezes, irreversíveis.

Encontramos essa mesma sinalização em Velloso (2004), que aponta como eventos comuns entre os catadores: dermatite infecciosa, mal-estar, dor de cabeça e náuseas devido ao cheiro, perda auditiva (parcial ou permanente) pela exposição ao ruído excessivo, hipertensão, *stress*, desconforto, problemas respiratórios e pulmonares, doenças infecciosas nos sistemas digestivo e respiratório, leptospirose, dor nas costas, doenças músculo-esqueléticas, atropelamentos, quedas, cortes e ferimentos causados por objetos perfurocortantes.

Ferreira et al. (2001) completa que os principais acidentes e riscos ocupacionais entre os catadores são cortes vidrados, perfurações com objeto cortante, quedas e esmagamento.

Como caráter preventivo das moléstias, Mattos (1992) aborda que:

As condições de trabalho devem ser considerados de uma forma mais integrada e abrangente, onde as cargas de trabalho são determinadas por fatores relacionados ao processo de trabalho - a organização das condições de trabalho e ambientais; e fatores relacionados ao indivíduo - sexo, idade e as condições para a inclusão na produção, o nível de educação, condições de vida, saúde física e emocional, motivação e interesse. (MATTOS 1992 apud FERREIRA et al, 2001, p. 693)

Estes trabalhadores desenvolvem e prestam contribuição ambiental valiosa, com ações impactantes sobre o cotidiano das pessoas, resultando em benefícios ambientais e sociais. No entanto, frente à perversa realidade social que abriga os catadores, entendemos que para que eles gozem, plenamente, de todas as oportunidades disponíveis que o “universo reciclável” pode oferecer, não basta apenas disposição e boa intenção, indispensáveis se fazem as parcerias entre os poderes públicos e os catadores, organizados em cooperativas ou associações, conforme prevê a PNRS, bem como o Decreto 7.404 que, em seu título V, dedica total atenção ao processo de participação dos catadores na gestão municipal de resíduos, fator que consideramos fundamental e necessário em prol da gestão do processo de integração dos mesmos à sociedade, de forma que otimize a disponibilidade desses recursos humanos em processos inteligentes, sem prejuízo das inovações tecnológicas disponíveis no mercado para construir um futuro sustentável, mitigando as diferenças, frustrações, dependência e vulnerabilidades.

Muitos autores tomam como referência o desemprego, como indicador de exclusão social, ou seja, estar desempregado significaria não estar integrado. Mas, o que dizer daqueles que trabalham sem, contudo, terem um emprego, como os catadores de material reciclável? O desemprego seria o indicador adequado para a análise da situação de inclusão ou exclusão social para essa categoria? Perante essa reflexão, percebemos que existem formas sutis de exclusão social que conduzem a uma aparente inclusão, entendida como inclusão perversa.

#### **4.3.**

#### **A responsabilidade socioambiental: uma das vias de inclusão social para os catadores de materiais recicláveis**

Sposati (2002) e Sawaia (1999) apresentam a ideia de que exclusão social supõe uma lógica que preside um padrão de relações em uma sociedade que inclui e exclui, simultaneamente, por meio de um conjunto de valores que a orienta. Mediante o entendimento teórico, afirmamos ser a responsabilidade socioambiental uma nova forma de reunir conjuntos de valores sociais que orientam a lógica dos padrões atuais.

Partiremos do entendimento do conceito estabelecido pelo Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (*World Business Council for Sustainable Development - WBCSD*), primeiro organismo internacional puramente empresarial com ações voltadas à sustentabilidade que, em 1998, definiu Responsabilidade socioambiental como "o compromisso permanente dos empresários de adotar um comportamento ético e contribuir para o desenvolvimento econômico, melhorando, simultaneamente, a qualidade de vida de seus empregados e de suas famílias, da comunidade local e da sociedade como um todo".

Isto posto, entendemos Responsabilidade socioambiental como um sistema de gestão adotado por empresas, sejam elas públicas ou privadas, cujo objetivo vai além da obtenção de lucros financeiros, no sentido de agregar em sua missão, espontaneamente, a inclusão social (Responsabilidade Social) e o cuidado com conservação ambiental (Responsabilidade Ambiental).

Percebemos que um novo paradigma já está sendo politicamente considerado quando constatamos que trabalhar a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis está contemplado entre as disposições gerais da PNRS, seus princípios, objetivos e instrumentos, conforme os seguintes artigos:

Art. 7º XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

Art. 8º IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

Art. 15 V - metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. (BRASIL, 2010, p. 7-8)

Sendo assim, a PNRS visa com sua implementação, não apenas uma gestão de resíduos com vistas à preservação do meio ambiente, mas também visa a redução das linhas de pobreza e miséria do país, ao passo que gera e reconhece como atividade profissional o trabalho de catadores de materiais recicláveis, enquanto propõe sua institucionalização, por meio de serviços públicos de coleta seletiva, determinando que o trabalho dos catadores deve ser oficializado, por meio da contratação de cooperativas de catadores, caracterizando uma diretriz aderente ao conceito de responsabilidade socioambiental.

Logo, no âmbito das políticas públicas, o novo paradigma passou a ser motivo de apreciação e, as dimensões: econômica, ambiental, social e política devem ser consideradas sob a premissa do desenvolvimento sustentável e priorizadas para recebimentos de recursos da União para as cidades que buscarem soluções consorciadas e voltadas para a gestão dos resíduos sólidos, tendo estruturada a coleta seletiva com a participação das cooperativas de catadores, sendo obrigatoriedade do poder público municipal. A ausência das providências, condiciona o município ao não recebimento de recursos federais para aplicarem em melhorias do setor, conforme instituído pela PNRS.

Entendemos que a condição de inclusão social de um indivíduo é reflexo da conquista da sua cidadania, porém para que seja aceito como parte integrante da sociedade, esse processo permeia tanto a legalidade quanto a solidariedade, conforme podemos constatar na solidariedade empresarial apresentada no conceito

inicial, fruto da solidariedade social que, na qualidade de consumidor, pressiona o mercado para adotar a estratégia apresentada.

Oliveira (2011) reforça a nossa percepção ao interpretar que a questão da inclusão social não se encontra, tão somente, limitada aos grupos minoritários e estruturalmente discriminados, mas, sim, aos extratos da sociedade privilegiados, que são imputados da obrigação de se aterem a determinados deveres perante a sociedade.

Ao traçarmos um paralelo do conceito de responsabilidade socioambiental com o território de Jardim Gramacho, encontramos uma relação do estilo “perde-ganha”, onde ao mesmo tempo que o meio ambiente ganhou com sua preservação e a população ganhou com salubridade, a população perdeu ao passo que não houve propostas e acompanhamento de projetos específicos, partindo do poder público, de organização dos catadores locais, na busca da garantia da continuidade das ações socioambientais adequadas de forma a manter o trabalho dos catadores, sem comprometer a garantia da preservação do meio ambiente, de forma a promover uma relação no estilo “ganha-ganha”.

A responsabilidade socioambiental é ancorada no conceito de sustentabilidade, que tem como cerne a garantia concomitante dos direitos fundamentais de forma ampla, estruturando-se com base na realização, não apenas, da proteção do meio ambiente e do crescimento econômico, mas também, da justiça social por meio de distribuição mais equitativa do resultado do sistema produtivo, reduzindo a desigualdade social.

Quando analisamos a realidade dos catadores de materiais recicláveis, percebemos a condição de não cidadãos, corroborada por Burgos (2008), ao declarar não ser incomum encontrar, em áreas de disposição final de resíduos sólidos, bem como em logradouros públicos, os catadores de materiais recicláveis, justificado pelas questões estruturais do país, que configuram um cenário de pobreza e miséria e, paralelamente, aliada a uma resistência hercúlea por parte deste grupo de indivíduos, à não sucumbir às condições sociais, encontrando nesta atividade um meio de desenvolvimento laboral. Essa realidade é reflexo da inexistência de políticas públicas de gestão integrada para uma administração

coerente e adequada, de resíduos sólidos e por falta de inclusão socioproductiva<sup>20</sup> que tende a ocorrer por meio e no ambiente de trabalho dos catadores, tanto no setor privado da reciclagem, como na venda de materiais, quanto no público de coleta seletiva.

Nossas convicções são corroboradas pelo CEMPRE (2013) ao afirmar que os resíduos sólidos podem representar o elemento central, viabilizador da inclusão socioproductiva de catadores de materiais recicláveis no Brasil, assim como a implementação de sistemas efetivos de coleta seletiva institucionalizados, praticamente inexistentes no país.

Nesse cenário surgem os novos valores sociais com os padrões da responsabilidade social, obtendo os instrumentos necessários para juntar os atores envolvidos e incluir os catadores no universo econômico atual, que vai além dos lucros. Sendo o contexto reciclável mais que aderente ao conceito de responsabilidade social, uma vez que os catadores contribuem para o desenvolvimento no âmbito econômico e ambiental, sem dimensionarem a importância da sua repercussão como forma de trabalho socialmente necessário, de modo que seus esforços de trabalho são consumidos de maneira integral, despertando a face da responsabilidade social do conceito socioambiental.

Burgos (2008) ressalta a necessidade dos catadores serem alvos de ações socioambientais, ao declarar a atribuição de mais valia de 100% do conceito do trabalho “sobrante” atribuído inadvertidamente aos catadores e afirma que esses: “Não são pagos pelo trabalho socialmente necessário (que integraria o salário) que supostamente permitiria a sobrevivência e reprodução destes trabalhadores enquanto força de trabalho”. (BURGOS, 2008, p.59)

Especificamente o cenário da catação permeia por uma tensão notável com base em interesses econômicos e políticos vindos de atores sociais, públicos e privados. Assim, quando se trata da inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, sua manifestação pode não ocorrer de maneira imediata, o que se dá por

---

<sup>20</sup> “A inclusão socioproductiva pressupõe uma articulação Inter setorial e um olhar integral sobre o ser humano e suas necessidades básicas. Nesse parâmetro, o governo busca promover a inclusão sócio productiva paralelamente com a promoção do crescimento e desenvolvimento econômico” (PLATAFORMA DE BOAS PRÁTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL)



conta da interferência de forças políticas locais, tornando o processo lento, porém sem possibilidade de retrocesso.

Em suma, é possível compreender que estes trabalhadores se encontram em uma posição de extrema importância para a questão da gestão de resíduos sólidos que, por sua vez, apresenta um impacto cada vez mais latente sobre a sociedade e o meio ambiente, deste modo, suas relações de trabalho precisam ser reformadas e formalizadas, no sentido de validar seus esforços e sua contribuição para o sucesso de uma gestão socioambiental.

Isto significa que vemos como uma das alças de possibilidades de acesso para os catadores o desenvolvimento de algumas ações, denominadas de responsabilidade socioambiental, como forma viabilizadora da garantia de trabalho e renda para esta população, fazendo com que incorporem novos valores e usufruam de bens e serviços, cujo acesso era dificultado pela sua condição de socialmente excluídos, gerando, além de processos sustentáveis para a vida cotidiana, novos arranjos locais para o ambiente em que vivem.

## **5. A realidade de Jardim Gramacho contada pelos sujeitos da história**

### **5.1. O encerramento do lixão de Jardim Gramacho e suas implicações no sub-bairro**

Jardim Gramacho é um sub-bairro do bairro de Gramacho, localizado na periferia do município de Duque de Caxias, na região metropolitana da Baixada Fluminense do estado do Rio de Janeiro, com uma população atual aproximada de 20.000 habitantes, marcado por bolsões de miséria, com forte influência do poder paralelo, cuja anuência permitiu a ocupação desordenada do espaço urbano, por meio de processos de loteamento realizados pelas autoridades políticas locais, sem instalação de infraestrutura básica, como: saneamento, pavimentação, abastecimento de água e energia elétrica, onde diversos e graves problemas de cunho socioambiental se fazem presentes, a exemplo do intenso e frequente tráfico de entorpecentes, da ausência de segurança pública e de limpeza urbana básica, atrelados às atividades poluidoras com impactos elevados em todas as suas vertentes – no ar, como um dos principais emissores de gás de efeito estufa, no solo e na água, através do lixiviado permeado, tornando-se modelo clássico de injustiça socioambiental.

Meirelles e Gomes (2009) corroboram nosso entendimento ao constatarem que no sub-bairro havia, aproximadamente, 20.000 habitantes, cuja maior parte se encontrava fora do mercado formal de trabalho, vivendo direta ou indiretamente da exploração econômica do lixo.

A figura a seguir apresenta o esquema do sub-bairro e suas de delimitações:



Figura 1: Sub-bairro Jardim Gramacho.  
Fonte: Cárcamo, 2013

Sub-bairro conhecido como “paraíso da poluição”, além de vazadouros e depósitos clandestinos, desde 1976, Jardim Gramacho abrigava, em uma área de 1,3 milhões de m<sup>2</sup>, às margens da Baía de Guanabara, o Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho – considerado o maior lixão da América Latina – que, apesar de ter sido concebido como aterro sanitário, no formato de consórcio responsável por suprir o destino final dos resíduos dos municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Belford Roxo, Mesquita, Nilópolis, São João de Meriti, devido ao descaso do poder público não se configurou, ficando sob responsabilidade da Prefeitura do Rio de Janeiro, que cobrava aos municípios para vazarem, exceto a Duque de Caxias, como forma de contrapartida, sem que lhes fosse atribuída qualquer responsabilidade. Assim, o projeto se transformou em um lixão – vazadouro de lixo a céu aberto – abarcando, diariamente, aproximadas 9,5 mil toneladas de resíduos, transportados por cerca de 600 caminhões que circulavam pelo local.

Maia (2007) aborda a ilegalidade e o crime ambiental local, ao retratar que o AMJG está localizado em uma área de manguezal, à beira da Baía de Guanabara, e ocupa parte da região pertencente a uma antiga fazenda repassada ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) que no ano de 1973 firmou um contrato com a Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana (FUNDREM) e a Companhia de Limpeza Urbana do Rio de Janeiro (COMLURB) que recebeu um lote para a implantação de um depósito de lixo. A implantação do aterro na região

de Jardim Gramacho desrespeitou a Lei Federal 4.771, de 15.09.1965, uma vez que o Código Florestal Brasileiro, em um dos seus artigos, declara ser os manguezais áreas de preservação permanente. O que é referendado pela CF/88, em seu artigo 255, parágrafo 4º ao considerar patrimônio nacional a Mata Atlântica e a Zona Costeira e pela Constituição Estadual, ao declarar, em seu artigo 265, ser a Baía de Guanabara e seus manguezais, áreas de preservação permanente.

Administrado pela COMLURB, o lixão manteve-se nessa modalidade até a década de 1990, quando as questões ambientais, especialmente a poluição da Baía de Guanabara e a destruição dos manguezais que a rodeavam, começaram a despertar a preocupação da sociedade. Assim, em 1996, a administração local foi terceirizada ficando sob a responsabilidade da empresa de engenharia Queiroz Galvão, cuja gestão tinha o compromisso de implantar soluções técnicas que recuperassem a área do manguezal, tratassem o lixiviado e o biogás que emanavam dos resíduos, com o propósito de tornar o local mais adequado ao descarte final de rejeito, promovendo-o à modalidade de aterro controlado.

Também incumbida da responsabilidade socioambiental local, a então administradora implementou ações como o afastamento de crianças, idosos e portadores de deficiências, a organização social das ações dos catadores de materiais recicláveis no aterro bem como, a realização do controle e do credenciamento dos quase 960 trabalhadores cadastrados que, até então, tinham sua entrada controlada por diversos poderes paralelos instituídos.

Apesar das opiniões controversas entre os estudiosos sobre a saturação da sua capacidade, fato é que instalado sobre solo argiloso, em local que outrora fora mangue, podemos descrever, superficialmente, o aterro como uma grande montanha de lixo acumulado, por 35 anos, sobre uma base instável e contaminada.

Meirelles; Gomes (2009) lembram que, a partir de 2004, o AMJG passou a ser alvo do poder público, que promulgava sua finalização, especialmente por parte da Federação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente e do Ministério Público – tanto na esfera federal quanto estadual, iniciando o processo de encerramento, cujo “anúncio, no ano de 2004, sobre o encerramento das atividades do aterro”, teria dado margem a inúmeras incertezas.

Em 2006, o cineasta Marcos Prado produziu o documentário nacional chamado “Estamira” onde traz à tona uma reflexão sobre a historicidade da loucura e seu contexto de legitimação em um cenário capitalista, articulando a prática de escuta do desejo, revelando o lugar do doente mental em uma sociedade marcada pela exclusão.

Em 2007, o artista plástico brasileiro Vik Muniz, reconhecido internacionalmente e fiel à sua convicção sobre fazer a parte que lhe cabe quanto à responsabilidade socioambiental do seu país, decide contribuir produzindo um documentário com registros sociais e ambientais do lixão. O documentário denominado “Lixo Extraordinário”, gravado com um grupo de catadores locais, no período compreendido entre 2007 e 2009, teve repercussão mundial, apresentou sob várias perspectivas os reflexos do trabalho do catador, mostrando o quanto é relevante para a sociedade, bem como para a preservação do meio ambiente, tornando visível a valorização da figura do catador.

Apesar da projeção dos documentários, a realidade mostrava que o calor das discussões sobre o encerramento do AMJG aumentara com a promulgação da Lei 12.305, de 2010, incentivadora do fechamento do AMJG, uma vez que para o seu cumprimento era imprescindível a desativação de todos os lixões no país até 2014, conforme preceitua o artigo 54 da lei mencionada.

Em 2011, com o propósito de minimizar os embates e viabilizar a organização do fechamento do AMJG, a figura dos atores sociais foram introduzidas nas discussões e suas opiniões, consideradas, nas decisões e, a partir de então, todos os envolvidos buscavam um senso comum entre as três instâncias das esferas políticas (Município, Estado e União), juntamente com a comunidade, a sociedade civil, as empresas e os catadores de materiais recicláveis.

Assim, depois de inúmeras tentativas sem sucesso, após 35 anos de funcionamento sem ser promovido à aterro sanitário, as atividades de vazamento no AMJG, conforme já informado anteriormente, foram encerradas em 03.06.2012, com a expectativa de consolidação de soluções de ordem ambiental e social. Assim, o processo de destinação dos rejeitos passa à metodologia de coleta e estocagem dos resíduos em “ilhas” ou “vazadouros”, onde ocorre o processo de separação dos resíduos aproveitáveis, de modo que, posteriormente, os rejeitos tenham seu

descarte definitivo no aterro sanitário, localizado no município de Seropédica, distante a 60 quilômetros da cidade do Rio de Janeiro.

Em que pese às motivações ambientais e determinações legais voltadas ao encerramento do AMJG, Bastos (2012) acrescenta seu posicionamento ponderando a relevância da conjuntura política da cidade, na qualidade de sede de eventos de projeção mundial tais como: a Conferência das Nações Unidas (Rio+20), realizado entre 13 e 22 de Junho de 2012, no Rio de Janeiro, reunindo 20 representantes das maiores economias do planeta para discutir desenvolvimento sustentável, no caso deste encontro, não seria nada atraente ter o lixão como vitrine a poucos quilômetros de distância do evento; a Copa do Mundo, em 2014 e as Olimpíadas, em 2016.

Nossa pesquisa constata que a preocupação política se sobrepôs às questões ambientais, no que tange ao encerramento do AMJG, sem considerar as expressões da questão social envolvidas no bairro de Jardim Gramacho, uma vez que a mídia alardeou o sucesso do encerramento das atividades do aterro, sem atentar para a área que ficaria órfã, contaminada e carente de controle social, caminhando em desacordo com o que preceitua a PNRS, ao associar a inclusão social e a emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, com as metas de eliminação e recuperação de lixões.

Encontramos apoio teórico em Bastos (2012) ao afirmar que:

Enfim, várias ações foram desenvolvidas, mas os momentos de muita tensão também se fizeram presentes no processo de mediação realizado entre os poderes constituídos nessa relação, visto que o primeiro anúncio de fechamento do aterro para o dia 23 de abril de 2012, não tinha sido algo discutido com o grupo das lideranças, e sim veiculado pela mídia oficialmente pelo prefeito da cidade do Rio de Janeiro o que entendemos ter sido um compromisso político e ambiental para a realização da Conferência para as Nações Unidas – RIO + 20, pois um evento desse porte não deve ocorrer com o maior “LIXÃO” da América Latina em operação. (BASTOS, 2012, p. 6)

Definimos o sub-bairro de Jardim Gramacho como um centro econômico, onde a economia gravitava em torno de um comércio<sup>21</sup> que dependia, basicamente, da necessidade de atendimento e da produção dos catadores de materiais recicláveis que trabalhavam no lixão local. A esse respeito, Bastos (2005) esclarece que,

---

<sup>21</sup> A economia gira em torno do comércio de tudo aquilo que tivesse demanda e pudesse ser consumido em bares, biroskas, quitandas, lojas de ferramentas entre outras.

aproximadamente, 60% dos moradores dessa região sobreviviam das atividades ligadas à comercialização dos recicláveis descartados nele. Bastos (2014) segue considerando que, em que pese as condições precárias nos lixões, sua extinção divide opiniões, pois se por um lado as condições de trabalho para os catadores pode ser considerada desumana, por outro, este é o único meio de sustento de milhares de pessoas e suas respectivas famílias, que têm na atividade de catação sua fonte de renda.

Assim como as constatações obtidas por meio do estudo empreendido, a publicação da organização sem fins lucrativos Teto (2015) verificou que as políticas de inclusão foram deficientes, deixando de fora a maioria dos moradores/trabalhadores, sem apresentar uma solução efetiva para os milhares de catadores agregados na “rampa<sup>22</sup>” do AMJG, o que refletiu na desertificação do bairro, quando os indivíduos oriundos de diversos municípios da baixada fluminense, perfazendo mais de 60% de sua população local, simplesmente, desapareceu, de modo que restaram no local as pessoas sem outra opção.

Quando se trata do encerramento do AMJG, os catadores atuantes no local à época foram despertados através de duas reações distintas, um primeiro grupo, caracterizado pela falta de crença sobre o encerramento do local, aqueles que acreditavam que as ameaças de fechar o aterro eram tão antigas que o fechamento jamais aconteceria, dentro deste primeiro grupo estão aqueles que não acreditavam no fechamento porque defendiam que o poder paralelo local não permitiria; já o segundo grupo, mais prevenido para a situação que poderia ocorrer, buscou alternativas para não ficar sem seu meio de sustento, no caso da realização do encerramento. Assim, em 2005, fundou-se a Associação de Catadores de Material Reciclável de Jardim Gramacho (ACAMJG) que, em 2008, chegou a ter mais de mil associados como catadores, identificados e cadastrados, apenas aguardando a oficialização da profissão – através do Projeto de Lei 618, vetado pela presidenta Dilma Rousseff, em 10.01.2012, justificando ser uma ocupação já reconhecida, como sendo suficiente e bastante para a garantia dos direitos dos catadores.

Os objetivos da associação desde sua fundação, até os dias atuais, voltam-se para garantir o trabalho destes catadores, principalmente após o encerramento

---

<sup>22</sup> Rampa era como chamavam o aterro devido a ladeira de pouco mais de quatro quilômetros que, separava a portaria da área onde o lixo era propriamente despejado.

das atividades do aterro, explorando formas humanizadas de trabalhar com a reciclagem, pela integração na cadeia produtiva da reciclagem, no Rio de Janeiro, através da coleta seletiva, logística reversa, além de buscar interação mais efetiva na região do município de Duque de Caxias, sem desprezar as expressões da questão social e atentando para a criação de programas de inclusão social no interior da comunidade.

Como regra geral, os catadores de materiais recicláveis aderem às relações desta atividade de trabalho temporário, primeiro por terem sido expulsos do mercado formal de trabalho, vítimas de uma reestruturação produtiva advinda do processo neoliberal que geraria um desemprego estrutural e, especialmente em Jardim Gramacho, por alguns de seus catadores terem tido outras experiências de empregabilidade em diversos setores do mercado. Nota-se uma perseguição constante por qualquer possibilidade que vislumbre a reinserção no mercado de trabalho e, por terem baixos níveis de escolaridade e pouca qualificação profissional têm sua empregabilidade comprometida e sua busca frustrada. Encontramos apoio teórico em Carvalho (2012) ao declarar que diversas foram as inquietações das pessoas que ali trabalharam, durante muito tempo, uma delas estava pautada na carência de capacitação profissional para adquirir novas colocações, assim como a insuficiência de chances no mercado de trabalho.

Lançando um olhar específico sobre os trabalhadores do AMJG, que totalizava 960 catadores cadastrados no serviço social local, embora no encerramento esse número tenha subido para 1700 pessoas atuantes, dentro e fora do Aterro, porém envolvidos com a atividade e, analisando as condições perversas de trabalho, as quais eram submetidos, podemos afirmar que a ocupação da catação é marcada por condições precárias de trabalho, através de exposição a toda forma de insalubridade, como radiação solar, calor, umidade, ruídos, chuva, risco de quedas, atropelamentos, cortes, mordidas de animais, contato com urubus, ratos, moscas, mau cheiro, fumaça e gases que exalam de resíduos acumulados, sobrecarga de peso e de trabalho, contaminação por materiais biológicos ou químicos, dentre outros, atrelado a má remuneração, desprezo, preconceito e falta de direitos trabalhistas, deixando-os desprotegidos, especialmente de direitos sociais e, conseqüentemente, excluídos do meio social.



Como tentativa de promover a qualificação desses profissionais que perderiam o local onde exerciam sua atividade de subsistência, foi proposto que se criasse um fundo de participação dos catadores de Jardim Gramacho que, inicialmente, seria desembolsado anualmente para viabilizar cursos de capacitação em um período previsto por 14 anos, no entanto, em 2012, por decisão em assembleia promovida pelos catadores, ficou decidido que este fundo se transformaria em indenizatório, portanto, após aprovação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, este fundo recebeu um investimento da ordem de 21 milhões de reais da Prefeitura em acordo com a empresa responsável pela exploração de gás metano, produzido no então aterro. Essa quantia foi rateada entre 1.700 catadores cadastrados, que atuavam no AMJG até o início de 2011, segundo as regras estipuladas pela comissão das lideranças dos catadores, instituída em ato oficial.

Dentro dos resultados obtidos na nossa pesquisa, o fundo de participação dos catadores de Gramacho, apresentado como política pública, não teve a capacidade de cumprir sua finalidade social, visto que quando questionados, os catadores foram unânimes em declarar terem gastos os R\$13.850,00 recebidos, com as necessidades de cunho material ou social imediatas, apontando para a ineficácia da função social e econômica do pagamento do fundo, por falta de suporte ou orientação em como empreender o montante, no sentido de prover a integração dos interessados no mercado de trabalho, através de medidas que perpetuassem o benefício e transformassem-no em investimento para melhoria de vida do catador que havia ficado sem sua fonte de renda.

Quanto às questões ambientais em Jardim Gramacho, a matéria do site Uol (2012), sobre o encerramento do AMJG, chamou-nos atenção pelo fato de que o encerramento do aterro não, necessariamente, pode ser considerado um fim na degradação ambiental da região, pois apesar de especialistas do governo do estado do Rio de Janeiro alegarem que a recuperação ambiental da área de 1,3 milhão de m<sup>2</sup> deve levar, no mínimo, quinze anos, a diretora da ONG Ecomarapendi que, acompanhava o AMJG desde a década de 1990, complementa a informação explicando que a mera ação de deixar de enviar lixo para o aterro não é o bastante, apontando como o principal desafio as implementações necessárias após a finalização do aterro, que antes de existir foi um manguezal transformado em um local repleto de montanhas de sedimentos com mais de 50 metros de altura,

resultado de 60 milhões de toneladas de lixo acumuladas durante as mais de três décadas que, sem monitoramento, segundo a mesma especialista, o risco é de que parte destes resíduos seja vertido sobre a Baía de Guanabara, contribuindo para a sua já existente poluição.

Sendo assim, fechar um aterro não é suficiente, encerrá-lo é fundamental e segundo especialistas, são necessários 15 anos de obras de engenharia e controle para o terreno ser considerado tratado e recuperado e o espaço, que não poderá ser habitado, possa servir para o uso coletivo da população. E considerar os danos de cunho social é vital, tendo em vista que o movimento na direção de minimizar os danos ambientais, refletiu na elevação dos índices de desocupação de uma população já vulnerável socialmente e, cuidar dessa consequência para não se transformar em uma patologia social, é condição imperativa e não discricionária como vem sendo tratada.

Nesse sentido, no ano em que o AMJG foi fechado, pela prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado do Ambiente passou a tomar para si o compromisso com os catadores, na busca por parcerias governamentais e não governamentais, a fim de conceber alternativas geradoras de emprego e renda, especialmente para os sujeitos que desejavam finalizar suas atividades, além de oferecer capacitação às cooperativas atuantes no mercado de recicláveis, porém o engajamento do poder público municipal com a causa dos catadores não foi eficiente, o que torna os resultados positivos, praticamente, inexistentes ou pouco expressivos.

A Teto (2013) já havia realizado uma pesquisa bastante extensa no local, permanecendo por um tempo em observação das condições da região, além de conversas com inúmeras famílias residentes no local – mais de 200 – observou, também, a predominância da baixa escolaridade, a necessidade que passavam as famílias, que sobrevivam com uma renda mínima e, ainda, as condições precárias de habitação, demandando uma necessidade urgente de que diversos atores, econômicos e sociais, ajam no sentido de reduzir este cenário de extrema vulnerabilidade social. A exemplo dessa necessidade, nossa pesquisa constatou a tentativa de capacitação dos catadores, de forma proativa, ao encerramento do aterro, por meio do Centro de Estudos Socioambientais (PANGEA) e outros órgãos, porém além do projeto não ter sido concluído, somente a capacitação profissional

não seria suficiente para uma população que sequer tinha conhecimento do mercado de trabalho.

A respeito do encerramento do AMJG, podemos afirmar que, ao invés de cumprir sua função de favorecer o meio ambiente e a população, trouxe inúmeras desvantagens para esta comunidade, causando uma convulsão social em uma população que perdeu seu espaço de trabalho, segue negligenciada pelo poder público, sem realocação no mercado formal de trabalho, tornando-se excluída de seus direitos fundamentais de cidadania e relegada à marginalidade, refletida pela sua invisibilidade por parte dos demais ocupantes do espaço urbano público.

## **5.2.**

### **A visão dos catadores a respeito do trabalho de catação de lixo**

Considerando o catador de Jardim Gramacho, ponto focal deste estudo, as entrevistas realizadas enxergaram um trabalhador que ainda experimenta a sensação paradoxal de considerar-se forte o suficiente para se sustentar da catação dos restos da sociedade, ao mesmo tempo que esquecendo seu valor, compara-se com esses restos quando tem o seu acesso à cidadania impedido por uma série de violações em seus direitos, muitas vezes, desconhecidos. Tendo em vista que acesso à cidadania passa, por exemplo, pela questão dos documentos e muitos desses indivíduos, nem sequer, os possuem, não poderiam ter educação formal e, sem escolaridade, não se tem garantida a inserção no mercado de trabalho.

Simploriamente, em sua maioria, eles se consideram trabalhadores que recolhem resíduos com valor de mercado, sem noção da dimensão monetária, ambiental e social desse valor. Essa postura é reforçada pela “esquizofrenia” do mercado atual da reciclagem que, no lugar de privilegiar a potencialidade desses trabalhadores na garantia da preservação da vida no planeta, ao mesmo tempo em que favorecem a indústria e a sociedade, os despreza e os desvaloriza como se pudesse sobreviver sem a sua mão de obra.

Os catadores de Jardim Gramacho vivenciam um luto e uma dura realidade, em função do encerramento do lixão, pois além de perderem a alternativa para a garantia da subsistência através da rotina da catação, como também perdem a

possibilidade de garantirem parte do seu sustendo com os restos de comida, bem como os alimentos vencidos encontrados no aterro, prática comum entre os catadores como recurso para alimentarem suas famílias.

A maioria absoluta dos entrevistados no Polo preferiria estar na rampa catando, pois mesmo expostos a toda sorte de risco, era, tão somente, o seu esforço que determinava a sua remuneração que, segundo eles, muito graduado não alcança no mercado formal de trabalho, considerando todas as vantagens e desvantagens da informalidade, de não ter patrão, fazer o próprio horário, o próprio dinheiro em detrimento de qualquer garantia, seja ela trabalhista ou social.

É nítida a percepção da dificuldade de organização desses profissionais em práticas coletivas, e angustiantes os conflitos decorrentes dessas, devido a crença, desenvolvida por décadas, na sua competência individual na promoção do sustento, do ganho imediato, embargando o acesso à condição de trabalhadores da cadeia produtiva industrial, mantendo-os no ciclo perverso até o amadurecimento necessário.

Os catadores entrevistados, enquanto categoria profissional, estão abandonando o estágio de formarem um grupo de pessoas estigmatizadas e já iniciaram o processo de conhecimento das ações e práticas das questões socioambientais e trabalhistas, mas ainda necessitam de amadurecimento da sua consciência em relação ao papel que exercem, entendendo que o insumo do seu trabalho não é “lixo”, apesar de ser descartado pela população, tem uma gama de valores embutidos que vão além dos econômicos, à medida que contribuem para a preservação ambiental e a inclusão social.

O amadurecimento da categoria profissional e suas conquistas é reflexo, também, do trabalho de suas lideranças e, apesar das nossas entrevistas com essas lideranças identificarem iniciativas de interesse em ampliar o processo e conquistar mercado, através das atividades coletivas e colaborativas envolvendo o maior número de trabalhadores no processo em prol de solidificar a categoria, ficou evidente, por meio das entrevistas com os cooperativados, que o grupo conhece seus representantes, porém especificamente quanto à associação, não sabem precisar o que eles realizam em prol da categoria.

A organização da categoria dos catadores de matérias recicláveis depende

da sinergia da esfera pública e privada que suplanta para além das necessidades financeiras, levar esse contingente ao nível de consciência corporativa e socioambiental, indo muito além da catação, com estratégias, visão e missão. Para tanto, precisarão de suportes técnicos, administrativos e solidários, não no sentido de assistencialismo, mas no sentido de compartilhamento do saber, da *expertise*, para então serem capazes de assumirem a condição de profissionais da área ambiental, protagonistas da própria história e, assim, construir o sentido de trabalho coletivo através das relações de trabalho com participações em atividades coletivas voltadas para o processo de organização.

Isto posto, os catadores de materiais recicláveis que, há mais de 3 décadas exerciam sua atividade na superfície do aterro, catando materiais com valor no mercado da reciclagem, dando um novo significado ao que a sociedade, em geral, descarta como rejeito, sem saber do seu potencial e da sua relevância no contexto socioambiental, seguem com pouca esperança, excluídos e com a missão de reinventarem uma forma de sustento, uma vez que por definição, aterros sanitários não possuem espaço em sua configuração para o trabalho do catador de material reciclável. Deste modo, o apoio político e de infraestrutura aos catadores do antigo AMJG seria fundamental para que eles pudessem reinventar um modelo de subsistência, sendo uma das alternativas a possibilidade de migrar suas atividades para o polo de reciclagem.

### 5.3.

#### **Polo de reciclagem de Jardim Gramacho: uma alternativa de trabalho e renda para os catadores de materiais recicláveis**

Valorizar o trabalho de cooperação local, concebido como alternativa transformadora do cenário atual de indigência, com a maior parte dos trabalhadores, outrora atuantes no AMJG de maneira desorganizada, seria um instrumento de conquista da cidadania.

Sabedores da relevância da organização da categoria, uma das principais demandas expostas pelos trabalhadores, através de seus representantes, após o encerramento do aterro foi, justamente, a implantação de um polo de reciclagem na

região para garantia da sua manutenção no mercado da reciclagem de forma a viabilizar trabalho e renda aos catadores.

E como alternativa de crescimento do emprego, a categoria conquistou a consolidação das suas aspirações através do Polo de Reciclagem em Jardim Gramacho, voltado para os resíduos sólidos urbanos, instituído através de um convênio firmado entre a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), Refinaria Duque de Caxias - afiliada da Petrobras - e o Pangea, onde a Petrobras investiu 3,5 milhões de reais para a implementação do polo de reciclagem, que acolheria 500 catadores dos que trabalhavam no AMJG.

Com mais 1,5 milhão de reais provenientes do Fundo Estadual de Conservação Ambiental (FECAM), os catadores que atuavam em meio às condições precárias do aterro, puderam adquirir maquinário, como esteiras, prensas e caminhão, passando a uma condição profissional digna, com um ambiente de trabalho limpo, coberto, com equipamentos modernos, capazes de agregar valor aos materiais recicláveis para a comercialização com as indústrias de reciclagem.

#### **Ilustração do projeto do Polo de Reciclagem de Jardim Gramacho:**



Figura 2: Projeção do Polo de Reciclagem de J. Gramacho  
Fonte: Andrea Magalhães  
2014

O insumo de primeira linha para o desenvolvimento do trabalho no local foi garantido, por condição definida no Termo de Ajuste de Conduta (TAC), firmado entre a Refinaria de Duque de Caxias (REDUC) e a SEA, em apoio à Associação dos Catadores do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho (ACAMJG), onde a REDUC se comprometia com a doação de resíduos recicláveis – papelão e embalagens plásticas – de boa qualidade.

Dessa forma, os 2 primeiros galpões foram construídos em um terreno de 4,20 hectares no sub-bairro de Jardim Gramacho, próximo à Rodovia Rio-Petrópolis, que fora concedido por 2 décadas pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e os galpões restantes serão construídos neste mesmo local, conforme o projeto, cujo objetivo é, para além de outras ações, planejar toda a infraestrutura física do empreendimento, realizando a construção de seis galpões, adquirindo maquinário moderno, construindo duas unidades de processamento de resíduos, um centro administrativo para qualificação profissional dos catadores, além de benefícios como creche, elaboração de plano de gestão e assessoria.

O PRJG fora estruturado, inicialmente, com dois galpões com intuito de receber, triar, enfardar e estocar os resíduos para a comercialização, pretendendo, neste primeiro momento, empregar 110 catadores, o que não ocorreu, já que na realidade somente os 30 catadores entrevistados, neste trabalho, compõem o universo dos trabalhadores locais e, mesmo assim, apresentando dificuldades críticas e visíveis de manutenção dos mesmos. Em uma segunda etapa, que ainda se encontra em processo de aprovação do empreendimento e de captação de recursos, mais quatro galpões seriam construídos, empregando mais 390 trabalhadores, totalizando 500 catadores assistidos, dos 1700 cadastrados, que anteriormente atuavam no AMJG.

Finalmente, inaugurado em 22 de novembro de 2013, o Polo de Reciclagem de Jardim Gramacho integrou-se às iniciativas previstas no Programa Lixão Zero, da SEA, cuja finalidade era erradicar todos os lixões municipais do estado do Rio de Janeiro até 2014, incluindo ações de incentivo à cadeia de reciclagem de lixo no território fluminense, o que, conforme dados da nossa pesquisa já mencionados, foi parcialmente cumprido até o fechamento deste estudo.

**Ilustrações dos espaços destinados ao Polo de Reciclagem de Jardim Gramacho:**

**Espaços destinados às Cooperativas:**



Foto 1: Galpão de recebimento dos resíduos  
Fonte: Andrea Magalhães  
2014



Foto 2: Área de recebimento dos resíduos  
Fonte: Andrea Magalhães  
2014





Foto 3: Galpão de semibeneficiamento do material

Fonte: Andrea Magalhães

2014

### Espaço destinado à Associação:



Foto 4: Área externa com material acondicionado sem maior tratamento

Fonte: Regina Lúcia Sá  
2015

O PRJG, cenário de onde foram empreendidas as pesquisas de campo, localizado da rodovia Washington Luis, a cerca de cinco quilômetros de distância do AMJG, tem como finalidade realizar um trabalho em rede de cooperação com a integração de cooperativas e associação voltadas para um único propósito, de modo que cada qual possa exercer um papel específico em benefício de todos.

Composto por 4 cooperativas e a ACAMJG, usufruem do mesmo espaço físico, sendo que as cooperativas compartilham galpões segregados das dependências destinadas à associação. Financeiramente, enquanto a associação institui forma remuneratória mais próxima ao modelo praticado pelo mercado formal de trabalho, as cooperativas agem em consonância com sua concepção, ou seja, depois de descontar as despesas das receitas auferidas, repartem igualmente o lucro obtido entre seus associados, independente da função que ocupam.

**Ilustrações de disposição de insumo para trabalhar e manipulação:**



Foto 5: Material ainda sem tratamento no galpão

Fonte: Regina Lúcia Sá  
2015



Foto 6: Material sendo acondicionado para posterior tratamento

Fonte: Regina Lúcia Sá  
2015

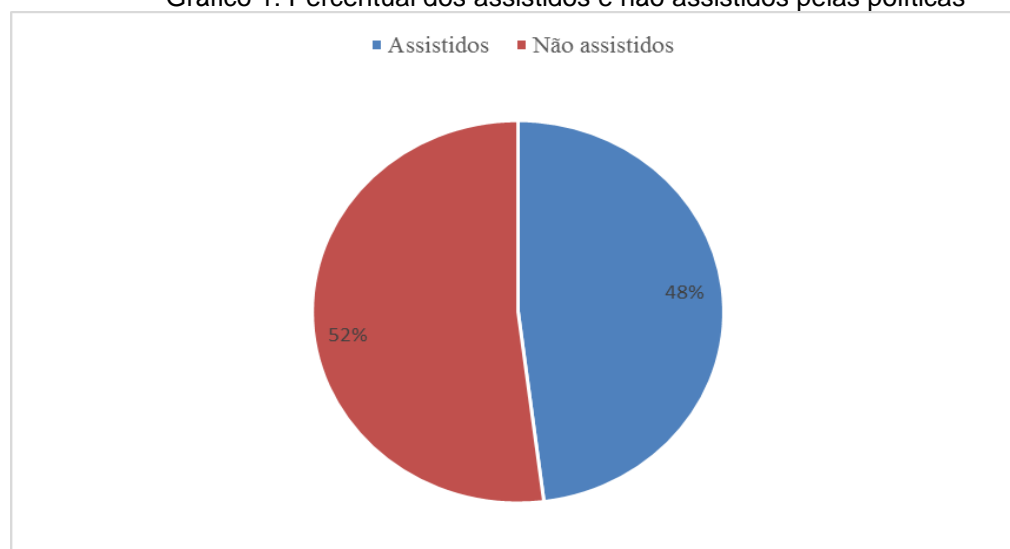
A fim de analisar a contribuição na realidade dos catadores, através das atividades exercidas no Polo, traçamos um panorama abordando o comportamento da renda familiar média mediante a renda auferida no Polo, contemplando as políticas públicas disponibilizadas e considerando a bancarização<sup>23</sup> desses trabalhadores como parâmetro de acesso à bens e serviços e, assim, fazer o comparativo com a situação vivenciada, por eles, antes do encerramento do lixão.

As entrevistas revelam que antes do encerramento do AMJG a renda familiar média era de R\$1.343,00, havendo casos de ultrapassar os R\$4.000,00, ao passo que a renda média dos trabalhadores do Polo de Reciclagem de Jardim Gramacho é de R\$767,00, inferior ao salário mínimo nacional (R\$788,00), em sua maioria, não ultrapassa a R\$300,00.

Os dados revelam que as políticas públicas de assistência social existentes e disponibilizadas a esta população, além de serem visivelmente ineficazes por não cumprirem o seu propósito, a política que fundamenta a dizimação dos lixões ainda fora responsável por reduzir, sobremaneira, a fonte de sobrevivência destes catadores.

O esquema que segue, reflete o alcance da política de assistência no universo pesquisado:

Gráfico 1: Percentual dos assistidos e não assistidos pelas políticas



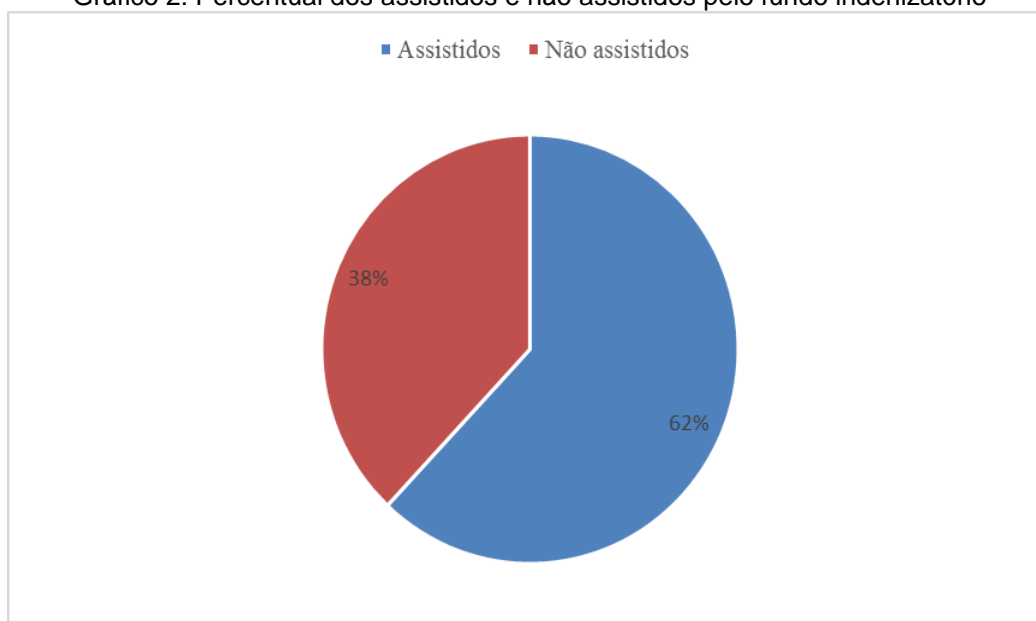
Fonte: Andrea Magalhães  
2014

<sup>23</sup> Entende-se por bancarização como sendo o processo de viabilização do processo de uso dos serviços financeiros.

De início foi possível perceber, entre os catadores entrevistados, que nenhum foi contemplado pela política de assistência por motivo do encerramento do AMJG, mas 48% deste contingente já era beneficiário do programa Bolsa Família.

Em relação aos ganhos financeiros pagos pelo fundo de participação dos catadores de Gramacho, que fora oferecido como um benefício pós-encerramento do lixão, em caráter de medida indenizatória, identificamos que, apenas, 62% do contingente de catadores que encontram-se no Polo foram beneficiados, enquanto 38% não, o que nos leva a entender que o Polo não mais atende somente os catadores que atuavam no Aterro, mas já está recebendo outros catadores, cuja referência não era o lixão.

Gráfico 2: Percentual dos assistidos e não assistidos pelo fundo indenizatório



Fonte: Andrea Magalhães  
2014

No que tange ao acesso a bens e serviços, tomamos como um dos indicadores a questão da bancarização, por considerarmos ser um canal de possibilidades para a aquisição de bens e oportunidades e encontramos os seguintes dados:

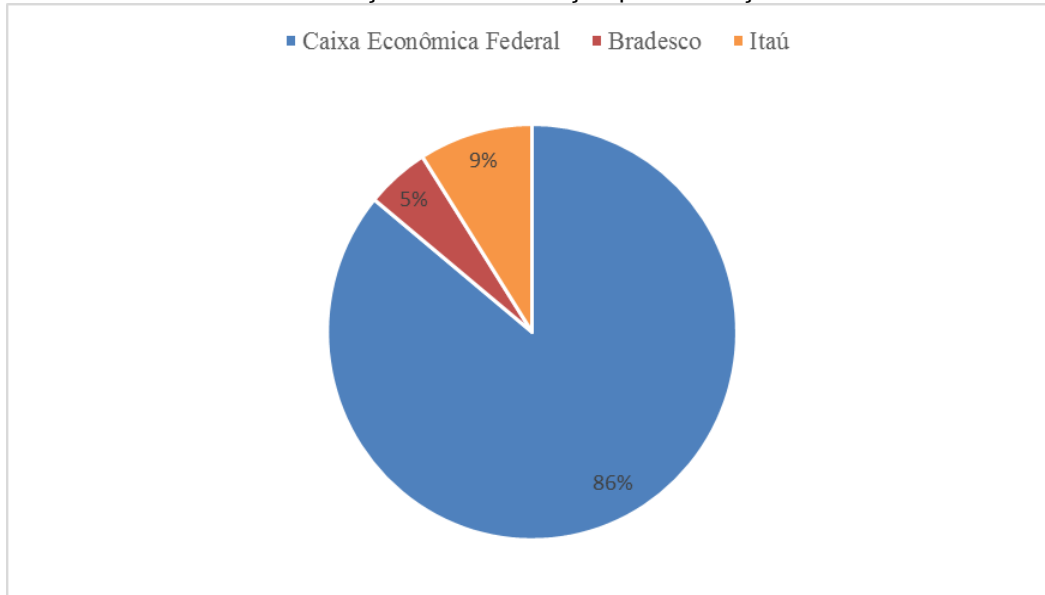
Gráfico 3: Percentual de entrevistados bancarizados e não bancarizados



Fonte: Andrea Magalhães  
2014

Evidenciamos que a maior parte dos entrevistados possuía conta bancária, no entanto, poucas foram as instituições encontradas, conforme abaixo:

Gráfico 4: Distribuição da bancarização por Instituição Financeira



Fonte: Andrea Magalhães  
2014

Este quadro, embora aponte o processo de bancarização existente na vida do contingente dos catadores do Polo, contraditoriamente, não significa refletir o acesso a bens e serviços na proporção apresentada, pois a Caixa Econômica Federal

se apresenta como a instituição de maior acesso, não necessariamente pela escolha livre dos catadores, mas se justifica, exatamente, pelo fato obrigatório da abertura da conta para recebimento do recurso do fundo indenizatório, além do pagamento do Bolsa Família entre outros benefícios. Já em relação a outros bancos privados presentes, o índice é muito baixo, o que não nos oferece condições de afirmar que este seja um caminho de possibilidades para acessar benefícios sociais e/ou econômicos.

É indiscutível que, o fechamento do AMJG fora essencial para a preservação ambiental da região, porém permanece a impressão de que os trabalhadores do local encerrado seguem esquecidos, ainda deslocados de suas atividades – sendo a catação de materiais recicláveis a única atividade profissional que a maioria deles conhece – não recebendo qualquer oportunidade de inserção no mercado de trabalho e, ao mesmo tempo, ausentando-se da fonte de renda que lhes permitia a sobrevivência. A parcela mínima desses que foi alocada no polo de reciclagem não percebe benefícios na transição, uma vez que, tiveram sua renda diminuída, bem como não se sentem satisfeitos, em relação ao trabalho, do mesmo modo como se sentiam trabalhando na “Rampa”, ainda que fossem práticas mais penosas de trabalho.

Apesar de toda a adversidade e algumas evoluções legais, a catação de materiais recicláveis continua se apresentando como uma atividade profissional que precisa, tanto de aparato legal quanto de amparo social, pois não basta existir a lei – como existe – faz-se necessário que os gestores públicos e toda a sociedade se mobilizem e se envolvam neste processo, uma vez que não é suficiente o cidadão separar o material em casa, no grau mais elementar que seja, o molhado do seco, se quando direcionado para a coleta, o serviço público possui um caminhão regular que mistura todos os resíduos novamente, do mesmo modo que não é suficiente existir a legalidade de incentivos financeiros, por parte da União, se os municípios não cumprem os requisitos para serem contemplados, bem como não criam uma atmosfera harmônica entre os interesses dos grandes geradores e das cooperativas.

Muita coisa ainda precisa ser revista e assumida, principalmente do ponto de vista da gestão pública, pois apesar da política pública existir no direito, não existe de fato sem que haja medidas ou ações que possam corroborar e colocar na prática os mecanismos disponíveis, como a coleta seletiva, a logística reversa, entre



outros que nunca foram, efetivamente, implementado no Brasil e, conseqüentemente, no Rio de Janeiro, muito menos, em Duque de Caxias.

Deste modo, nota-se que cabe agora aos gestores públicos tomarem frente do processo antenados com as questões da sustentabilidade, fazendo com que a lei aconteça, a fim de transladar o universo de catadores da situação de indigência para a condição de agente político, socioambiental e, então torná-los emancipados e empoderados, através da capacitação, transformando-os em empreendedores e gestores do seu negócio para que junto com a sociedade e o poder público tornem-se lideranças, nesse processo, capazes de reverter o quadro atual.

Pela ausência percebida, durante as pesquisas *in loco* e histórica, o município de Duque de Caxias não entende como prioritária a questão da reciclagem, a impressão que se tem é a de que Jardim Gramacho fica em algum lugar bem distante do município, portanto, não sofre qualquer impacto com toda a realidade apresentada nesse estudo.

Quando lançamos um olhar para a relação do município com os sujeitos do nosso estudo, temos o sentimento de que há um total descaso, pois no processo de regularização das cooperativas de reciclagem, não houve incentivo da gestão municipal, fator que impactou, inclusive, na liberação da licença de funcionamento do polo, prejudicando a inauguração desse equipamento que, apesar de ter tido um investimento financeiro significativo do governo do estado e da REDUC, via pagamento de multa estabelecido pelo Termo de Ajuste de Conduta (TAC), correspondente ao vazamento de óleo na Baía de Guanabara, não contou com apoio local e somente teve solução em âmbito estadual, através da promulgação de uma lei que isentava as cooperativas, em todo o estado do Rio de Janeiro, do pagamento da licença ambiental que, no caso do polo no município de Duque de Caxias, segundo informações da ACAMJ, teria um custo aproximado de R\$163 mil.

Dando continuidade à negligência não somente municipal, mas de vários segmentos públicos, o cumprimento do Decreto Federal 5940/2006, que determina que todas as unidades ligadas, direta ou indiretamente, ao governo federal procedam a separação dos recicláveis, destinando-os às cooperativas também não acontece, pois as instituições federais alegam, umas, em certa medida, outras, não, a inexistência de licença de operação das cooperativas para determinados produtos

como tinta, bateria e lâmpadas, porém a sucata e o cobre, apesar de não precisarem de licença específica, não são direcionados e são, via de regra, leiloados, restando para as cooperativas apenas os resíduos pouco lucrativos, mais uma vez, aquele que mais necessita, permanece excluído da cadeia produtiva dos materiais.

Apesar do Polo ser uma via principal de inclusão dos catadores no mercado de trabalho, de valorização da profissão e de aculturação do universo reciclável, portanto se configurando como uma entidade de educadores ambientais, agentes de implementação da coleta seletiva e da logística reversa, tanto em geradores de resíduos quanto em escolas da região, se enfrenta o descaso político e a batalha pelo poder financeiro do negócio que, supervenientes à estrutura montada, aliado a sua força de trabalho, promovem gargalos na captação de material para separar, sem o qual não há o que negociar, golpeando a viabilidade financeira do projeto e impedindo a remuneração dos associados.

Em suma, o lixão foi finalizado, como diversos outros pelo país, mas as políticas públicas que direcionariam a vida desta população para condições iguais ou melhores, fora ineficiente, inviabilizando o melhor caminho na busca pela qualidade de vida, que já se apresentava muito aquém do ideal, limitando o então espaço de trabalho no polo a menos de 1/3 da população cadastrada, dependente do lixão, contrariando tudo o que preconiza o conceito de políticas públicas. Porém, os catadores do polo acreditam que, em médio e longo prazo, a aplicação da legislação e da política ambiental gerará impactos potenciais nos negócios, garantindo trabalho e renda, além de se apresentar como um mercado valoroso de trabalho.

Esta é a esperança que estes homens e mulheres apresentam e que os impulsiona a manterem-se em uma dura e pouco reconhecida jornada, mantendo a gestão do Polo direcionada para o trabalho em rede, de forma democrática e participativa entre cooperados e suas lideranças, na garantia do sucesso no cumprimento dos seus objetivos.

## 6.

### Considerações Finais

Sustentabilidade é a palavra do século XXI quando considerada como a interdependência que cada ser humano tem do outro, através das interferências que podem ser provocadas na vida do outro, mesmo não o conhecendo. Sendo assim, a sobrevivência de cada cidadão deve interferir o mínimo possível, negativamente, no planeta e o conceito de reciclagem passa por esse viés ao notarmos que o lixo ocupa espaço e causa dano social, ambiental e econômico.

Neste sentido, a pesquisa realizada na elaboração deste estudo, foi direcionada para analisar os impactos socioeconômicos e ambientais presentes, após o encerramento do lixão de Gramacho, na vida dos catadores e de quem, também, dependia daquela atividade. Acreditamos que servirá, também, como referência de análise para outros estudos, pois existem questões comuns a toda categoria, que atua de forma insalubre e precária e que sofrerá com as consequências do encerramento dos lixões onde exercem suas atividades.

Os catadores de materiais recicláveis vivem um paradigma que os distingue dos demais grupos de trabalhadores, pelo tipo de atividade realizada, regido pela insalubridade e insegurança, que não raramente conduz ao óbito, economicamente condenada à insignificância e socialmente desvalorizada, com todos os direitos garantidores de cidadania procrastinados, contradizendo sua representatividade significativa na cadeia econômica dos resíduos sólidos.

A promulgação da lei 12.305/2010 reacendeu as ações públicas de combate ao destino inadequado dos rejeitos, trazendo à tona a responsabilidade pelo encerramento dos lixões, ainda que sua existência já fosse considerada prática irregular devido à lei Política Nacional de Meio Ambiente, promulgada em 1981, e crime ambiental, desde 1998.

É sabido que o encerramento dos lixões afetaria diretamente o universo dos catadores, ladeado por redes de influências perversas que afetam, sobremaneira, seu *status* de cidadãos, vez submetido ao poder exercido pelo tráfico de drogas, vez sendo joguete de interesses políticos locais. Enxergamos no exercício das prática

associativas uma via sustentável, na cadeia econômica dos resíduos sólidos, para a concepção da ampla cidadania dessas pessoas, requerendo adoção urgente de políticas pública direcionadas. Neste sentido, com a finalização do AMJG, a implementação do PRJG trata da continuidade da atividade de separação de resíduos de forma salubre, seletiva e ordenada, na garantia da manutenção de trabalho e renda para aqueles que seriam furtados do local provedor do seu sustento e mal conheciam a vida fora desse local.

Através das pesquisas realizadas por meio da bibliografia e corroboradas com os resultados da pesquisa de campo, pudemos identificar que objetivando proteger o meio ambiente com a erradicação dos lixões e aterros controlados, o poder público acabou desprotegendo sua população, a exemplo da “implosão” e desertificação do sub-bairro de Jardim Gramacho, cuja economia gravitava em torno do AMJG, deixando a sensação de abandono dos que por lá ficaram órfãos.

Dentro do bojo da pesquisa empreendida, identificamos a existência legal da diversidade de políticas públicas de assistência social, ao passo que, na prática estão aquém do que seria ideal para assegurar inclusão social, proteção ao meio ambiente, ofertar trabalho e garantir cidadania a todos os membros da sociedade, em especial aos catadores do antigo lixão, cuja escassez de medidas públicas específicas e eficazes, pós-finalização deixou sua população completamente desamparada, formando um Polo de reciclagem que, sem renegarmos sua relevância, foi concebido para oportunizar trabalho e renda a uma minoria, que até o momento, apesar da inegável melhora nas condições de trabalho ofertadas, não teve o suporte suficiente para lograr o sucesso projetado. Sendo assim, a situação destes catadores segue distante de ser ideal, uma vez que, aparentemente amparados, continuam carentes de todas as possibilidades de acesso a outros serviços na área ambiental, comuns à categoria, acrescidas dos desafios do trabalho cooperativado, cujo o gargalo mais representativo na atual conjuntura é o enfrentamento da aquisição de material para trabalharem, o que reflete na remuneração e alimenta o círculo vicioso excludente da invisibilidade.

Outros desafios são impostos ao grupo cooperativado, pois os esforços a serem envidados extrapolam ao físico, quase subumano, depreendido na “rampa”. Agora os catadores têm que se rearranjarem em coletividade para lutar pela

sobrevivência, transpondo obstáculos impostos pelo próprio sistema que contrário as suas atribuições, ao invés de impulsionar a mobilidade e o desenvolvimento da classe de catadores, deixa um legado de alto índice de desemprego, piorando o que seria inimaginável piorar e contribuindo para o aumento de um cenário global de pobreza, em um grau tão notável de, nem sequer possuírem condições básicas de sobrevivência.

Os dados obtidos na pesquisa nos permitiram traçar o seguinte panorama no que tange ao amparo aos que exerciam atividades laborais no lixão:

O PRJG foi projetado para agregar menos de 1/3 dos 1.700 trabalhadores cadastrados, o equivalente a, aproximadamente, 1/8 do contingente local, entretanto foram consideradas, na fase inicial, as proporções de 1/17 e 1/40, respectivamente. Ocorre que o local absorveu, com muita dificuldade, nos 2 primeiros anos, cerca de 30 trabalhadores representando 1/57 e 1/133 da população já mencionada, traduzido em 1,8% e 0,75%, respectivamente, o que entendemos ser uma forma de ameaça à garantia de trabalho e renda dessa população, mediante a frustração da perspectiva de sua emancipação através de cooperativas e trabalhos em redes.

Imperativo é a existência de políticas públicas que ofertem à categoria desses trabalhadores e, não somente, a uma parcela, condições dignas de vida e labor, sendo esta a única via de alçá-los ao reconhecimento social, tal como trabalhadores, tornando visível a relevância socioambiental da atividade profissional de catador de material reciclável, o que não é tangível sem a comoção social e política.

Embora as ferramentas inovadoras disponíveis na PNRS, bem como as determinações do Decreto 5940/2006, os quais regulamentam a formalização e inclusão do catador no mercado de trabalho, o poder público, simplesmente, ignora tais mecanismos ao relacionar a finalização dos lixões e aterros controlados, à questão do desemprego e desamparo crescente desta população.

Não existe mobilização do poder público municipal no que diz respeito ao incentivo na inserção dos catadores ao mercado formal de trabalho. Tal incentivo poderia ocorrer mediante ao aproveitamento da mão de obra existente no PRJG, em

programas tais como o de coleta seletiva municipal, em parceria com os grandes geradores e, até mesmo, no processo de logística reversa das empresas locais.

O descaso com os catadores do AMJG é latente, ao ponto de não existir qualquer rastreamento das condições atuais de vida dos demais catadores que, viviam daquilo que ainda é usualmente conceituado como lixo e não foram amparados no PRJG. O CRAS da região não tem índices, programa específico para o acompanhamento dessa população e, sequer, o quantitativo preciso. O cenário das políticas públicas e da presença do poder público é surreal a ponto dos catadores não reconhecerem o CRAS como um local assistencial que possa servi-los, ao mesmo tempo que o técnicos sociais, entrevistados no CRAS, não entendem o órgão como um mecanismo de interlocução entre os catadores e o poder público, como também não validam a associação como tal mediador.

Após o encerramento do AMJG o poder público deveria assumir a inclusão socioeconômica da população local, que extrapola a dos catadores e chega ao comércio, assunto que não será tratado por não ser escopo do estudo. No entanto, o lixão foi embora deixando suas mazelas no sub-bairro, na forma de passivo ambiental e social, fatores que não se resolvem, apenas, com inclusão econômica, que também não existiu. A questão está em equacionar as ações empreendidas na guarda e proteção do meio ambiente de Jardim Gramacho e seus reflexos na proteção e guarda dos direitos dos trabalhadores que ali atuavam, bem como no sub-bairro e no seu entorno, melhorando as condições de moradia, saneamento básico, infraestrutura, garantindo emprego e renda para que o local possa, novamente, atrair moradores que tenham acesso a bens e serviços e gerem negócios para o município.

Foi unânime, entre todos os entrevistados, a opinião de que o sub-bairro passou a sofrer com altos índices de desemprego, esvaziamento e problemas de infraestrutura quando o aterro foi encerrado. A declaração de diversos catadores dá conta de que a renda familiar destes indivíduos baixou drasticamente, em alguns casos, entrevistados alegam outrora auferirem renda bruta de até R\$4 mil mensais e, agora, no sistema de cooperativa, não ultrapassa a R\$500, inclusive, a maioria não alcança a quantia de R\$300, um valor aquém do salário mínimo base, R\$788, estipulado pelo governo, na época das entrevistas. A maioria dessas famílias não é

beneficiária de programas sociais, não possui uma fonte de renda secundária que possa suprir a mínima condição de sobrevivência que o lixão provia, o que deixa ainda mais evidente a fragilidade desse indivíduos, frente à políticas públicas incapazes de suprir o vazio que a fonte de renda destes catadores deixou com a finalização do lixão.

Sobre a situação de moradia do universo entrevistado, a maioria alega residir em imóvel próprio, porém, salvo exceções, são aquisições por posse, com instalações precárias e sem condições básicas de sobrevivência que vão desde a falta de mobilidade urbana com apenas uma linha de ônibus circulando com poucos veículos, até a falta de coleta de lixo, rua asfaltada, abastecimento de luz, água encanada, esgoto, o que é um agravante local, considerando que o fornecimento de água é pautado na coleta de nascentes próximas, as mesmas que são contaminada pelo esgoto despejado.

Além da instituição do PRJG, o único benefício disponibilizado que podemos considerar como política pública de transferência de renda, específica para os catadores locais, se assim podermos classificar, foi a indenização, no valor de R\$13.850,00, recebida pelos 1.700 catadores cadastrados, que por não terem recebido qualquer orientação sobre como empreender esse montante, tornou-se ineficaz, uma vez que o dinheiro foi gasto segundo o desejo de consumo de cada contemplado. Refletindo o potencial do capitalismo ao despertar necessidades imediatas em detrimento das perenes, fazendo com que o dinheiro fosse fluido nas mãos dos consumidores, sem planejamento que agora, ao invés de romper o ciclo, entra no ciclo vicioso do consumo abordado nesse trabalho.

Podemos inferir que quando se trata das questões referentes ao pós-encerramento do AMJG, existe um demanda pública de um passivo social que requer trabalho conjunto entre sociedade e poder público, a fim de oferecer à população local remanescente condições dignas de vida, moradia e trabalho, uma vez que profissionais que viviam em meio aos mais diversos tipos de resíduos, sujeitos a vários riscos inerentes a sua atividade, com um trabalho precário e exaustivo, são unânimes ao afirmarem que preferiam as condições do antigo aterro, bem como seus ganhos, àquelas do atual polo de reciclagem.

Assim, constatamos que a solução encontrada pelo governo para minimizar os impactos ambientais no entorno da Baía de Guanabara e, simultaneamente, projetar-se mundialmente como uma nação sustentável, potencializou um processo de exclusão social e precarização do trabalho dos catadores de materiais recicláveis, que seguem sem proteção legal, com uma atividade que sequer é considerada profissão, tendo suas famílias, simplesmente, negligenciadas durante o processo de encerramento do aterro, sem qualquer preocupação com suas condições presentes e futuras de vida e trabalho.

O que se observa nos resultados desta pesquisa é que ainda que sejam trabalhadores de extremo valor para a preservação ambiental e, elementos essenciais na reconfiguração do direcionamento e finalização do ciclo de vida dos resíduos produzidos pela sociedade, os catadores de materiais recicláveis ainda são tratados como párias do mercado de trabalho e desta própria sociedade, possuindo suas atividades atreladas às iniciativas do governo, que não se faz presente com medidas eficazes para a concretização de uma adaptação social, através do reposicionamento laboral desses trabalhadores, promovendo a alavancagem da presença do poder público, seja da esfera Municipal, Estadual ou Federal, na busca de uma gestão sustentável que extinga as relações perversas, caracterizadas pela marginalização, subserviência e carência de todo tipo, ao mesmo tempo em que promova a inclusão social pela garantia de emprego e renda, ao mesmo tempo que contribua para a diminuição do impacto ambiental.

A realidade ainda mostra que a condição dos catadores continua perversa, embora já seja uma ocupação classificada pelo MTE – Código 5902-5, as questões ainda não estão resolvidas do ponto de vista da atividade laboral, o governo implementa muitas ações de forma tímida e sem efetividade, por isso, mesmo após o encerramento do maior aterro controlado da América Latina, até a questão ambiental segue deficitária com a postergação do prazo para o fechamento, em âmbito nacional, dos lixões que, embora posto pela legislação, não foi consolidado na prática, estes espaços devem ser erradicados, no Brasil, ao passo que não existem políticas públicas efetivas, acolhedoras e agregadoras de valores para essas pessoas, sem perspectivas de alternativas mantenedoras de sustento para quando os lixões forem dizimados no país.



Apesar dos índices nacionais dos últimos anos do governo da Presidente Dilma Rousseff retratarem uma época de pleno emprego, paradoxalmente, a quantidade de catadores atual não diminuiu, pois apesar do fenômeno denominado como “neodesenvolvimentismo” aquecer o mercado e gerar atividades de pleno emprego, absorveu toda a competitividade no mercado qualificado. Porém, a mão de obra dos catadores não encontrou oportunidade e, assim, com o encerramento do lixão de Jardim Gramacho, aqueles que não foram aproveitados no PRJG, entraram no mercado de trabalho informal, as mulheres como diaristas e os homens como pedreiros, camelôs, etc.

Apesar do cenário de descaso político e social, os catadores já entendem o significado dos resíduos com os quais trabalham como um negócio lucrativo e conseguem vislumbrar a possibilidade de viverem da catação, tal qual qualquer outro trabalhador de atividades não estigmatizadas e não mais, apenas, sobreviverem como antes eram condicionados. Suas esperanças seguem pautadas nas políticas públicas de implantação da ciranda financeira em torno do material reciclável, gerando um mercado que demandará por mão de obra e serviços especializados.

Neste contexto, é imprescindível a capacitação e a estruturação organizacional dessa população, a fim de otimizarem a potencialização da *expertise* adquirida e integrarem com a maturidade necessária à nova configuração mercadológica, abandonando a exploração do oportunismos políticos eleitoreiros, cuja a intenção é de fomentar a subserviência de uma classe, a qual construiu sua história, partindo da condição de anonimato e da competição com aves de rapina, pela sobrevivência, atingindo o patamar de trabalhadores socioambientais que sustentam suas famílias contribuindo para a diminuição do impacto do despejo efetivo do resíduo sólido, no solo a céu aberto, agregando um importante componente político, qual seja a sua efetiva participação na separação e utilização desse material, tanto para reutilização quanto para reciclagem.

A vida dos catadores de materiais recicláveis, não somente de Jardim Gramacho, mas de outras regiões do Brasil, precisa de atenção, pesquisas e estudos, já que esta classe trabalhadora, fundamental para a coleta seletiva e reciclagem e, contraditoriamente, tão excluída e marginalizada, precisa encontrar um meio de ter

sua voz ouvida, seus dados de exclusão e marginalização expostos para que, assim, talvez, o poder público e a sociedade como um todo possam lançar um olhar mais cuidadoso e atento sobre esta população, elaborando medidas e propostas que, de fato, atendam suas necessidades de inclusão e qualidade de vida no trabalho.

O acultramento político e social, no tratamento multidisciplinar da reciclagem, fará com que a sociedade demande por coleta seletiva e reciclagem e mudará a visão social que, atualmente, parte do conceito de reciclagem baseado na exclusão social e na pobreza, ao passo que quando amplificarem a visão e entenderem o contexto a exemplo dos dados da ACAMJG ao demonstrarem que, a cada R\$1,00 investido em saneamento e tratamento de lixo, R\$4,00 são economizados na saúde, transmutarão a base do conceito para a educação ambiental, sendo a forma mais viável para se transformarem em uma política pública efetiva, onde o poder público será provocado a intersectorializar questões de saúde, tratamento de lixo e saneamento básico.

A escolha do tema consiste em sua contemporaneidade, e apesar de não termos a pretensão de esgotar o assunto, esperamos contribuir no âmbito acadêmico e social, fomentando conhecimento e estímulo por aprofundamentos na temática e na conseqüente reverberação das necessidades desses trabalhadores, a fim de sensibilizar os atores protagonistas que podem provocar as mudanças dessa sofrida realidade, fazendo com que o catador conquiste a merecida dignidade profissional que tanto contribui para a redução do impacto ambiental.

Quanto a mim, tive o maior ganho que um trabalho de pesquisa pode oferecer a alguém que conquistar o crescimento pessoal e ter a evolução intelectual despertada pela paixão por um universo, até então desconhecido por mim, que ampliou minha capacidade de escutar e minha percepção a respeito do conteúdo que a população dos catadores de materiais recicláveis tem a ensinar ser muito mais do que a academia tem a falar sobre ela.

No mais, se este trabalho despertou sua atenção para a problemática apresentada e seu interesse em estudá-la, todo o esforço terá valido à pena.

## 7.

### Referências bibliográficas

ABRANCHES, Sérgio Henrique; SANTOS, Wanderley Guilherme dos e COIMBRA, Marcos António (orgs.). **Política Social e Combate à Pobreza**. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Editor. 1994.

ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil**. 2010, 2012 e 2013. Disponível em: <http://www.abrelpe.org.br/>. Acesso em mar/2015.

AGENDA LOCAL 21. **Comissão de Desenvolvimento Sustentável Das Nações Unidas**. Disponível em: <http://www.agenda21local.com.br/con3d.htm>. Acesso em out/2014.

ALVES, Sergio Luiz Mendonça. **Estado poluidor**. São Paulo. Juarez de Oliveira. 2003.

ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende. “Cidadania(s) identidade(s) e integração social: reflexões sobre os modelos contratualista, naturalista e comunitarista da cidadania”. In: \_\_\_\_\_. **Plúrima**. Vol. 2. Niterói/Porto Alegre. Editora Síntese. 1999.

AMARANTE, P. (org.). Asilos, alienados e alienistas. In: \_\_\_\_\_. **Psiquiatria social e reforma psiquiátrica**. Rio de Janeiro. Fiocruz. p. 73-84. 1998.

AMODIO, Emanuele. **Globalização - Formas, conseqüências e desafios**. São Paulo: Edições Loyola. 2006.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. São Paulo. Cortez. 1998.

ARAGÃO, M. A. Teoria dos Resíduos: prolegómenos. In: \_\_\_\_\_. **O princípio do nível elevado de protecção e renovação ecológica do direito do ambiente e dos resíduos**. Coimbra. Almedina. p. 27-99. 2006.

ARAUJO, S. M. V. G.; GURAS, I. A. G.M. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto In: PHILIPPI JR, Arlindo; JARDIM, Arnaldo; YOSHIDA, Consuelo; MACHADO FILHO, José Valverde (Org.). **Política Nacional, Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos**. Barueri,SP. Manole. 2012.

ASHLEY, P. A. (coord.). **Ética e Responsabilidade Social nos Negócios**. São Paulo. Saraiva. 2002.

ASSAD, C.; Costa, G.; Bahia, S. R. **Manual de Higienização de Estabelecimentos de Saúde e Gestão de seus Resíduos**. Rio de Janeiro. Comlurb-Ibam. 2001.

BALLOU, R. H. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos: planejamento, organização e logística**. Trad. Elias Pereira. 4ª ed. Porto Alegre. Bookman. 2001.

\_\_\_\_\_. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial**. 5. ed. Porto Alegre. Bookman. 2006.

BARBIERI, J. C.; et al. **Inovação e sustentabilidade: novos modelos e proposições**. RAE- Revista de Administração de Empresas. São Paulo. v. 50, n. 2, p. 146-154. abr./jun. 2010.

BARBOSA, P. R. A. **Índice de sustentabilidade empresarial da bolsa de valores de São Paulo (ISE-BOVESPA): exame da adequação como referência para aperfeiçoamento da gestão sustentável das empresas e para formação de carteiras de investimento orientadas por princípios de sustentabilidade corporativa**. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Instituto COPPEAD de Administração. 2007.

BARBOSA, R. N. de C. **A economia solidária como política pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2007.

BARTHOLOMEU, Daniela Bacch; CAIXETA-FILHO, Jose Vicente. Org. **Logística Ambiental de Resíduos Sólidos**. 1. ed. São Paulo: Atlas. 2011.

BASTOS, V. P. Construindo identidades: catador — herói ou sobrevivente da perversa forma de catação. **Revista Confluências. Revista da Pós Graduação de Sociologia e Direito da UFF**, n. 04, out. 2005.

\_\_\_\_\_. **Profissão: catador: um estudo do processo de construção identitária do catador de lixo ao profissional catador. Jardim Gramacho de 1996 aos dias atuais**. Tese de Doutorado em Serviço Social – PUC/RJ. Rio de Janeiro. 2008. 196 f.: il.

\_\_\_\_\_. **CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS: excluídos ou beneficiários de políticas públicas?** Juiz de Fora: ENPESS, ABEPSS, 2012, 8p.

\_\_\_\_\_. **Profissão: catador: um estudo do processo de construção de identidade**. Rio de Janeiro: Letra Capital. 2014.

BAUDRILLARD, J. **A sociedade de consumo**. Lisboa: Edições 70, 2007.

BAUMAN, ZYGMUNT. **Vidas para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Editor. 2008.

BECK, U. **Risk society**. London: Sage Publications. 1994.

BESEN, G. R. **Programas municipais de coleta seletiva em parceria com organizações de catadores na região metropolitana de São Paulo: desafios e perspectivas**. 207 p. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo. São Paulo. 2006.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus. 1992.

BOJADSEN, M. I. **Lixo e Reciclagem**. São Paulo: Manuais Técnicos de Seguros Ltda. 1997.

BORTOLI, M. A. **Catadores de recicláveis: a construção de novos sujeitos políticos**. Revista Katálysis, 12(1), 105-144. 2009.

BOSI, Antônio de Pádua. **A organização capitalista do trabalho "informal": o caso dos catadores de recicláveis**. Revista Brasileira de Ciências Sociais. [online]. vol. 23, n.67, pp. 101-116. 2008.

BOWEN, H. R. **Responsabilidades Sociais do Homem de Negócios**. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro. 1957.

BOWERSOX, D. J.; Closs, D. J. **Logística empresarial: o processo de integração da cadeia de suprimentos**. São Paulo: Atlas. 2001.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. DF: Senado Federal. 1988.

\_\_\_\_\_. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien**. UNESCO. 1990.

\_\_\_\_\_. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO. 1994.

\_\_\_\_\_. **Decreto Federal de Apoio a Coleta Seletiva**. Decreto nº 5.940. de 25 de outubro de 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5940.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5940.htm). Acesso em: mai. 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. **Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/Decreto/D7404.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7404.htm). Acesso em: 10 nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a **Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm). Acesso em: mai. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm). Acesso em: mai. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre **as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L 9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L 9605.htm). Acesso em: mai. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.445, 05 de janeiro de 2007. **Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L 11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L 11445.htm). Acesso em: ago. 2014.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a **Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2 ago.2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm) jan. 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.435, 06 de julho de 2011. **Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/112435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/112435.htm). Acesso em: ago. 2014.

\_\_\_\_\_. **Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)**. Atlas da economia solidária no Brasil Brasília: MTE/Senaes. 2005.

\_\_\_\_\_. IPEA. **Situação social das catadoras e dos catadores de material reciclável e reutilizável – Brasil, 2013**. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/pdfs/situacao\\_social/131219\\_relatorio\\_situacaosocial\\_mat\\_reciclavavel\\_brasil.pdf](http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/pdfs/situacao_social/131219_relatorio_situacaosocial_mat_reciclavavel_brasil.pdf). Acesso em: mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Ciência Tecnologia e Informação. Brasil Escola. **Mecanismo de desenvolvimento limpo**. Disponível em: <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/4007.html>. Acesso em: 19 set. 2014.

BROWN, Lester. **Um deserto cheio de gente**. UMA – Universidade Livre da Mata Atlântica, WWI – Worldwatch Institute. 2001. Disponível em: <http://wwiUma.org.br/artigos/010.html>. Acesso em dez/2014.

BUARQUE, Sérgio C. **Construindo o desenvolvimento local sustentável**. 4 ed. Rio de janeiro: Garamond, 2008.

BURGOS. R. **Periferias urbanas da metrópole de São Paulo: territórios da base da indústria da reciclagem no urbano periférico**. 357 f. Tese. (Programa de Pós-graduação em Geografia Humana). Universidade de São Paulo. 2008.

CAPUCHA, Luís Antunes. **Desafios da pobreza**. Oeiras: Celta. 2005.

CARDOSO Jr., José C.; Fernandes, S. **Reforma do Estado e desregulamentação do trabalho no Brasil nos anos 90**. Anais do V Congresso Internacional del CLAD, sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Santo Domingo, República Dominicana. Outubro 2000b.

CARDOSO Jr., José Celso; Jaccoud, Luciana. Políticas sociais no Brasil: organização, abrangência e tensões da ação estatal. In: **JACCOUD, Luciana (Org.)**. Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo. Brasília: Ipea. 2005.

CARNEIRO, E. J. & CORREIA, P. A. A produção Social da Catação de Lixo. In V. H. Kemp & H. M. T. Crivellari (Orgs.), **Catadores da Cena Urbana, construção de políticas socioambientais** (pp. 133-154). Belo Horizonte: Autêntica. 2008.

CARROLI, A. B. **A Three dimensional conceptual model of corporate performance**. Academy of Management Review (pre-1986). Oct. 1979.

CARVALHO, Maria do Carmo A. A.; Ribeiro, Matilde (coord.). **Gênero e Raça nas Políticas Públicas: experiência em Santo André**. São Paulo: Pólis. 2001.

CARVALHO, J. Lixão de Gramacho fecha as portas e catadores buscam alternativas. **Jornal O Globo**. Rio de Janeiro, 03 jun. 2012.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Petrópolis: Editora Vozes. 1998.

CEMPRE - **Compromisso Empresarial Para Reciclagem**. Informa. São Paulo: Compromisso Empresarial para a Reciclagem, n.10. 1994.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa CICLOSOFT**. 2006, 2007. São Paulo: Compromisso Empresarial para a Reciclagem. Disponível em: [www.cempre.org.br](http://www.cempre.org.br). Acesso em: 27 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. **Compormisso Empresarial para a Reciclagem**. São Paulo. 2012. Disponível em: <http://www.cempre.org.br/ciclossoft>. Acesso em: out. 2014

CHAVES, G. L. D.; et al. **Diagnóstico da Logística Reversa na Cadeia de Suprimentos de Alimentos Processados no Oeste Paranaense**. XLIII CONGRESSO DA SOBER “Instituições, Eficiência, Gestão e Contratos no Sistema Agroindustrial”. 2005.

COELHO, T. **Economia informal: Crescem os pequenos**. Caderno do Terceiro Mundo, Rio de Janeiro, n.151, p.26-30. jun. 1992.

COMPARATO, Fábio Konder. **Para viver a democracia**. São Paulo: Brasiliense. P. 81-123. 1989.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução N°358**, de 29 abril de 2005, Publicada no DOU n°84, de 4 de maio de 2005, Seção 1, páginas 63-65. 2005.

**CONFERÊNCIA das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2010**. Disponível em:

<http://coralx.ufsm.br/ppgm/semnarios2005/RenataDezengrini.pdf>. Acesso em: 16 maio. 2014.

CONSUMERS INTERNATIONAL. **Consumo sustentável: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento**. São Paulo: Secretaria do Meio Ambiente, Idec. 1998.

COSTA, Alfredo Bruto. **Exclusões Sociais**. Lisboa: Gradiva. 2007.

COUTINHO, Carlos Nelson. Notas sobre cidadania e modernidade. In: \_\_\_\_\_. **Praia Vermelha, Rio de Janeiro, ESS/UFRJ – Programa de Pós-graduação, vol. 1, nº. 1, 1º semestre**. 1997.

CUSSIOL N. A. M. **Manual do Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde**. Fundação Estadual do Meio Ambiente – Belo Horizonte. 2008.

D'ALMEIDA, M.L.O. & VILHENA, A. **Lixo Municipal: Manual de gerenciamento integrado**. Instituto de Pesquisa Tecnológicas do Estado de São Paulo, IPT, CEMPRE 2ed. São Paulo. 2000.

DAVIS, K. **Understanding the social responsibility puzzle: What does the businessman owe to society?**. Business Horizons, v. 10, p. 45-50. 1967.

DERANI, Cristiane. **Direito ambiental econômico**. 3 ed. Saraiva. São Paulo. 2008.

DELUIZ, Neise. O catador de papel e o mundo do trabalho: perspectiva sociológica. **Cadernos de Educação Popular**, Belo Horizonte, n. 25. 2000. (Nova Pesquisa)

DINIZ, Eli. **“Uma perspectiva analítica para a reforma do Estado”**. Lua Nova, n.45, pp. 29-48. 1998.

DI FLORA, M. C. **Mendigos: porque surgem, por onde circulam, como são tratados?** Petrópolis: Editora Vozes. 1987.

DONAIRE, D. **Gestão ambiental na empresa**. Atlas. São Paulo. 1995.

DONATO, Vitório. **Logística Verde**. Ciência Moderna Ltda. Rio de Janeiro. 2008.

DUPAS, Gilberto. **Economia global e exclusão social: pobreza, emprego, estado e futuro do capitalismo**. Paz e Terra. São Paulo. 1999.

DURKHEIM, Emile. **Lecciones de Sociología**. Buenos Aires: La Pleyade, p. 87-158. 1974.

ELIAS, N.; Scotson, J. **Os estabelecidos e os outsiders. Sociologia das relações de poder, a partir de uma pequena comunidade**. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar. 2000.



ELKINGTON, J. **Cannibals with forks: the triple bottom line of 21st century business**. Oxford: Capstone. 1997.

FENSTERSEIFER, Tiago. **Direitos fundamentais e proteção do ambiente: a dimensão ecológica da dignidade humana no marco jurídico constitucional do Estado socioambiental de direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2008.

FERREIRA, J. A. **Resíduos sólidos, Ambiente e Saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz. 2000.

Ferreira, L. da C. **Ideias para uma sociologia da questão ambiental no Brasil**. São Paulo: Annablume. 2006.

FIGGE, F; et al. **The Sustainability Balanced Scocard – Linking Sustainability Management to Business Strategy**. Business Strategy and the Environment, v. 11, n° 5, p. 269-284. 2002.

FIGUEIREDO, P. J. M. **A sociedade do lixo: os resíduos, a questão energética e a crise ambiental**. 2ed. Piracicaba: Editora Unimep. 1995.

FLEURY, Sonia. **Por uma sociedade sem excluídos (as)**. Rio de Janeiro: Observatório da Cidadania, 2007.

FORMAGGIA, D. M. E. Resíduos de Serviços de Saúde. In: **Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde**. São Paulo: CETESB, p. 3-13. 1995.

FREITAS, Eduardo de. Brasil Escola. **Protocolo de Kyoto**. Disponível em: <http://www.brasile scola.com/geografia/protocolo-kyoto.htm>. Acesso em: 09 ago. 2014.

FUÃO, Fernando; SCHAAN, Fernanda; RAIMANN, Michele; MELLO, Bruno; BERNADELI, Camila. **Unidades de Triagem de Lixo: Reciclagem para a vida**. 2006. Publicação periódicosArqtextos UFRGS. Disponível em [http://www.ufrgs.br/propar /publicações/ARQtextos/ PDFs\\_revista\\_8/8\\_](http://www.ufrgs.br/propar /publicações/ARQtextos/ PDFs_revista_8/8_). Acesso em: 09 ago. 2014.

GALVÃO, M. **Reciclagem conquista o respeito do mercado**. In: **Revista: Plásticos Modernos**, no. 305, dez/jan. 2000.

GIANNETTI, Biagio F.; ALMEIDA, Cecília M. V. B. **Ecologia industrial: conceitos, ferramentas e aplicações**. São Paulo: Edgard Blucher Ltda, 2006.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: LTC. 1988.

GÓIS, J. B. H.; Santos, A. O. dos.; Costa, I. S. **Arquivo: Catadores de materiais recicláveis: beneficiários ou excluídos das políticas sociais**. ENTPSSS. 2004.

GOIS, M. N. de. s/d. **As associações comunitárias no contexto do estado Neoliberal**.

GOMES, M. P. **Os índios e o Brasil**. Petrópolis: Vozes. 1988.

GRANSIERA, Maria Luiza Machado. **Direito ambiental**. São Paulo: Atlas. 2009.

GUADAGNIN, M. R.; et al. **Classificação, determinação e análise da composição gravimétrica dos resíduos urbanos dos municípios de Criciúma, Içara e Nova Veneza, do Estado de Santa Catarina, Brasil**. Rev. Tecnologia e Ambiente, Universidade do Extremo Sul Catarinense, v. 7, n. 2. 2001.

GUATARI, Félix. **As três ecologias**. Tradução Maria Cristina F. Bittencourt. 3ª ed. Papirus. São Paulo. 1991.

GUNTHER, W. **Curso de elaboração de plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. São Paulo: USP/FSP. 2004.

HARVEY, David. Parte II: As transformações político-econômicas do capitalismo no final do século XX. In:\_\_\_\_\_. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. São Paulo: Loyola. 1992.

HOGAN, D. J. **Mudança ambiental e o novo regime demográfico**. In: **Cavalcanti, C. (Org.) Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, p.369-81. 1997.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

ISENMANN, R.; et al. **Online reporting for sustainability issues**. Business Strategy and the Environment 16(7): 487-501. 2007.

JACOBI, P. R. Movimentos sociais e Estado: efeitos político-institucionais da ação coletiva. In: **Demandas Populares, Políticas Públicas e Saúde** (N. R. Costa, C. S. Minayo, C. L. Ramos & E. N. Stotz, orgs.), Vol. II, pp. 13-35, Rio de Janeiro: Vozes. 1989.

JACOBI, P. R. Educação Ambiental Cidadania e Sustentabilidade. Cadernos de Pesquisa nº. 118. Março 2003.

LAGO, André Aranha Corrêa do. **Estocolmo, Rio, Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Ambientais das Nações Unidas**. Brasília: Funag. 2007

LAGO, Antônio; PÁDUA, José Augusto. **O que é ecologia**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

LASSALLE, Ferdinand. **O que é uma Constituição**. São Paulo: Russell. 2008.

LEITE, J. R. M. **Dano ambiental: do individual ao coletivo, extrapatrimonial**. São Paulo: RT. 2000.

LEITE, P. R. **Logística reversa: meio ambiente e competitividade**. São Paulo: Prentice-Hall. 2003.

\_\_\_\_\_. P. R. **Logística reversa: meio ambiente e competitividade**. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2009.

LEONARD, A. **A história das coisas: da natureza ao lixo, o que acontece com tudo que consumimos**. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Editor. 2011.

LOVELOCK, James. **A vingança de gaia**. Tradução Ivo Korytowski. Rio de Janeiro: intrínseca. 2006.

LUSTOSA, A.; et al. Política Ambiental. In: May et al. (org.). **Economia do Meio Ambiente: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 6ª reimpressão. p.135-154. 2003.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. **Da informalidade à empregabilidade** (reorganizando a dominação no mundo do trabalho) Caderno CRH: revista do Centro de Recursos Humanos da UFBA. Salvador, nº. 37, p.81-109, jul./dez. 2002.

\_\_\_\_\_. Luiz Antonio. Mercado de Trabalho, **Ontem e Hoje: informalidade e empregabilidade como categorias de entendimento**. In: SANTANA, Marco Aurélio; RAMALHO, José Ricardo (orgs.) **Além da Fábrica – trabalhadores, sindicatos e a nova questão social**. São Paulo: Boitempo. 2003.

MDS. Norma Operacional Básica do SUAS: **Construindo as bases para a implementação do Sistema Único de Assistência Social**. Brasília: MDS. 2005.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MDS. 2004.

MACHADO, Paulo Afonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. 13ª ed. São Paulo: Malheiros. 2005.

MAIA, E. S. Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho: aspectos da história social. **Pilares da História de Duque de Caxias e Baixada Fluminense**, v. 6, n. 7, p. 55-58. maio 2007.

MALAGUTI, Manoel Luiz. **Crítica à Razão Informal: a imaterialidade do salariado**. São Paulo: Boitempo; Vitória: EDUFES. 2000.

MARTINS, J. S. **Exclusão social e a nova desigualdade**. São Paulo: Editora Paulus. 1997.

MARTINS, Sérgio Roberto, SOLER, Antônio Carlos Porciúncula e SOARES, Alexandre Melo. Instrumentos tecnológicos e jurídicos para a construção da sociedade sustentável. In: VIANA, Gilney, SILVA, Marina, DINIZ, Nilo (orgs.) **O**

**desafio da sustentabilidade: um debate socioambiental no Brasil.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo. 2001.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: o processo global da produção capitalista.** São Paulo: Abril Cultural. 1983.

MCGUIRE, J. W. **Business and Society.** New York: mcgraw Hill. 1963.

MELO Neto, F. **Gestão da Responsabilidade Social Corporativa: o caso brasileiro.** São Paulo: Qualitymark. 2001.

\_\_\_\_\_, Froes, César. **Responsabilidade Social & Cidadania Empresarial.** São Paulo: Qualitymark. 1999.

MENDES, Mariângela Finotti Ribeiro. **O mercador de rua: trabalho, cotidiano e perspectivas.** Franca. 2001.

MIASHIRO, C. M. **A implantação do balanço social e as informações evidenciadas em uma instituição de saúde sem fins lucrativos: O caso da Santa Casa da Misericórdia de Santos.** Dissertação de mestrado. Gestão de Negócios. Universidade Católica de Santos. 2007.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente: Doutrina – Jurisprudência – Glossário.** 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2004.

\_\_\_\_\_. **Direito do ambiente: A Gestão Ambiental em foco.** 6ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2009.

MONTANA, P. J.; Charnon, B. H. **Administração;** tradução Robert Brian Taylor. São Paulo: Saraiva. 1999.

MONTEIRO, J. H. P. [et al.]. **Manual de Gerenciamento Integrado de resíduos sólidos/coordenação técnica Victor Zular Zveibil.** Rio de Janeiro: IBAM. 2001.

MORA, José. FERRATER **Dicionário de Filosofia.** Tradução de Maria Stela Gonçalves et al. São Paulo: Edições Loyola. 2001.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem feita.** Tradução: Eloá Jacobina. 10 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2004.

MOTA, C.J.A., SILVA, C.X.A., GONÇALVES, V.L.C. “**Gliceroquímica: Novos Produtos e Processos a Partir da Glicerina de Produção de Biodiesel**”, Química Nova, v. 32, n. 3, pp. 639-648. 2009.

NASCIMENTO, Antônio Carlos; et al. **A logística reversa do óleo de fritura usado como solução para problemas ambientais.** 2011.

NOGUEIRA, V. M. R. **Avaliação e monitoramento de políticas e programas sociais: revendo conceitos básicos**. *Katálysis*, v. 5, nº 2, jul/dez, Florianópolis, p. 141-152. 2002.

NORONHA, Eduardo G. “Informal”, ilegal, injusto: percepções do mercado de trabalho no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. nº 53. vol. 18. 2003.

NOVELINO, Marcelo. **Direito Constitucional**. São Paulo: Editora Método, 3º ed., 362/364. 2009.

NUNES, Paulo. **Conceito de Canal de Distribuição**. Disponível em: <http://www.knoow.net/cienceconempr/gestao/canaldedistribuicao.htm>. Acesso em: jun. 2015.

OLIVEIRA, L. **Os excluídos “existem”? Notas sobre a elaboração de um novo conceito**. RBCS, p. 49-60. 1997.

OLIVEIRA, C. R. A. **Coleta Seletiva de Lixo no Município de Santa Gertrudes-SP e seus Benefícios Socioeconômicos e Ambientais**. 2005.103f. Dissertação (Área de Concentração em Organização do Espaço). Universidade Estadual Paulista, Campus de Rio Claro. 2005.

OLIVEIRA, José Eduardo Costa de. **Esporte e Violência**. Efdeportes.com, Revista Digital. Buenos Aires, ano 16, n. 156. 2011.

ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD (OPS). **Informe regional sobre la evaluación de los servicios de manejo de residuos sólidos en la Región de América Latina y el Caribe**. Washington. 2005.

PEREIRA Neto, J. T. **Quanto vale nosso lixo. Projeto Verde Vale**. IEF/UNICEF. Viçosa. 1999.

POCHMANN, Márcio. (Org.). **Outra cidade é possível: alternativas de inclusão social em São Paulo**. São Paulo: Cortez. 2003.

\_\_\_\_\_. **Ajustes Macroeconômicos e Novas Formas de Exclusão Social: A Situação Recente na Periferia do Capitalismo**. In: Vigevani, Tullo; Lorenzetti, Jorge (coord.). **Globalização e Integração Regional: Atitudes Sindicais e Impactos Sociais**. São Paulo: Itr, p. 125-141. 1998.

\_\_\_\_\_. **O emprego na globalização: A nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu**. São Paulo: Bontempo. 2002.

\_\_\_\_\_. **Atlas da exclusão social, vol. 4: agenda não liberal da inclusão social no Brasil**. São Paulo: Cortez. 2005.

POPAY, J.; et. al. **Understanding and Tackling Social Exclusion. Final Report to the WHO Commission on Social Determinants of Health from the Social Exclusion Knowledge Network**. 2008.

PORTER, M. E. **From Competitive Advantage to Corporate Strategy**. Harvard Business Review, May-June. 1987.

PORTILHO, F. **Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania**. São Paulo: Cortez. 2005.

PORTO, M. F. S.; et. al. **Lixo, trabalho e saúde: um estudo de caso com catadores em um aterro metropolitano no Rio de Janeiro, Brasil**. Cadernos de Saúde Pública, 20(6), 1503-1514. 2004.

RAICHELIS, Raquel. **Esfera pública e conselhos de assistência social**. São Paulo: Cortez. 1998.

\_\_\_\_\_. **Esfera pública e conselhos de assistência social**. São Paulo: Cortez. 2000.

RODRIGUES, G. S.; et. al. **Avaliação de impacto ambiental da inovação tecnológica agropecuária: um sistema de avaliação para o contexto institucional de P&D**. Cadernos de Ciência e Tecnologia, Brasília, v.19, n. 3, p. 349-375. 2002.

ROSA, A. **Rede de governança ambiental na cidade de Curitiba e o papel das tecnologias de informação e comunicação**. Dissertação de mestrado. Gestão Urbana. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. 2007.

ROSANVALLON, P. **La Nueva Cuestión Social: repensar el Estado providencia. Buenos Aires**. Editora Manantial. 1995.

SANCHES, P. S. **Caracterização dos Riscos nos Resíduos de Serviço de Saúde e na Comunidade. In: Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde**. São Paulo: CETESB, p. 33-46. 1995.

SANTOS, Milton. **Pensando o espaço do homem**. 5 ed. São Paulo: EDUSP. 2004.

SANTOS. T. C. **Tião: Do lixo ao Oscar**. São Paulo: Leya. 2014.

SANTOS, W. G. **Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Campus. 1987.

Sposati, A. Prefácio, Em Sawaia, B. B. Namura, M. R. (Orgs.) **Dialética exclusão/inclusão: reflexões metodológicas e relatos de pesquisa na perspectiva da psicologia social crítica**. Taubaté, São Paulo: Cabral Editora Universitária. 2002.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 6.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2008.

SAWAIA, B. (Ed.). **As artimanhas da Exclusão: Análise Psicossocial e Ética da Desigualdade Social**, (4ª ed.). etrópolis, RJ: Vozes. 1999.

SCHAUN, A.; Utsunomiya, F. (Org.). **Comunicação e sustentabilidade, conceitos, contextos e experiências**. 1 ed. Rio de Janeiro: e-papers. 2010.

SEBRAE; Instituto Ethos. Responsabilidade social empresarial para micro e pequenas empresas – **Passo a passo 2003**. Disponível em: <http://www.ufal.edu.br/empreendedorismo/downloads/manual-de-responsabilidade-social-empresarial-para-micro-e-pequenas-empresas>. Acesso em: 10 ago. 2014.

SEVERI, F. C. **Os catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis na Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Revista Direito e Práxis Vol. 5, n. 8, p. 152-171. 2014.

SILVA, C. A. V.; MUSETTI, M. A. **Logísticas militar e empresarial: uma abordagem reflexiva**. Revista Administração, São Paulo, v.38, n.4, p.343-354. out./nov./dez. 2003.

SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**. 5 ed. São Paulo: Malheiros. 2004.

SINGER, P. A recente ressurreição da economia solidária no Brasil. In: Santos, Boaventura de Souza (Org.) **Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p.81-126. 2002.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de direito ambiental**. 3 ed. São Paulo: Saraiva. 2005.

SOARES, Ilma Rezende. **Vida privada e esfera pública no Rio de Janeiro da primeira república**. São Paulo: FFLCH/USP, Programa de Doutorado em Sociologia. 2001.

SOUZA, R. G.; Monnerat, G. L. **Da seguridade social à intersectorialidade: Reflexões sobre a integração das políticas sociais no Brasil**. Revista Katályses, 14(1):41-49. 2011.

SPOSATI, A. O. **Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras: uma questão de análise**. 10ª. Ed. São Paulo: Cortez, p.42- 44-52. 2008.

STOCK, James R. **Reverse Logistics**. Oak Brook, IL: Council of Logistics Management. 1992.

STONER, J. A. F., Freeman, R. E. **Administração**. Tradução: Alves Calado, Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos, 5 ed. 1994.

TAVARES, Maria Augusta. **Os Fios (in)visíveis da Produção Capitalista: informalidade e precarização do trabalho**. São Paulo: Cortez. 2004.

TAVARES, A.; et. al. **Plano de Gestão de Resíduos Hospitalares em Centros de Saúde**. Lisboa: Direção-Geral da Saúde. Divisão de Saúde Ambiental. 2007.

TEIXEIRA, Orci Paulino Bretanha. **O direito ao meio ambiente: ecologicamente equilibrado como Direito fundamental**. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2006.

TELLES, Vera da Silva. **Pobreza e Cidadania**. São Paulo: USP. (Curso de Pós-Graduação em Sociologia). 2001.

TETO. Publicação digital do relatório 2013 - **Jardim Gramacho com base nos dados obtidos na enquete JDG 2013**. 2013. Disponível em: <http://www.techo.org/paises/brasil/informate/situacao-do-jardim-gramacho/>. Acesso em: mai. 2015.

\_\_\_\_\_. **Não fechou só o lixão – Situação do Jardim Gramacho**. Disponível em: <http://www.techo.org/paises/brasil/informate/situacao-do-jardim-gramacho/>. Acesso em: mai. 2015.

TORRE, G. V. **Logística verde aplicada à logística reversa: uma estratégia socioambiental de sucesso**. Monografia apresentada à Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga. 2009.

UOL – Universo Online. **Matérias sobre Jardim Gramacho**. Disponível em: <http://copadomundo.uol.com.br/busca/montecarlo.htm?Tag-id=31212&tag texto=lix%C3%A3o&repository=mix2&next=0003H9U4N>. Acesso em: mar. 2015.

VIEIRA, Liszt. **Cidadania e globalização**. 7. Ed. Rio de Janeiro: Record. 2004.

VELLOSO, Marta Pimenta. **A atividade e resíduos resultantes da atividade humana: da produção do lixo**. Tese de doutorado (programa de pós-graduação em saúde do trabalhador). Fundação Oswaldo Cruz. Escola nacional de saúde pública. Rio de Janeiro. 2004.

WAITE, R. **Household waste recycling**. London: Earthscan Publications. 1995.

WOLKMER, Antonio Carlos. Introdução aos fundamentos de uma teoria geral dos novos direitos. In: LEITE, José Rubens Morato; WOLKMER, Antonio Carlos (Orgs.). **Os novos direitos no Brasil: natureza e perspectivas**. São Paulo: Saraiva. 2003.

YASBEK, Maria Carmelita. Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil. *Temporalis*. Brasília, ABEPSS, v. 2, n. 3. jan/jul 2001.

\_\_\_\_\_. **Estado e Políticas Sociais. Revista Praia Vermelha**. 18. Ed. UFRJ. Rio de Janeiro. 2005.

ZALUAR, A. **Exclusão e Políticas Públicas: dilemas teóricos e alternativas políticas**. RBCS, p. 29-46. 1997.

ZIONI, F. **Exclusão social: noção ou conceito? Rev. Saúde & Sociedade**, v.15, n.3, p.15-29. 2006.



## Apêndices

### Apêndice A – Instrumental de pesquisa de campo

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

#### I – Identificação

1.1 Nome:

1.2 Idade:

1.3 Sexo: M ( ) F ( )

1.4 Naturalidade:

1.5 Estado Civil:

Solteiro ( ) União Estável ( ) Casado ( ) Separado ( ) Viúvo ( ) Divorciado ( )

1.6 Tem filhos? Sim ( ) Não ( )

1.6.1 Caso positivo, quantos?

#### II – Ocupação

2.1 Local de Trabalho antes do encerramento de Jardim Gramacho:

Frente de Serviço do Aterro ( ) Alguma organização ( ) qual?

2.2 Atualmente você trabalha?

Sim ( ) Não ( )

2.2.1 Caso positivo é com carteira assinada?

Sim ( ) Não ( )

2.2.2 Se trabalha qual seu local de Trabalho atual:

2.3 O encerramento do Aterro de Jardim Gramacho provocou impacto na sua ocupação? Sim ( ) Não ( )

2.3.1 Caso afirmativo, considera o impacto: Positivo ( ) Negativo ( )

Justifique:

2.3.1.1 Na sua opinião, como a situação poderia ter sido amenizada?

#### III – Situação Habitacional

3.1 Onde mora atualmente? (endereço completo):

3.1.1 O encerramento do Aterro de Jardim Gramacho provocou mudança no seu local de residência? Sim ( ) Não ( )

3.1.2 Caso positivo, onde residia antes?

3.2 Quantas pessoas residem no endereço atualmente?

3.2.1 Com o encerramento do Aterro de Jardim Gramacho esse número?

Aumentou ( ) Diminuiu ( ) Não alterou ( )

3.2.1.1 Caso tenha alterado, em quanto?

3.3 Sua moradia é própria? Sim ( ) Não ( )

3.3.1 Se própria, adquiriu: À vista ( ) Posse ( ) Financiada ( ) Invasão ( )

Programa Minha Casa Minha Vida ( ) Outro ( ) qual?

- 3.4 Na sua residência atual tem: luz elétrica? Sim ( ) Não ( )  
 água encanada? Sim ( ) Não ( )  
 acesso ao transporte público?  
 linha de ônibus ( ) Metrô ( ) Trem ( )  
 rede de esgoto? Sim ( ) Não ( )  
 coleta de lixo regular? Sim ( ) Não ( )

3.4.1 O encerramento do Aterro de Jardim Gramacho contribuiu para a disponibilização dos serviços acima listados? Sim ( ) Não ( )

Justifique?

#### **IV – Situação Socioeconômica**

4.1 Das pessoas que residem contigo, quantas trabalham?

4.1.1 Com o encerramento do Aterro de Jardim Gramacho, esse número:

Aumentou ( ) Diminuiu ( ) Não alterou ( )

4.1.1.1 Caso tenha alterado, em quanto?

4.1.2 Das que residem e trabalham, quantas continuam na área da reciclagem e/ou ambiental?

4.1.2.1 Com o encerramento do Aterro de Jardim Gramacho, esse número:

Aumentou ( ) Diminuiu ( ) Não alterou ( )

4.1.2.2 Caso tenha alterado, em quanto?

4.2 Qual a renda familiar atual?

4.2.1 após encerramento do Aterro de Jardim Gramacho essa renda?

Aumentou ( ) Diminuiu ( ) Não alterou ( )

4.2.1.2 Caso alterou, em quanto?

4.3 Participa de algum tipo de organização de catadores? Sim ( ) Não ( )

4.3.1 Caso positivo, qual?

4.4 O que mudou na sua vida com o encerramento do Aterro de Jardim Gramacho?

4.4.1 Como era a sua rotina na catação antes e como ficou depois do encerramento do Aterro de Jardim Gramacho?

4.5 Quais os problemas sociais e/ou ambientais gerados na sua vida e no bairro pelo encerramento do Aterro de Jardim Gramacho?

4.5.1 Quais os benefícios sociais e/ou ambientais promovidos na sua vida e no bairro pelo encerramento do Aterro de Jardim Gramacho?

4.6 Possui conta em Banco? Sim ( ) Não ( )

4.6.1 Caso positivo, em que Banco?

Banco do Brasil ( ) Caixa Econômica ( ) Outro ( ) qual?

4.6.1.1 Que tipo de conta? Corrente ( ) Poupança ( ) Outro ( ) qual?

4.6.1.2 Desde quando?

4.6.1.3 Qual o motivo de ter aberto a conta no banco?

4.7 Quanto à previdência social, contribui com INSS? Sim ( ) Não ( ) aposentado ( )

4.7.1 Caso contribua, já utilizou algum benefício do INSS? Sim ( ) Não ( )

4.7.1.1 Caso já tenha utilizado qual o benefício?

4.8 Quanto à saúde: Sistema Único de Saúde ( ) Plano Particular ( ) qual?

4.9 Quanto à escolaridade, frequentou escola:

Particular ( ) Pública ( ) Não frequentou ( )

4.9.1 Caso frequentou escola pública: Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( )

4.9.1.1 até que série?

## **V - Apoio Social**

5.1 Conhece os programas sociais atualmente disponibilizados pelo governo?

Sim ( ) Não ( )

5.1.1 Caso positivo, quais programas conhece?

5.1.2 É assistido por algum programa? Sim ( ) Não ( )

5.1.2.1 Caso positivo, qual?

5.1.2.1.1 Desde quando?

5.2 Foi assistido pelo Centro de Referência de Assistência Social de Jardim

Gramacho? Sim ( ) Não ( )

5.2.1 Caso afirmativo, explique como:

5.3 Teve assistência de alguma política pública devido ao encerramento do Aterro de Jardim Gramacho? Sim ( ) Não ( )

5.3.1 Caso positivo, qual?

5.3.1.1 Como essa assistência foi prestada?

5.3.1.2 Por quem?

5.4. Você foi beneficiário da indenização no encerramento do Aterro?

Sim ( ) Não ( )

5.4.1 Caso positivo, a indenização viabilizou o acesso ao crédito? Sim ( ) Não ( )

5.4.1.1 De que tipo?

5.4.2 Caso negativo, como a indenização foi utilizada?

5.5 Conhece o pólo de reciclagem? Sim ( ) Não ( )

5.5.1 Trabalha no pólo? Sim ( ) Não ( )

5.5.2 Qual sua opinião sobre o pólo de reciclagem?

5.6 Conhece alguma iniciativa do governo para melhoria do trabalho do catador?

Sim ( ) Não ( )

5.6.1 Caso positivo, qual?

5.7 Você teria alguma sugestão de política pública a ser aplicada para assistir a população de Jardim Gramacho em função do encerramento do Aterro?

Sim ( ) Não ( )

5.7.1 Justifique:

5.8 E atualmente, como o governo poderia contribuir para melhorar a vida da população que foi afetada pelo encerramento do Aterro de Jardim Gramacho?